



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH

Setor Comercial Sul – B, quadra 09, lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, 10º andar.

CEP: 70.308-200 – Brasília/DF

(61) 2027 3403 / 3907 - E-mail:cndh@sdh.gov.br

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA REGIÃO SUL, CRIADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, DOS QUILOMBOLAS, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, DAS POPULAÇÕES AFETADAS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS E DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Brasília - DF
Agosto de 2016

SUMÁRIO

1 Introdução	p. 3
2 Composição do GT	p. 5
3 Agenda das missões de trabalho	p. 6
4 Metodologia de trabalho	p. 9
5 Do Relatório	p.11
5.1 Denúncias pertinentes à violação dos direitos territoriais: Conflitos fundiários, paralisação dos processos de regularização fundiária das terras indígenas e colapso das políticas públicas indigenistas	p.11
5.2 Denúncias pertinentes à violação da dignidade da pessoa humana: Segregação étnica, discriminação racial e exclusão social	p.33
5.3 Denúncias de casos excepcionais	p.38
6. Conclusão	p.40
7. Recomendações	p.43
7.1 Recomendação geral	p.43
7.2 Recomendações específicas	p.43
8. Anexos	p.48

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) foi criado a partir da Lei n. 12.986 de 2014, em substituição ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. O CNDH é vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), e tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos.

No âmbito do CNDH, foi instituída a Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais envolvidos em Conflitos Fundiários (CP, Resolução nº 13, de 03 de dezembro de 2015) a qual constituiu o Grupo de Trabalho sobre os Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas da Região Sul (doravante, GT).

Em sua reunião do dia 17 de fevereiro de 2016, a CP reuniu-se para analisar denúncias de violência e repressão aos povos indígenas na região. As denúncias abrangiam casos de violações dos direitos humanos dos seguintes povos indígenas:

- Kaingang dos municípios de Gentil, Mato Castelhanos, Faxinalzinho e Vicente Dutra/RS;
- Kaingang do município de Chapecó/SC;
- Guarani do município de Palhoça/SC;
- Guarani do município de São Miguel do Iguazu/PR;
- Guarani dos municípios de Guaíra e Terra Roxa/PR; e
- Kaingang do município de Laranjeiras do Sul/PR.

O conjunto das denúncias destes povos expressa um quadro adverso de conflitos fundiários, violência policial e aprisionamento de lideranças, agressões e declarações públicas de conteúdo racista pronunciado por autoridades e agentes públicos, desatenção e negligência dos órgãos públicos quanto ao atendimento à saúde, direito à convivência familiar e comunitária, à educação escolar, diferenciada e bilíngue, moradia, segurança alimentar, regularização fundiária, dentre outras violações.

Os casos de violação dos direitos humanos contra os povos indígenas da região Sul, em particular, atingiram evidência pública e comoção nacional no dia 30 de dezembro de 2015 quando Vitor Pinto, criança do povo indígena Kaingang de 2 anos de idade, foi morto no colo de sua mãe na rodoviária de Imbituba (Santa Catarina – SC), por um homem de 23 anos, morador da cidade. A família indígena em trânsito pela cidade, praticava a venda de artesanato em áreas públicas urbanas como complemento de sua subsistência, o que se tornou costume entre as famílias indígenas da região. Esta prática tem sido reprimida por governos locais e estaduais por meio de medidas higienistas, de teor racista, muitas vezes com respaldo de associações de comerciantes, e agravada pela arbitrariedade na aplicação do Estatuto da Criança de do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), quando crianças indígenas são afastadas de suas mães por agentes tutelares como forma de inibir a venda de artesanato ou coibir o que julgam ser uma prática de mendicância. Estas medidas e ações estão em explícita contradição com os direitos dos povos indígenas e suas crianças, tais como previstos no ECA e na Instrução Normativa nº 01 de 13/05/16 da Funai, não assegurando condições mínimas de proteção aos indígenas e suas crianças no espaço urbano. Tampouco respeitam seus usos, costumes e tradições, conforme prescreve o Artigo 231 da Constituição Federal e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como os demais tratados internacionais de direitos humanos e proteção das crianças e adolescentes.

Diante da gravidade dos casos, a CP deliberou favoravelmente pela organização de missões de trabalho que inspecionassem *in loco* as violações dos direitos humanos dos povos indígenas acima referidos, abrangendo também outros casos que considerasse pertinentes, o que incluiu a visita à Terra Indígena Kaingang de Iraí/RS e a escuta de lideranças indígenas de outras aldeias que foram ao encontro do GT nas áreas por este visitadas, além de prever a possibilidade de visitar comunidades quilombolas.

Foram organizadas missões de trabalho nos três estados, quando muitas das denúncias foram confirmadas pelo GT com a localização de boletins de ocorrência, inquéritos, pedidos de *habeas corpus* para lideranças indígenas e recebimento de documentos e registros audiovisuais elaborados pelas aldeias indígenas agredidas, matérias da imprensa, registros e relatórios de servidores públicos, dossiês elaborados por ativistas dos direitos humanos, dentre outras formas de corroboração da informação, sem que tenham recebido até a redação deste relatório a devida atenção pelas autoridades e órgãos competentes.

Diante da amplitude e acirramento da violência e repressão aos povos indígenas na região, o GT abordou em suas missões e neste relatório, predominantemente, as violações dos direitos humanos dos povos indígenas em detrimento da abordagem às violações denunciadas e registradas contra os direitos humanos das comunidades quilombolas. Dentre estas cabe destacar a denúncia do caso da Sra. Maria das Graças de Jesus, conhecida como “Gracinha”, quem teve suas filhas retiradas de seu poder e abrigadas no Lar Chico Xavier no município de Biguaçu/SC por decisão judicial. Na sentença, a juíza responsável pelo caso alegou que a Sra. Maria das Graças de Jesus não teria condições de cuidar das crianças por ser “descendente de escravos”. O episódio ocorrido em novembro de 2014 provocou forte reação e comoção por parte da comunidade quilombola Toca Santa Cruz, no município Paulo Lopes/SC.

Recomenda-se que este caso e outras denúncias recebam acolhida e tratamento pelo CNDH em caráter consecutivo a entrega e aprovação deste relatório. Do mesmo modo, outras localidades, aldeias e povos indígenas que não puderam ser visitados, tendo em vista a exiguidade de tempo e recursos para assistir a todas às denúncias, devem ter suas demandas devidamente acolhidas e atendidas, oportunamente.

Apesar de o GT não ter visitado a totalidade das aldeias e povos indígenas, como por exemplo os Xetás no Paraná (ver “Relatório da Comissão Nacional da Verdade – Volume II Textos Temáticos”, de 10/12/2014, pp.223-226) e Xokleng em Santa Catarina (*idem*, p. 220), bem como dezenas de outras aldeias Guarani e Kaingang nos três estados, estas ausências não comprometem a representatividade dos locais percorridos no que tange a propiciar uma compreensão de conjunto da abrangência, gravidade e recorrência das violações dos direitos humanos dos povos indígenas na região, bem como apresentar recomendações que possam contribuir para a reversão deste quadro, sendo esta o objetivo primordial do relatório a seguir.

2. COMPOSIÇÃO DO GT

1. Adelar Cupsinski (Conselho Indigenista Missionário, CIMI) - coordenador
2. Erika Yamada (Plataforma DHESCA) - relatora
3. Cristian Ribas (Coletivo Nacional de Juventude Negra, Enegrecer) - relator
4. Cristhian Teófilo da Silva (Associação Brasileira de Antropologia, ABA) - relator adjunto
5. Darci Frigo (Terra de Direitos Organização de Direitos Humanos) – Presidente da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais em Conflitos Fundiários
6. Leandro Gaspar Scalabrin (Advogado do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra, MST; do Movimento de Atingidos por Barragens, MAB; e do Movimento de Mulheres Camponesas, MMC; e também membro da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo/RS)
7. Teresinha Maglia (Ministério da Justiça, MJ)
8. Thiago Almeida Garcia (Secretaria de Direitos Humanos, SDH/PR)
9. Rosane Mattos Kaingang (Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul, Arpinsul)
10. Rodrigo Tejada (Defensoria Pública da União, DPU) – presente na 1ª missão no estado do RS
11. Karina Rocha Mitleg Bayerl (DPU) – presente na 2ª missão no estado de SC
12. Renato Melo (DPU) – presente na 3ª missão no estado do PR

3. AGENDA DAS MISSÕES DE TRABALHO

O GT realizou três (3) missões de trabalho nos estados da região Sul do país, conforme agenda de trabalho descrita a seguir:

1ª missão: Rio Grande do Sul e Santa Catarina¹

28/03/2016

- Reunião com servidores da Fundação Nacional do Índio (Funai) na Coordenação Regional, município de Passo Fundo;
- Reunião com Superintendente e agentes da Polícia Federal (PF) no município de Passo Fundo; e
- Reunião com Procuradora do Ministério Público Federal (MPF) no município de Passo Fundo.

29/03/2016

- Reunião com indígenas Kaingang da aldeia Campo do Meio, município de Gentil; e
- Reunião com indígenas Kaingang da aldeia Kandóia, município de Faxinalzinho.

30/03/2016

- Reunião com indígenas Kaingang na aldeia Rio dos Índios, município de Vicente Dutra; e
- Reunião com indígenas Kaingang na Terra Indígena Iraí, município de Iraí.

31/03/2016

- Reunião com indígenas Kaingang e Guarani na aldeia Condá, município de Chapecó; e
- Reunião com servidores da Funai e lideranças indígenas na Coordenação Regional, município de Chapecó.
- reunião com o MPF em Passo Fundo.

2ª missão: Santa Catarina

01/05/2016

- Reunião com indígenas Guarani na Terra Indígena Morro dos Cavalos, município de Palhoça.

¹ Informações suplementares a este relatório com relação à primeira missão do GT podem ser obtidas no Relatório de Participação da DPU (ver anexo 8.1).

02/05/2016

- Reunião com servidores da Funai na Coordenação Regional, município de São José;
- Reunião com lideranças indígenas dos povos Xokleng e Kaingang, professores, pesquisadores, estudantes indígenas, representantes da sociedade civil e de entidades de direitos humanos na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis.

03/05/2016

- Reunião com servidoras da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Governo do Estado de Santa Catarina, Florianópolis;
- Reunião com servidores da Secretaria de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, Florianópolis;
- Reunião com o Ouvidor do Estado de Santa Catarina, Florianópolis.

3ª missão: Paraná

30/05/2016

- Reunião do Grupo de Trabalho com pesquisadores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) para coordenação dos trabalhos e sistematização de informações.

31/05/2016

- Reunião com indígenas Guarani das aldeias Ocoy e Diamante do Oeste na aldeia Ocoy, município de São Miguel do Iguçu.

01/06/2016

- Reunião com indígenas Guarani das aldeias Guaíra e Terra Roxa na aldeia Guaíra, município de Guaíra com a presença de pesquisadores da UNILA (Dra. Barbara Arisi e Dr. Clóvis Brighenti), da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR, doutorando e advogado Manuel Caleiro) e representantes de organizações da sociedade civil.

02/06/2016

- Reunião com indígenas Kaingang na Terra Indígena Boa Vista, município de Laranjeiras do Sul.
- Reunião com servidores das Coordenações Técnicas Locais (CTL's) da Funai de Guaíra e Laranjeiras do Sul.

03/06/2016

- Reunião com o Prefeito de Curitiba e assessores de direitos humanos da prefeitura, Curitiba;
- Reunião com servidores da Casa de Passagem, Curitiba;
- Reunião com professores, pesquisadores, estudantes e representantes de entidades da sociedade civil na PUC-PR.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos do GT foram realizados em acordo com os parâmetros éticos estabelecidos antropológicamente para a condução do diálogo interétnico envolvendo povos indígenas.² Especial atenção foi dada ao Art. 6º da Convenção 169 da OIT no que tange ao direito de consulta e participação livre nas atividades que lhes foram propostas pelo GT através do contato prévio a suas instituições e lideranças e em parceria com a Funai. Nesse sentido, todas as aldeias visitadas contaram com o aceite prévio das lideranças indígenas locais e com o apoio logístico e financeiro da Funai. O diálogo prévio com os indígenas foi promovido com a imprescindível atuação de Rosane Mattos Kaingang como representante da organização indígena Arpinsul, quem, na qualidade de membro do GT, intermediou previamente o contato com as lideranças indígenas e servidores da Funai, assim como atuou *in loco* junto às lideranças e membros das aldeias para que o GT fosse recebido em caráter oficial, público e em acordo com os usos, costumes e tradições indígenas estabelecidos para o diálogo com representantes de instituições externas.

O contato com servidores de órgãos públicos federais e estaduais foi realizado pela SDH/PR então vinculada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, substituído pelo Ministério da Justiça e Cidadania (MJ), também responsável pela emissão de passagens e diárias para os membros do GT.

No que tange às atividades de escuta e registro das denúncias e relatos de violação dos direitos humanos dos povos indígenas visitados, o GT adotou como metodologia de trabalho a reunião com as lideranças e profissionais indígenas (professores, agentes de saúde indígena, técnicos e acadêmicos indígenas etc.), bem como com demais membros das aldeias (idosos, mulheres, jovens e crianças). Conforme o caso, colaboradores dos povos indígenas, a quem estes permitiram participar das reuniões (servidores da Funai, missionários do CIMI, do Conselho de Missão entre os Povos Indígenas - COMIN, professores e pesquisadores de universidades públicas e privadas, ativistas de direitos humanos etc.), também participaram das reuniões e subsidiaram o GT com documentos, registros audiovisuais, dossiês de violações dos direitos humanos, dentre outros materiais pertinentes aos trabalhos. Estas reuniões, realizadas via de regra em salões das escolas indígenas, quando existentes, ou sob espaços sombreados das aldeias, conforme o contexto, constituíram o primeiro momento dos trabalhos e tiveram duração média de quatro horas, aproximadamente. Na ocasião, os membros do GT iniciavam as atividades saudando os presentes e fazendo breve autoapresentação e apresentação das entidades representadas por cada integrante. Em seguida, os objetivos dos trabalhos do GT eram explicados para os presentes, quando então, o coordenador e demais membros do GT se prontificavam a sanar todas as dúvidas levantadas com o intuito de propiciar o entendimento mais favorável possível para a escuta das denúncias. O mesmo procedimento foi adotado com relação aos diálogos com servidores públicos federais e estaduais e com acadêmicos e demais membros da sociedade civil com quem o GT buscou levantar e cotejar informações.

Cabe mencionar que o momento imediatamente anterior às denúncias e relatos era precedido pelas falas das lideranças indígenas presentes, as quais estabeleciam discursos de boas-vindas em suas línguas próprias sequenciados pela alusão às difíceis condições de vida, precariedade das políticas de assistência, negligência de órgãos públicos e dificuldades encontradas para a manutenção de seus povos. Estas falas pronunciadas de forma ritualizada como abertura das discussões propiciavam e encadeavam as falas das demais lideranças, profissionais indígenas e

² Ver “Código de Ética do Antropólogo e da Antropóloga” da Associação Brasileira de Antropologia (ABA, criado na Gestão 1986/1988 e alterado na gestão 2011/2012), disponível em: <http://www.abant.org.br/?code=3.1> e o “Protocolo de Brasília/Laudos antropológicos: Condições para o exercício de um trabalho científico”(ABA, 2015), disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/index.php/bibliotecas/livros>.

colaboradores que também apresentavam denúncias, reivindicações e críticas sobre o modo como são tratados por servidores e profissionais dos mais distintos órgãos federais, estaduais e municipais, políticos e demais autoridades públicas, além de vizinhos regionais etc. As falas em língua indígena foram traduzidas consecutivamente pelos próprios oradores ou por intérpretes. Nessas ocasiões, foi frequente a alusão à paralisação dos procedimentos administrativos de regularização fundiária das terras indígenas e todos os problemas subsequentes à não conclusão e protelamento do reconhecimento dos direitos às terras tradicionalmente ocupadas.

Após a realização das reuniões, adotou-se como procedimento, desmembrar o GT em diferentes frentes de escuta e oitiva, em particular, para acessar denúncias, relatos e casos de violação dos direitos humanos sofridos por mulheres, jovens e crianças, as quais não costumam se pronunciar junto com as lideranças em reuniões públicas diante de autoridades externas, segundo as próprias práticas e valores de seus povos. Isto não implica dizer que não ocorram pronunciamentos por idosos, mulheres e jovens durante estas ocasiões, mas apenas que estes não são frequentes ou esperados. Com a divisão do trabalho entre os integrantes do GT, tornou-se possível acessar relatos sobre a cotidianidade do racismo, segregação e negligência nas interações dos serviços de saúde, dos ambientes de trabalho e escolar fora das aldeias, com os agentes de segurança pública, com autoridades municipais e conselhos tutelares, dentre outros, bem como os efeitos deletérios destas circunstâncias na vida intra-aldeia.

O registro das denúncias e relatos de violação dos direitos humanos foi realizado pelos membros do GT na forma escrita e, ocasionalmente, gravada. Quando gravada, os presentes foram informados do procedimento e a gravação foi iniciada mediante aceite verbal dos presentes. O registro fotográfico limitou-se a evidenciar as precárias condições de moradia das aldeias e acampamentos, evitando a exposição de indivíduos e famílias. Neste relatório, não serão feitos registros de nomes, tampouco serão oferecidos elementos que permitam a identificação de indivíduos e famílias em suas respectivas comunidades de modo a preservar sua integridade e prevenir retaliações, exceto quando se tratar de informações publicadas ou divulgadas pelos meios de comunicação. Daí a evitação de se realizar a citação direta das denúncias feitas pelos indígenas, com vistas a evitar sua identificação através deste relatório, o que foi uma solicitação feita explicitamente em aldeias específicas.

5. DO RELATÓRIO

Considerando a extensa agenda de trabalho do GT e a correspondente amplitude dos registros escritos e gravados e documentação das denúncias acolhidas, o relatório será apresentado de modo a classificar as denúncias no interior de dois eixos axiológicos previstos no sistema internacional de proteção dos direitos humanos e contemplados na Carta Constitucional com relação aos povos indígenas, nomeadamente: 1) denúncias pertinentes à violação dos direitos territoriais³; e 2) denúncias pertinentes à violação da dignidade da pessoa humana, em particular a violência e o crime de racismo, ambos repudiados pela Constituição Federal de 1988. Por compreender que estes dois conjuntos abrangem a variedade e recorrência dos fatos denunciados em diferentes localidades e nos três estados, **o presente relatório abordará apenas casos selecionados como sendo elucidativos de violação dos direitos humanos dos povos indígenas da região Sul de modo a: 1) suscitar o imediato reconhecimento do padrão de violações dos direitos humanos dos povos indígenas na região; 2) sugerir formas de prevenção de violações, proteção e manutenção dos direitos humanos destes povos, ressaltando, nas recomendações, a existências de boas práticas como os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e a Casa de Passagem de Curitiba/PR; e 3) promover encaminhamentos que correspondam às expectativas de assistência, direito e reparação dos povos indígenas diante do conjunto das violências e violações sofridas.** A documentação comprobatória das denúncias apresentadas compõem o corpo de anexos do presente relatório.

O que segue deve ser compreendido como uma descrição sucinta do conjunto diverso das denúncias manifestadas ao GT em cada aldeia visitada e por informantes que atuam diretamente na promoção dos direitos dos povos indígenas. Esta descrição visa ser representativa dos tipos de violação que ocorrem, lamentavelmente, em diferentes aldeias. Os casos excepcionais a este padrão serão tratados em sessões à parte.

5.1. Denúncias pertinentes à violação dos direitos territoriais: Conflitos fundiários, paralisação dos processos de regularização fundiária das terras indígenas e colapso das políticas públicas indigenistas

Dos pronunciamentos feitos pelas lideranças indígenas durante a abertura dos trabalhos do GT, reivindicando de forma reiterada a continuidade e conclusão dos processos de regularização fundiária das terras indígenas tradicionalmente ocupadas por seus povos ou daquelas caracterizadas como doações e reservas para usufruto exclusivo de suas comunidades, é possível depreender, primeiramente, a importância simbólica e material atribuída pelos povos indígenas às terras como espaços de sobrevivência física e reprodução cultural segundo seus usos, costumes e tradições. Este aspecto dos direitos originários dos povos indígenas foi assegurado constitucionalmente (art. 231 da Constituição Federal – CF) e vem sendo respaldado por uma série de convenções (Convenção nº. 169 de 1989 da Organização Internacional do Trabalho – OIT) e declarações internacionais (Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2006 e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2016 da Organização dos Estados Americanos – OEA), das quais o Brasil é signatário, encontrando acolhida constitucional e infraconstitucional em praticamente todos os países onde vivem povos indígenas.

No Brasil, a regularização fundiária das terras indígenas como processo administrativo realizado pelo Poder Executivo é responsável pelo provimento de segurança jurídica às terras indígenas, assim como às propriedades privadas e empreendimentos públicos e privados limítrofes a estas. Nesse sentido, a chamada “demarcação de terras indígenas”, constitui importante

³ Em especial o estabelecido no Capítulo VIII da Constituição Federal intitulado “DOS ÍNDIOS” e na Parte II “TERRAS”, da Convenção 169 da OIT.

política de ordenamento territorial e pacificação de conflitos fundiários e interétnicos no campo. Reconhecida internacionalmente, essa política propicia o reconhecimento e efetivação interdependente de uma série de direitos diferenciados para os povos indígenas na educação, saúde, segurança alimentar, moradia, desenvolvimento, emprego e renda, conservação ambiental, acesso aos recursos naturais, registro civil, previdência social etc. Isto constitui o segundo motivo pelo qual as lideranças indígenas reivindicam a regularização fundiária de suas terras e o acesso às ações, programas e políticas públicas decorrentes da regularização e que propiciariam melhor qualidade de vida para seus povos e cidadania efetiva para seus indivíduos na sociedade brasileira.

Na região Sul do país, encontram-se reservas destinadas aos povos indígenas desde o final da primeira década do século XX, a partir dos trabalhos do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN, posteriormente SPI), órgão responsável pela implementação de políticas de localização, atração e integração dos povos indígenas e outras populações remotas com vistas a sua utilização como força de trabalho em projetos de interesse nacional e colonização. Os povos indígenas da região Sul, sobretudo Kaingang (terceira maior população indígena do país, com mais de 33 mil pessoas), Guaranis (Nãdeva ou Avá-Guarani com aproximadamente 13 mil pessoas no MS, PR, SC, RS e SP e Mbya com cerca de 7 mil pessoas em oito estados, somando mais de 20 mil pessoas, sem incluir os Kaiowá ou Pãi-Tavyterã que se concentram no estado do MS e os demais Guaranis na Argentina, Paraguai, Bolívia e Uruguai), Xokleng ou Laklanõ (com 1.853 pessoas) e os Xetá (com 86 membros), estabeleceram contatos com frentes colonizadoras desde os fins do século XVIII, quando se inicia a longa história de conflitos intra e intertribais, aldeamentos missionários, expropriações para fins de assentamento de colonos, exploração agropecuária - em particular da erva mate e madeiras - e obras de infraestrutura, rodovias, ferrovias, portos e geração de energia, a exemplo da hidrelétrica binacional de Itaipu, culminando em uma longa história de conflitos, deslocamentos compulsórios e políticas de sedentarização e assimilação que visavam “resolver o problema indígena”.

Protagonistas ao mesmo tempo que os mais prejudicados por esta história colonizadora, fartamente documentada por registros e estudos arqueológicos, históricos e antropológicos - aos quais se somam os relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV, Lei Nº 12.528, de 18 de novembro de 2011), com especial destaque para o Texto 5 do segundo volume de textos temáticos -, os povos indígenas na região Sul sofreram com mortes causados por expedições de guerra e extermínio, reduções missionárias, conflitos com frentes colonizadoras e epidemias, viram-se afastados de suas terras ancestrais por ações de colonos e fazendeiros, mas também em decorrência de políticas estatais de colonização e desenvolvimento, muitas destas evadidas de irregularidades e fraudes. O esbulho secular das terras e recursos naturais dos povos indígenas na região reflete a localização atual de muitos povos que se viram obrigados a se dispersar e estabelecer novos vínculos com espaços e etnias anteriormente inimigas. Diversas áreas, entretanto, foram mantidas pelos povos indígenas ou asseguradas por meio de doações de particulares, leis estaduais e concessões governamentais, o que permitiu a reprodução física e simbólica de muitas famílias e povos, freando o genocídio que acometeu a diversos outros, como os Xetá no Paraná, que chegaram a ser reduzidos a oito indivíduos.

Atualmente, os povos indígenas da região Sul constituem uma população de pelo menos 78.773 pessoas. Destas, 39.427 residem em terras indígenas. As terras indígenas regularizadas na região Sul, entretanto, perfazem um percentual de apenas 0,1% da superfície da região administrativa dos estados do PR, SC e RS (fonte: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoas/demarcacao-de-terras-indigenas?start=1#>, acessado em 20 de julho de 2016). Nesse sentido, a forte presença indígena nas áreas urbanizadas é indicativa da escassez de acesso e condições de sobrevivência nas terras indígenas, o que pressiona pela prática das “retomadas”, como comprova recente estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de dados do Censo de 2010. Segundo matéria de João Fellet da BBC-Brasil em Washington:

“O estudo diz que, entre 2000 e 2010, os percentuais de indígenas brasileiros que vivem nas regiões Sul e Sudeste caíram, enquanto cresceram nas outras regiões. A região Norte abriga a maior parcela de índios brasileiros (37,4%), seguida pelo Nordeste (25,5%), Centro-Oeste (16%), Sudeste (12%) e Sul (9,2%).

Entre 2000 e 2010, também caiu o percentual de indígenas que moram em áreas urbanas, movimento contrário ao do restante da população nacional.

Segundo a pesquisadora do IBGE Nilza Pereira, autora do texto que acompanha o estudo, uma das hipóteses para a redução no percentual de indígenas no Sul, Sudeste e em cidades são os movimentos de retorno a terras tradicionais.

Nas últimas décadas, intensificaram-se no país as chamadas "retomadas", quando indígenas retornam às regiões de origem e reivindicam a demarcação desses territórios. Em alguns pontos, como no Nordeste e em Mato Grosso do Sul, muitos ainda aguardam a regularização das áreas, em processos conflituosos e contestados judicialmente.

Em outros casos, indígenas podem ter retornado a terras que tiveram sua demarcação concluída. Hoje 57,7% dos índios brasileiros vivem em terras indígenas.” (ver: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36682290>, acessado em 20 de julho de 2016).

De acordo com dados do IBGE, enquanto houve um decréscimo populacional rural da população não indígena entre os anos de 2000 e 2010, a taxa de crescimento populacional indígena no meio rural cresceu 2,3% nos estados da região Sul.⁴ O mesmo Censo indígena aponta que os indígenas assim autodeclarados nos estados de Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul somam cerca de 9% da população indígena no país. Estes dados e análises expressam a recuperação demográfica dos povos indígenas na região Sul, sobretudo na parte Oeste dos três estados e ao longo da primeira metade do século passado o que é um efeito direto da política de proteção territorial adotada pelo Estado brasileiro aliada à capacidade de resiliência cultural dos povos indígenas. Esta situação histórica possibilitou o estabelecimento de novos padrões e práticas de organização social, política e econômica nas aldeias, além de novas formas de relações interétnicas que aproximaram indígenas e não-indígenas, acentuando a frequência e variedade de suas interações e contribuindo para a manutenção da diversidade étnica, cultural e linguística característica da sociedade brasileira. Deve-se observar que esta diversidade é objeto de proteção e promoção em acordo com a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2007.

Entretanto, observa-se nas últimas décadas que o reconhecimento e proteção dos direitos dos povos indígenas na região Sul encontra-se antagonizado sobretudo por grupos organizados do agronegócio brasileiro mobilizados a partir de uma ampla bancada autodesignada “Frente Parlamentar Agropecuária” (FPA) e conhecida como “bancada ruralista”, que soma 169 parlamentares em exercício (entre deputados e onze senadores), tendo como coordenador principal o deputado federal Luís Carlos Heinze (PP/RS), contra uma minoria populacional que são os povos indígenas⁵. As ações e movimentações contrárias aos direitos territoriais dos povos indígenas provenientes do setor agropecuário e da FPA deveriam obrigar governos e instituições públicas a aplicar rigorosamente as leis e procedimentos administrativos vigentes de regularização fundiária e gestão territorial, sobretudo porque os interesses econômicos de grandes agropecuaristas, somados ao das empresas dos mais diversos setores produtivos (mineração, hidroelétrico etc.), além das próprias agendas desenvolvimentistas dos governos e seus planos de construção e expansão da infraestrutura

⁴ http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf

⁵ De acordo com o Censo 2010 do IBGE, a população indígena na região Sul é de menos de 0,3% do total da população.

de transporte de cargas visando o comércio internacional, tendem a se impor arbitrariamente e assimetricamente sobre os direitos adquiridos pelos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pequenos proprietários rurais, trabalhadores e trabalhadoras rurais, além de prejudicar medidas e políticas de conservação e manejo de energias e recursos naturais renováveis e não-renováveis, necessários ao bem-estar da população como um todo.

Refletindo o impacto desta mobilização política adversária aos direitos territoriais dos povos indígenas, nota-se que desde 2003, nenhuma terra indígena tradicionalmente ocupada foi registrada no Serviço de Patrimônio da União (SPU). No RS, a última regularização ocorreu em 16/09/2003 na Terra Indígena Nonoai/Rio da Várzea com 16.415 hectares para o povo indígena Kaingang. Em SC, a Terra Indígena Mbiquaçu com 59 hectares foi registrada em 11/09/2003. E no PR, a última regularização se deu em 02/03/1999 com a Terra Indígena Rio Areia com 1.352 hectares. Estas regularizações expressam apenas 14% do universo de cinco (5) terras identificadas e delimitadas e dezesseis (16) terras indígenas declaradas, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Terras Indígenas em processo de regularização fundiária na região Sul⁶

Estado	Terras Indígenas Identificadas	Terras Indígenas Declaradas
PR	- Herareka Xetá, povo indígena Xetá, 2.686 ha (DOU 01/07/2014) - Sambaqui, povo indígena Mbyá, 2.795 ha (DOU 19/04/2016) - Cerco Grande, povo indígena Mbyá, 1.390 ha (DOU 12/05/2016)	- T.I. Boa Vista*, povo indígena Kaingang, 7.344 ha - T.I. Yvy Porã Laranjinha, povos indígenas Ñandeva, Guarani e Kaingang, 1.238 ha
SC	- Nenhuma	- T.I. Guarani de Araçaí, povo indígena Ñandeva, 2.721 ha - T.I. Ibirama-La Klã Nõ, povo indígena Xokleng, 37.018 ha - T.I. Morro Alto*, povo indígena Mbyá, 893 ha - T.I. Morro dos Cavalos, povos indígenas Mbyá e Ñandeva, 1.988 ha - T. I. Pindoty*, povo indígena Mbyá, 3.294 ha - T. I. Pirai, povo indígena Mbyá, 3.017 ha - T.I. Toldo Imbu, povo indígena Kaingang, 1.965 ha - T. I. Toldo Pinhal, povo indígena Kaingang, 4.846 ha - Xapecó Gleba A e B (Kondá), povo indígena Kaingang, 660 ha
RS	- Votouro Kandoia, povo indígena Kaingang, 5.977 ha (DOU 08/12/2009) - Mato Castelhadno Fág TY KA, povo indígena Kaingang, 3.567 ha (DOU 11/05/2016)	- T.I. Guarani de Águas Brancas, povo indígena Guarani, 230 ha - T.I. Irapuã, povo indígena Mbyá, 222 ha - T.I. Mato Preto*, povos indígenas Mbyá e Ñandeva, 4.230 ha - T.I. Passo Grande do Rio Forquilha, povo indígena Kaingang, 1.916 ha - T.I. Rio dos Índios, povo indígena Kaingang, 715 ha
Subtotal	5	16
Subtotal em hectares	16.415	72.297

Fonte: Instituto Socioambiental (ISA), disponível em: <ti.socioambiental.org>, acessado em 20 de julho de 2016

* Portarias Declaratórias suspensas por decisão judicial.

⁶ Este quadro não inclui o total de áreas consideradas como “retomadas” ou “acampamentos” como são referidas por servidores da Funai. Somente no RS contabilizam-se cerca de 21 “acampamentos”. No PR seriam 14. Porém, trata-se de um número impreciso, pois nestas contagens são incluídas, eventualmente, terras indígenas identificadas ou declaradas porém suspensas por decisão judicial. Em SC não obtivemos informações sobre o número aproximado de “acampamentos”. Seguramente, existem outros processos de regularização fundiária pendentes e que tramitam paralelamente aos casos indicados neste quadro. No caso da T. I. Apucarantina/PR, há GT de identificação e delimitação constituído. Também está pendente a aquisição de terras para três aldeias indígenas no PR impactadas pela UHE Mauá: Mococa, Ivy Porã Laranjinha e São Jerônimo.

É importante assinalar que do total de 88.712 hectares de terras indígenas em processo de regularização fundiária indicado acima, 15.761 hectares estão suspensos por decisão judicial. Esta situação é percebida de modo geral com uma “paralisia” das demarcações de terras indígenas, prejudicando cerca de 40.000 indígenas diretamente e milhares de ocupantes não-indígenas de boa-fé que apenas aguardam o pagamento de suas benfeitorias para desocuparem as áreas. A “paralisia das demarcações”, como vem sendo referida na região permite, por outro lado, que sejam veiculados discursos contrários aos direitos originários dos povos indígenas, muitos deles incitando à ações agressivas, violentas e criminosas contra pessoas e povos.

Deve-se observar que a estrutura fundiária no RS, por exemplo, apresenta uma crescente queda no número de pequenas propriedades cedendo terreno para estabelecimentos com mais de mil hectares que ocupavam mais de 86,27% do total de estabelecimentos do estado já na década de 90.⁷ A crescente concentração fundiária em áreas de redução no número de pequenos estabelecimentos gera a impressão de uma competição por terras entre pequenos agricultores e colonos e indígenas, quando, na verdade, as terras dos pequenos proprietários tem sido transferidas regularmente nas últimas décadas para grandes proprietários particulares ou empresariais do agronegócio, os quais contribuem para a composição de uma bancada parlamentar expressiva nas esferas municipal, estadual e federal.

O número crescente de retomadas de terras ancestrais pelos povos indígenas na região prova-se o resultado de um intenso processo de concentração fundiária somado a um deficit de regularização fundiária considerável para a adequada acomodação dos direitos territoriais dos povos indígenas em um processo de esvaziamento demográfico de pequenos proprietários das zonas rurais.

Sob tais circunstâncias, o retardamento da conclusão dos processos de regularização das terras indígenas na região Sul se tornaram objeto crescente de contestações judiciais que se beneficiam da omissão governamental e mesmo de propostas de equacionamento dos conflitos anunciados pelo Ministério da Justiça, como as “mesas de negociação”⁸, ou de paralisação completa das demarcações, como aventado pela Casa Civil com relação aos estados do Paraná e Rio Grande do Sul⁹ a partir de supostos estudos que embasariam a decisão. Esta conjuntura promoveu ainda mais dubiedade e insegurança acerca da legitimidade e legalidade dos procedimentos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas para os ocupantes de boa-fé dessas áreas. Por outro lado, isto tem criado condições favoráveis às campanhas e movimentações de parlamentares, servidores do estado atrelados aos setores do agronegócio, profissionais liberais e particulares, também vinculados ou apoiados por empresas e empresários agropecuaristas, que

⁷ Ver artigo de Adayr da Silva Ilha e Nivia Marli da Silva. “A estrutura fundiária no Rio Grande do Sul: Uma interpretação do período de 1975 a 1995-1996”. Economia e desenvolvimento, n.º 12, novembro/2000. Dados do Censo de 2010 (IBGE) também atestam a redução da população rural nos três estados do RS:

Quadro 2. População rural por estado (região sul)

	2000	2010
Santa Catarina	1.137.601	1.000.523
Rio Grande do Sul	1.868.850	1.593.63
Paraná	1.776.790	1.531.834

Fonte: Censo IBGE 2010.

⁸ Ver, por exemplo a matéria do governo do estado do Paraná disponível em: <http://www.comunicacao.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=85299&tit=Servidora-do-Estado-vai-acompanhar-demarcacao-de-terra-indigena-no-Oeste>, acessado em 10 de agosto de 2016.

⁹ Para mais informações sobre o caso ver material do Instituto Socioambiental disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ministra-pede-paralisacao-de-demarcacoes-de-tis-em-dois-estados-com-base-em-estudo-inexistente>, acessado em 10 de agosto de 2016.

visam desinformar, desestimular e instigar a população de pequenos municípios contra as famílias indígenas residentes em áreas já identificadas ou declaradas, dentre outras reivindicadas como tradicionais. É a partir deste contexto que se pode explicar a causa dos levantes de habitantes de pequenos municípios do Oeste da região contra aldeias indígenas Kaingang, incitados por autoridades públicas, nos municípios de Vicente Dutra¹⁰, Erval Grande¹¹ e Faxinalzinho¹² no Rio Grande do Sul e contra aldeias indígenas Guarani nos estados de Santa Catarina e no Paraná.

Como será exposto a seguir, **o GT observou que a omissão do Estado brasileiro na proteção dos direitos dos povos indígenas aliada a indícios de flexibilização e negociação de direitos fundamentais como os direitos territoriais dos povos indígenas em âmbito nacional, e sem o devido diálogo com os povos indígenas, vem resultando em graves violências e violações de direitos humanos na região.** Tornaram-se recorrentes e organizados os levantes contra aldeias indígenas, visando sua remoção forçada (com ou sem ordens judiciais e, nestes casos com abuso da força policial e destruição de patrimônio indígena), além da criminalização de lideranças indígenas visando a intimidação de comunidades que reivindicam direitos originários às terras ancestrais. Os povos indígenas da região se encontram ainda mais vulneráveis pelo fato do recrudescimento dos conflitos fundiários ocorrerem em um momento de sucateamento do órgão indigenista que vem enfrentando severa redução de recursos orçamentários e crescente déficit de servidores. Com apenas 2.142 servidores em seu quadro efetivo, a Funai opera com apenas 36% de sua capacidade tendo em muitos casos apenas 01 servidor atuando em Coordenações Técnicas Locais.¹³ Conforme já amplamente denunciado,¹⁴ a situação é alarmante considerando-se uma redução ainda maior desse quadro de servidores devido a aposentadorias e a ausência de concursos públicos para preenchimento de todas as vagas. Essa situação afeta especialmente a atuação da Funai nos municípios e áreas de onde poderiam prestar assistência direta aos povos indígenas. Cumpre destacar que em 2016 foi lançado Edital para a contratação de 220 servidores, sendo este um número bastante inexpressivo frente ao déficit do órgão e, para lotação preferencialmente em estados que não atendem a região Sul do país.¹⁵

Diante destes esclarecimentos preliminares, passemos à descrição das denúncias verificadas entre povos indígenas na região Sul:

¹⁰ Ver matéria do Globo disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/11/apos-conflitos-entre-agricultores-e-indios-prefeito-pede-seguranca-no-rs.html>, acessado em 19/08/2016.

¹¹ Ver matérias do Globo (video) e do Jornal Zero Hora:

- <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/bom-dia-rio-grande/videos/v/agricultores-e-indigenas-entram-em-conflito-por-disputas-de-terras/3637209/>, acessado em 19/08/2016.

- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/09/agricultores-teriam-despejado-indios-em-frente-a-funai-em-passo-fundo-4600303.html>

- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/09/caingangues-pretendem-voltar-a-acampar-em-erval-grande-4601102.html>, acessado em 19/08/2016.

¹² Ver material do Globo disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/05/apos-conflito-no-rs-policia-federal-prende-indigenas-em-faxinalzinho.html>, acessado em 19/08/2016.

¹³ A atual estrutura da Funai conta hoje com 37 Coordenações regionais, 291 Coordenações Técnicas Locais e 12 Frentes de Proteção Etnoambiental. (<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/coplam/2015/organograma.html>)

¹⁴ Carta dos servidores da Funai: <http://www.raiz.org.br/carta-dos-servidores-mobilizados-contra-violencia-institucional-e-em-prol-do-real-fortalecimento-institucional-da-fundacao-nacional-do-indio-e-da-gestao-dialogada-e-participativa>

Ver também matéria: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-funai-pede-socorro>

¹⁵ O Edital ESAF n.º 24 de 20 de abril de 2016 prevê a lotação dos servidores aprovados em concurso, preferencialmente nas unidades descentralizadas da Funai no Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia e Roraima. (http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/concursos_publicos/em-andamento-1/fundacao-nacional-do-indio-funai)

□ **Aldeia Campo do Meio/Re Kuju, município de Gentil/RS**

No dia 29/03/2016, o GT reuniu-se na Escola Indígena *Re Kuju* na Terra Indígena Campo do Meio para dialogar com as lideranças e comunidade Kaingang. Os representantes indígenas presentes relataram diversas dificuldades relativas à situação de confinamento territorial em que se encontram em decorrência da intimidação de ocupantes não-indígenas vizinhos que teriam, inclusive, disparado com armas de fogo contra agentes federais e servidores públicos em trabalho na comunidade. Foram relatadas tentativas de homicídio praticadas contra o cacique e o vice-cacique da aldeia nos anos de 2012, 2013 e 2015 cujo inquérito¹⁶ até o momento não havia sido concluído e o contínuo clima de apreensão com relação a violências contra a comunidade indígena e especialmente às crianças. O GT ouviu o caso de um não-indígena que atirou contra uma criança indígena porque esta estava pescando em área reivindicada.

Em 2013 também foram disparados tiros contra a comunidade e agentes do MPF, IPHAN e Funai que então averiguavam a situação de destruição dos cemitérios indígenas e outras áreas sagradas. Os indígenas entregaram os projéteis das balas para a Polícia Federal, mas até o momento não houve punição dos responsáveis. Similarmente, foram relatados outros casos que revelam a dificuldade de acesso a medidas judiciais e de segurança pública por parte dos indígenas que não conseguem registrar suas queixas e denúncias junto às autoridades competentes.¹⁷

Com relação aos ocupantes não-indígenas de boa-fé, o GT recebeu informações de que a Funai realizou o levantamento para pagamentos de benfeitorias ainda em 2012 mas que, devido à escalada de violência incitada pelas autoridades da região especialmente em 2013, não foi possível concluir o procedimento junto aos colonos.

Esta aldeia foi ainda visitada em março de 2016 pelo Deputado Federal, Alceu Moreira (PMDB/RS), como parte das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instalada em 11/11/15 e encerrada em apresentar relatório final ou fazer indiciamentos, para investigar a atuação da Funai e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos. O parlamentar se fez acompanhar de seis agentes da Polícia Federal e assessores de comunicação da Câmara dos Deputados. Esta delegação dirigiu-se à comunidade **sem** o conhecimento de outros parlamentares membros da CPI e sem consulta prévia à comunidade, sem acompanhamento do MPF e sem o conhecimento do MJ. Os aspectos que estariam sob investigação pela CPI em relação à comunidade tampouco teriam sido mencionados.

Segundo depoimentos obtidos pelo GT, a presença de parlamentares coincidiu com a realização do maior evento agropecuário da região (Expodireto-COTRIJAL), tendo um parlamentar feito vários discursos neste evento, sem sequer ter se dirigido às aldeias ou estabelecido contato com servidores da Funai e do Incra. Também foi relatado que o Deputado Alceu Moreira proferiu discurso anti-indígena na rádio Uirapurú um dia antes da diligência da CPI, incitando a população contra os indígenas, a Funai e o CIMI. O GT também obteve informações de que a diligência da CPI inverteu a programação e as terras com conflitos internos foram visitadas em detrimento de outras que estavam na programação e não foram visitadas. Outro ponto agravante relatado ao GT e comprovado em documentação da CPI da Funai e Incra¹⁸ é o fato de que o Delegado da Polícia Federal em Passo Fundo convocou lideranças indígenas para comparecerem na Delegacia para tratar de assuntos pertinentes aos interesses dos parlamentares proponentes da referida CPI. Como no mesmo período, 09 e 10 de março de 2016, atividades da CPI estavam sendo na região, os indígenas

¹⁶ Ver: Ministério Público Federal, Procedimento n. 1.29.006.000265/2015-79, origem Procuradoria da República no Município de Passos/S.S. Paraíso, relator Dr. João Akira Omoto.

¹⁷ Ver também notícia: <http://noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/brasil/2015/08/03/apos-atentado-indios-reclamam-de-descaso-da-policia-no-rs.htm>

¹⁸ <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1448474.pdf>

relataram desconfiança com relação ao papel da Polícia Federal, reportando inclusive temor quanto a possíveis intimidações contra as comunidades. Não obstante, foi relatado ao GT que nenhuma liderança indígena se dispôs a negociar direitos coletivos territoriais e seguiram reivindicando a conclusão dos processos de demarcação.

É digno de nota que tanto o superintendente da Polícia Federal em Passo Fundo, quanto um dos agentes com contato mais frequente e antigo com as aldeias indígenas, manifestaram-se abertamente favoráveis a prática de arrendamento de terras indígenas sendo esta uma atividade ilegal e admitiram intervir na organização política das aldeias em situações específicas indicando e definindo “lideranças” indígenas em detrimento do direito à autodeterminação e autogestão dos povos indígenas. A esse respeito, indígenas em diferentes aldeias informaram que as “brigas internas” nas aldeias tem sido utilizadas como argumento para impedir a regularização das terras indígenas. De acordo com os indígenas, o Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Rodinei Candéia, também visitou a aldeia sob o pretexto de negociar a compra de um pedaço de terras, afirmando que a tese do marco temporal afastará o direito dos indígenas sobre o pleito territorial. Esse Procurador já havia divulgado em site sua impressão sobre a aldeia, que classificou de “favela indígena”. (<http://www.rodineicandeia.com/2013/03/favela-indigena-de-campo-do-meio.html>)

Em resumo, nota-se o envolvimento indevido e irregular porque contrário aos procedimentos administrativos e constitucionalmente respaldados de regularização fundiária das terras indígenas, por parte de agentes da Polícia Federal, do procurador do estado e de parlamentares membros da CPI Funai/Incrá na questão fundiária envolvendo povos indígenas no RS. As lideranças Kaingang de *Re Kuku/Campo do Meio* e a Arpinsul apresentaram documentos contra a violação de direitos humanos e criminalização de lideranças pela CPI Funai/Incrá (ver anexos 8.2 e 8.3).

□ **Aldeia Kandóia, município de Faxinalzinho/RS**

Em 30/03/16, o GT visitou a aldeia de Votouro Kandóia, cuja área já foi identificada e delimitada pela Funai. Ali, na presença do cacique e demais famílias Kaingang representadas por anciãos, mulheres, jovens e crianças, foram relatados com grande consternação e temor os abusos praticados contra a comunidade em decorrência da investigação da morte de dois agricultores não-indígenas durante protesto indígena pela regularização da área em 28/04/2014.

O protesto, que consistia em um bloqueio de estrada vicinal interna à terra indígena, teria sido contestado pelos agricultores em trânsito pela estrada e que confrontaram a comunidade portando armas de fogo. O confronto culminou na morte dos agricultores e, em seguida, houve pronta resposta das autoridades públicas de Faxinalzinho e da Polícia Federal, a qual deslocou forte contingente, equipamentos e armamento para proceder investigações e prisões preventivas na comunidade durante uma reunião promovida com os indígenas para tratar do caso. A partir de mandado de prisão prontamente expedido pela Justiça, foram levados para o Presídio Estadual de Jacuí/RS, cinco indígenas membros da aldeia. O GT ouviu relatos de que, não havendo suspeitos definidos, a operação policial com mais de 200 homens fortemente armados consistiu na separação de todos os homens indígenas de suas mulheres e crianças, os quais foram mantidos em um galpão, enquanto a polícia procedeu à coleta de saliva de todos os membros da comunidade, incluindo jovens e crianças. Sem mostrar os mandados de busca e apreensão, os policiais federais entraram em 35 casas indígenas, humilharam mulheres e crianças, impediram o contato dos indígenas com a Funai ou advogados e até mesmo de falarem em Kaingang entre si. Este conjunto de procedimentos adotados na operação foi entendido pelos Kaingang como uma tentativa de punir toda a comunidade pela morte dos agricultores, além de mantê-lo atemorizados e receosos de realizar novos protestos e deslocar-se para além dos limites da área da aldeia.

Foi digno de nota que os homens Kaingang presos preventivamente são todos lideranças: Deoclides de Paula é cacique da comunidade, Nelson Reco de Oliveira seria o vice-cacique, Celinho de Oliveira é filho do *kujã*, ou liderança religiosa, Daniel Rodrigues fortes é agente de saúde indígena e Romildo de Paula, uma das lideranças reconhecidas do povo. Os indígenas ficaram 42 dias presos e suas mulheres sofreram vários tipos de constrangimentos durante o período, inclusive na realização de visitas. O fato foi abusivamente explorado pela mídia local que publicou fotos dos indígenas presos mesmo sem a conclusão do processo e condenação final. As prisões, desse modo, tiveram o claro propósito de reprimir qualquer possibilidade de mobilização ou protesto por parte da comunidade, com impactos desestabilizadores para sua organização social no curto prazo, o que afetou o acesso à assistência indigenista e jurídica.

Deve-se observar o fato de que a pronta resposta da Polícia Federal, promovendo as prisões, foi exigida por autoridades públicas e civis contra os indígenas. Segundo informações publicadas em sua página pessoal na internet, o deputado Luís Carlos Heinze (PP/RS), defende e parabeniza a Polícia Federal por sua ação. Segundo a matéria:

“O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA – deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS) elogiou a ação da Polícia Federal e atribuí (sic) a detenção do suspeitos, 11 dias após o crime, a (sic) pressão exercida pelas entidades representativas dos produtores rurais e por alguns congressistas ligados a FPA.” (09/05/2014, disponível em: <http://www.deputadoheinze.com.br/index.php/noticias-sobre-endividamento/2052-prisao>, acessado em 06/08/2016).

Entretanto, o que importa observar neste caso foi devidamente registrado na matéria da assessoria de comunicação do CIMI publicada no dia 10/06/2014:

“Sem ter nenhuma prova cabal de que aquelas eram as pessoas que haviam praticado os delitos, já que não há nenhuma testemunha que tenha presenciado as mortes ocorridas, a Polícia Federal invadiu e prendeu os indígenas em uma reunião promovida por integrantes da prefeitura de Faxinalzinho, do governo do Rio Grande do Sul e do governo federal para dialogar sobre os conflitos entre indígenas e agricultores e o processo de demarcação da terra já reconhecida pelo órgão federal como tradicionalmente indígena.

De acordo com o relato feito pelos indígenas aos seus advogados de defesa, as prisões foram realizadas de forma truculenta e irregular, sendo que os mandados de prisão temporária não foram apresentados no ato de detenção de sete indígenas Kaingang, que puderam tomar conhecimento do documento apenas horas mais tarde, em Passo Fundo. Chegou-se ao ponto de dois indígenas terem sido liberados, neste município, em função de absoluta falta de elementos que justificassem suas prisões.

Um dos aspectos que chama bastante atenção é o de que, além dos depoimentos dos próprios indígenas presos, a comunidade de Kandoya, desde a prisão, afirma categoricamente que nenhum dos cinco Kaingang participou do bloqueio da estrada onde os agricultores morreram. Em pronunciamento, eles garantem que o cacique Deoclides estava em sua casa, com a família e outros membros da comunidade. Ele, inclusive, foi quem, informado do clima de tensão na área, chamou a Polícia Militar antes mesmo dos conflitos ocorrerem. Celinho de Oliveira estava com seu pai, mãe e esposa no município de Nonoai, a cerca de 25 km do local onde o conflito ocorreu. Ele dirigiu o veículo utilizado pela família que fez compras em vários estabelecimentos comerciais neste município. Nelson de Oliveira também estava em sua casa, com a família, no momento do conflito. Cumprindo suas obrigações de agente de saúde, Daniel Rodrigues Fortes estava fazendo visita domiciliar na

própria comunidade. E, por último, Romildo de Paula não esteve no bloqueio onde ocorreu o conflito.

Talvez a explicação para estas prisões aleatórias esteja na espantosa admissão do próprio delegado da polícia federal, Mário Vieira, feita aos juízes de primeira instância, de que pode haver falhas na representação contra os cinco Kaingang, ao reconhecer que “a identificação de índios é muito difícil”, porque “são parecidos”.

Além de demonstrar desconhecer a organização social indígena, o delegado Vieira tem apresentado uma conduta inadequada e parcial. Ele dificultou o acesso e o acompanhamento dos advogados dos Kaingang ao inquérito policial e a outros procedimentos durante a investigação, como as oitivas dos indígenas realizadas no dia 14 de maio na Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio Grande do Sul (SR/DPF/RS). Neste caso, os advogados deveriam ter sido comunicados com antecedência, mas o delegado informou que as oitivas não seriam realizadas no dia proposto. Uma manobra que, se não tivesse sido revertida, poderia resultar em prejuízo para os indígenas detidos. O fato foi denunciado ao delegado da Polícia Federal, Cesar Leandro Hubner, de plantão na SR/DPF/RS, naquele mesmo dia. Além disso, o delegado também se manifestou de forma inapropriada na imprensa, outorgando a si o poder de julgar quando afirmou publicamente, sem quaisquer evidências sólidas baseadas em uma cuidadosa investigação, a culpa dos Kaingang pela prática de crime hediondo, informando que estes ficarão presos por um período de 30 a 50 anos. Devido a estes fatos, Vieira e membros de sua equipe são objetos de denúncia encaminhada ao Ministério Público Federal (MPF).” (disponível em: http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=7589&action=read, acessado em 06/08/16)

Em 20 de junho de 2014 foi apresentada decisão favorável do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), concedendo o Habeas Corpus aos indígenas presos (ver anexo 8.4).

□ **Aldeia Rio dos Índios, município de Vicente Dutra/RS**

No mesmo dia 30/03/16, o GT visitou a Terra Indígena Rio dos Índios, onde é visível a situação física de confinamento territorial em que vivem as famílias indígenas com grave efeito sobre os jovens e as crianças indígenas. Sem espaços para o cultivo nem acesso a recursos naturais importantes para a manutenção de seus sustentos (alimentar e econômico por meio do artesanato), os representantes indígenas relataram alarmantes situações de racismo e discriminação praticados por autoridades e pela sociedade local do município de Vicente Dutra e que restringem ainda mais seu bem estar.

Inserido em contexto de conflito fundiário semelhante ao observado na aldeia de Kandóia, o GT assistiu e recebeu os registros audiovisuais feitos pela comunidade do ataque perpetrado contra a aldeia em novembro de 2013. Após uma noite em que teria ocorrido um ataque a tiros a aldeia, sem a identificação de suspeitos pelos indígenas, a população de Vicente Dutra, liderada pelo Prefeito João Paulo Pastori, Vereadores e autoridades locais se deslocaram às proximidades da aldeia com o propósito de promover de forma violenta sua remoção. Atrás das figuras públicas e dos tratores e caminhões da Prefeitura de Vicente Dutra, centenas de pessoas do município e da vizinhança avançaram sobre a aldeia indígena. Muitos deles carregavam paus e pedras, incentivados pelo chamado pelo rádio que havia circulado no dia anterior, inclusive com o fechamento do comércio de Vicente Dutra para a mobilização. Também foi relatado que os municípios vizinhos chegaram a oferecer transporte em ônibus alugado para o chamado ato. Apesar da grave situação de ameaça à integridade física da comunidade indígena, nenhum boletim de ocorrência pôde ser registrado devido ao alto grau de conflito e animosidade racista que se instalou na região.

O confronto foi amplamente atribuído pela imprensa local e também de circulação nacional como tendo sido provocado pelos indígenas após acidente de carros envolvendo o cacique da aldeia, morador não indígena da área e o vigia do empreendimento turístico existente na área. Ver, a título de exemplificação, as matérias:

- <http://www.clicaverdade.com.br/site/index.php/81-noticias/969-vice-dutra-conflito-com-indios-caingangues> (acessado em 06/08/2016)
- <http://www.infocors.com/2013/11/conflito-envolve-indios-em-vice-dutra.html> (acessado em 06/08/2016)
- <http://www.folhadonoeste.com.br/site/noticia/251-de-quem-sao-as-terras-de-vice-dutra> (acessado em 06/08/2016)
- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/11/promessa-da-funai-acalma-animos-em-vice-dutra-no-norte-do-estado-4342345.html> (acessado em 06/08/2016)
- <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/11/apos-conflitos-entre-agricultores-e-indios-prefeito-pede-seguranca-no-rs.html> (acessado em 06/08/2016)
- <http://www.noticiasagricolas.com.br/videos/entrevistas/131583-entrevista-confira-a-entrevista-com-joao-paulo-pastorio---prefeito-de-vice-dutra-rs.html> (acessado em 06/08/2016)

Em nenhuma das matérias é feita referência ao recrudescimento das agressões aos indígenas em decorrência da paralisação dos processos de regularização fundiária. Ao contrário, os indígenas são caracterizados como responsáveis pelos conflitos, quando as autoridades então solicitam “segurança” para situações de confronto interétnico estimuladas por discursos, atos administrativos e meios fornecidos pelas mesmas autoridades.

Por ocasião deste levante, o qual foi contido por policiais da guarda municipal que dissuadiram a população de suas intenções contra os Kaingang de Rio dos Índios, os deputados federais Luís Carlos Heinze e Alceu Moreira dirigiram-se ao município em novembro de 2013 para promover e participar da Audiência Pública da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados sobre a Demarcação de Terras Indígenas proferindo discursos de conteúdo racista e de legitimação da violência praticada contra os Kaingang de Rio dos Índios, além de desacatado a ministros e secretários do governo federal, conforme divulgado pela imprensa. Em matéria do Jornal O Globo, de 12/02/2014, e intitulada: “Em vídeo, deputado diz que índios, gays e quilombolas ‘não prestam’ (disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/02/em-video-deputado-diz-que-indios-gays-e-quilombos-nao-prestam.html>, acessado em 06/08/2016), é possível transcrever os seguintes trechos pronunciados:

“01:16:22 Por último, tenho que dizer algumas coisas que também não gostaria de dizer. Há algo que é menos pior que a injustiça. A própria baderna. A própria baderna, desordem, a guerra é melhor que a injustiça. A injustiça é, certamente, na fila dos crimes, o que mais vilipendia uma sociedade, o que mais gasta a sua dignidade, o que mais tira o direito da cidadania, o que mais tolhe a liberdade. Nós, os parlamentares, não vamos incitar a guerra, mas lhes digo: se fardem de guerreiros e não deixem um vigarista destes dar um passo na sua propriedade, nenhum. Nenhum. Usem todo o tipo de rede, todo mundo tem telefone, liguem um para o outro imediatamente, reúnam multidões e expulsem do jeito que for necessário. Até porque, quando expulsar não vão expulsar índio daqui, vão expulsar índios que foram orientados de fora para cá. Vão mandar eles embora de onde vieram, porque aqui não é a terra deles. Portanto, eu queria pedir para vocês: resistam, porque nós não estamos lutando contra os índios, estamos lutando contra o sistema político, contra o sistema

ideológico fundamentalista, contra um grupo de pessoas que querem instalar um socialismo boliviariano no Brasil. Eles sabem onde querem chegar. E para eles não tem dó, nem piedade. Pouco importa a tua idade, se tu vai morrer ou não vai morrer...”. (Deputado Alceu Moreira, Audiência Pública, município de Vicente Dutra, 2013)

Em seguida, ouve-se o seguinte pronunciamento do Deputado Luís Carlos Heinze (PP/RS):

“01:44:12. E se nós não fizermos nada, se vocês ficarem de braços cruzados, o que vai acontecer? Então, pessoal. O que estão fazendo os produtores do Pará? No Pará, eles contrataram segurança privada. Ninguém invade no Pará, porque a brigada militar não lhes dá guarida lá e eles têm que fazer a defesa das suas propriedades (...). Quando o governo diz não, nós queremos crescimento, desenvolvimento, tem que ter fumo, tem que ter soja, tem que ter boi, tem que ter leite, tem que ter tudo, produção, ok, financiamento. Tão cumprimentando os produtores, 150 bilhões de financiamento. Agora eu quero dizer para vocês, o mesmo governo, seu Gilberto Carvalho, também é ministro da presidenta Dilma, e ali estão aninhados quilombolas, índios, gays, lésbicas, tudo o que não presta ali estão aninhados... Por isso, pessoal, só tem um jeito: se defendam. Façam a defesa como no Pará estão fazendo. Façam a defesa como o Mato Grosso do Sul está fazendo. Os índios invadiram uma propriedade, foram corridos da propriedade, isso que aconteceu lá. Botaram um tratorzinho deles no meio da faixa, a defesa dos produtores tirou o trator e desobstruiu a faixa. Eles estão se defendendo. Se é isso que o governo quer, é o que nós temos que fazer. Agora não se entreguem. Aqui tem três deputados que vão estar do lado de vocês (...). Se der problema com um, vai dar problema com todos (...). Essa é a pressão que estamos fazendo. E digo para vocês, nós não vamos afrouxar essa questão. Não vamos aceitar essa questão. Vamos trabalhar para resolver (...). Estamos do lado de vocês e vamos ficar até o fim, até resolver esse impasse. Resolvemos o dos Sem Terra lá em 2000 e vamos resolver o dos índios. Agora, não interessa o tempo que seja. Falo em meu nome, falo em nome do Covatti, falo em nome de Ana Amélia Lemos (...).” (Deputado Luís Carlos Heinze, Audiência Pública, Município de Vicente Dutra, 2013).

Estas falas foram objeto de inquérito por parte do MPF, porém o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou e arquivou o caso. O GT não dispõe do teor do inquérito e da decisão do STF, porém, considera-se pertinente registrar que tão grave quanto a manifestação racista contra essas populações minoritárias é a conclamação à violência armada contra lideranças e indígenas que reivindicam a conclusão dos processos de regularização de terras já declaradas pelo Estado como indígenas. As falas acima elucidam a atuação política dos parlamentares no sentido de legitimar e proteger atos criminosos realizados contra indígenas no contexto de conflitos fundiários. Deve-se observar que após o confronto houve a morte de um professor indígena próximo ao rio em área ocupada pelo empreendimento turístico. Esta morte prossegue sem investigação aumentando, entre os indígenas, o sentimento de impunidade aos agressores. A partir de matéria do CIMI: “Segundo informações repassadas por lideranças indígenas, o professor Davi participava de um evento festivo no município de Vicente Dutra na noite de sexta-feira, 07, de novembro (2014). Por volta de 1h da manhã ocorreu uma pequena confusão entre alguns participantes. Davi foi envolvido e acabou sendo esfaqueado pelas costas. Teve os pulmões perfurados e veio a falecer quase que instantaneamente.” (Disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=7840>, acessado em 19/08/2016)

□ **Terra Indígena Iraí, município de Iraí/RS**

A Terra Indígena Iraí, do povo indígena Kaingang, foi registrada em abril de 1994, com 279,98 ha. Em 1978, a população Kaingang da aldeia Toldo Rio Mel existente na área era de aproximadamente 80 indígenas. Atualmente, residem na área cerca de 350 pessoas perfazendo não mais que 1,25 hectare por habitante. Segundo informações obtidas com as lideranças indígenas de Iraí, os habitantes da aldeia vivem integralmente da venda do artesanato indígena. O deslocamento do GT para a Terra Indígena Iraí no final do dia 30/03/2016 foi decorrente de informações prestadas por Kaingang de outras aldeias que relataram um caso de violência policial contra o professor indígena Walter Santos Kaingang. O incidente será registrado na seção seguinte no âmbito das denúncias contra a dignidade da pessoa humana: Segregação étnica, discriminação racial e exclusão social.

□ **Aldeia Condá, município de Chapecó/SC**

Os indígenas relataram ao GT sobre a insustentável situação de confinamento das cercas de 800 pessoas que aguardam desde 1998 a regularização fundiária de área reservada para garantir os direitos territoriais indígenas em virtude de compensação devida por danos irreversíveis do empreendimento Foz Chapecó sobre o território tradicional indígena, objeto de ação civil pública com condenação para tal. Em maio de 2016 foi publicado o decreto de desapropriação da área indígena Condá, enquanto o decreto de criação da reserva estava sem provimento no MJ desde 2004. A Funai teria ainda que providenciar a aquisição de mais 400 ha a partir da compensação acima referida.

Nesta reserva, distante 12 km apenas da sede do município de Chapecó, o qual foi erguido sobre terras Kaingang, os indígenas reivindicaram providências com relação a um barqueiro não-indígena que se serve da parte da área com acesso ao rio Uruguai para praticar contrabando. Há queixas dos indígenas de que estariam sendo criminalizados por estas práticas por parte dos mesmos policiais para quem prestaram denúncias.

Durante a reunião, também se fizeram presentes lideranças e indígenas das terras Guarani de Araçá e Toldo Xinbanguê. Estes denunciaram a demora nos processos de regularização fundiária, informando um período transcorrido de mais de 16 anos. Os Guarani estariam sobrevivendo em 9 hectares no máximo na referida área. Nesse período, os Guarani teriam sido despejados em decorrência de um processo de reintegração de posse movido após a identificação da área em 2006 (ver anexo 8.5).

□ **Terra Indígena Morro dos Cavalos, município de Palhoça/SC**

A visita à Terra Indígena Morro dos Cavalos aconteceu no dia 01/05/2016 e, de maneira semelhante às demais visitas, o GT reuniu-se na escola indígena cujo acesso se dá pela passarela que cruza a BR 101, rodovia que divide a terra indígena. Também se fizeram representar as comunidades indígenas de Mbiguaçu e do norte de Santa Catarina (Morro Alto, Tarumã, Piraí, Pindoty e Jaboticabeira). De modo geral, os indígenas relataram a inconformidade com o demorado processo federal de regularização fundiária das terras Guarani Mbyá no estado de Santa Catarina. Segundo os relatos, em 2012, iniciam-se os ataques violentos nas aldeias indígenas, inclusive com ameaças de morte às lideranças indígenas, sem providências investigativas e punitivas por parte da Polícia Federal. As lideranças indígenas apresentaram um extenso documento compilando a cronologia dos fatos relacionados ao processo de demarcação da terra indígena (ver anexo 8.6).

Em 2015, a terra indígena Morro dos Cavalos, acessível em virtude da proximidade da aldeia à rodovia BR 101, foi atacada a tiros entre 3h e 5h da madrugada por homens dirigindo motos. O ataque se deu no dia seguinte à aprovação pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda Constitucional PEC/215. Essa aprovação foi especialmente celebrada pelo Deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), ex-vice-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), dedicado que está a promover o cerceamento dos direitos territoriais dos povos indígenas e quilombolas tal como são reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 (ver página pessoal do parlamentar: <http://valdircolatto.com.br/pec-215/>, acessada em 06/08/2016). Apesar de imediatamente acionada, a Polícia Federal não adotou as providências cabíveis, o que é particularmente grave considerando que a atual cacique da terra indígena integra o Programa de Defensores de Direitos Humanos do Governo Federal sendo merecedora de atenção especial diante de situações que atentam contra sua vida e contra a integridade de sua comunidade.

Apesar de apresentarem provas concretas dos autores dos disparos e ataques, a impunidade prevalece e abre espaço para a escalada da violência contra os Guarani de Morro dos Cavalos e outras áreas. Corrobora o relato os depoimentos de servidores da Funai no Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina que demonstram constante apreensão ante aos ataques e ameaças sofridos individualmente e contra a instituição no cumprimento de suas funções e sem providências protetivas por parte da Funai e da Polícia Federal.

Este quadro de agressões, ameaças e medo impostos à aldeia Guarani de Morro dos Cavalos e aumentado pelo sentimento de impunidade dos agressores se agrava a partir de ataques e contrainformações inverídicas veiculadas pelos meios de comunicação (TV, rádio, internet e mídia impressa) e do estado de Santa Catarina à população não-indígena de modo a criar um ambiente de crescente hostilidade e racismo. O programa “Terra Contestada” (<http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/pagina/terra-contestada.html>, acessado em 06/08/16), veiculado pela emissora de televisão RBS (2014), que contou com informações prestadas pelo antropólogo Edward Luz, foi particularmente apontado como fonte de desinformação lesiva dos direitos territoriais e provocadora de danos morais aos povos indígenas e servidores públicos e profissionais dedicados à promoção e implementação desses direitos em Santa Catarina.

Durante a reunião do GT na aldeia, foi feita a denúncia de que o antropólogo Edward Luz foi contratado pela agência ambiental estadual FATMA com recursos de compensação ambiental para os Guarani e que sua contratação visou a elaboração de contra-laudo para contestar a demarcação da terra indígena Morro dos Cavalos sem que não tenha estado na terra indígena. Esta denúncia é passível de investigação pelas autoridades competentes, sobretudo pelo fato de Edward Luz ter sido arrolado como depoente na CPI FUNAI/INCRA a partir de requerimento do Deputado Waldir Colatto (PMDB/SC). O depoente apresentou uma série de opiniões contrárias aos direitos dos Guarani, sem submeter provas ou documentos que embasassem sua fala. Igualmente, o historiador Hilário Rosa teria sido contratado para atuar na região norte do estado enquanto a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina estaria atuando ativamente para suspender processos de reconhecimento de direitos territoriais indígenas junto à Justiça Federal. Também foi denunciado o afastamento compulsório de diversos servidores e jornalistas dedicados ao atendimento e promoção dos direitos indígenas nos últimos anos.

Nesse contexto adverso à conclusão da regularização fundiária da Terra Indígena Morro dos Cavalos, os Guarani também demonstraram preocupação com o planejamento e implementação de projetos de desenvolvimento como portos, estradas e aeroportos, orçados em centenas de milhões de reais, com impactos sobre as terras e as comunidades indígenas e solicitaram audiência com o Ministro Teori Albino Zavascki do STF (ver anexo 8.7).

Os Guarani de Morro dos Cavalos também foram visitados por uma delegação da CPI Funai/Incra. Esta, segundo depoimentos dos indígenas, não estava composta por nenhum

parlamentar membro da CPI, apenas pelo Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Rodinei Candia e outros assessores, dentre eles, o delegado Marcelo Xavier da PF de Mato Grosso. Durante a visita, os Guarani explicitaram que prestariam informações em sua língua, tendo recebido reprimendas por parte do procurador. Após a insistência em pronunciarem-se na língua Guarani, os assessores deixaram a área sem tomar depoimentos. Os Guarani manifestaram seu incômodo com a presença da delegação sem consulta prévia e contato com suas lideranças ou com a Funai. Também demonstraram apreensão em saber que membros da diligência teriam procurado outros Guarani que não poderiam prestar informações sobre a história e as famílias de Morro dos Cavalos. Os Guarani questionam a disseminação pela imprensa local de informações sobre o não pagamento de indenização aos não-índios ocupantes da terra indígena. Segundo os Guarani, o conflito tem sido fomentado em decorrência da omissão do Estado.

□ **Aldeia Ocoy, município de São Miguel do Iguçu/PR**

No dia 31/05/2016 o GT visitou a aldeia Ocoy, que abriga cerca de 800 pessoas em 230 hectares na beira de um braço do lago formado pelo barramento da Hidrelétrica de Itaipu. Itaipu alagou a área de ocupação indígena no início da década de 80 e hoje os indígenas estão confinados numa estreita faixa de terra entre o lago e fazendas de monocultura. De acordo com o MPF em Foz do Iguçu existe inquérito civil para apurar a situação de contaminação da aldeia de Ocoy por veneno utilizado pelas fazendas de monocultura e com impacto sobre a saúde indígena. Com relação às reclamações e irregularidades apontadas pelos indígenas com relação à empresa Itaipu binacional, o MPF informou que a competência para tratar da defesa dos direitos indígenas seria do Supremo Tribunal Federal (STF), uma vez que trata-se de área de acordo internacional.

O caso é amplamente conhecido e fartamente documentado, tendo sido descrito pelo Relatório da Comissão Nacional da Verdade (*op. cit.*) nos seguintes termos:

“O aproveitamento do potencial energético do rio Paraná e a possibilidade de se construir a hidroelétrica de Sete Quedas estava na agenda do Estado brasileiro desde os anos 1950, quando também se cogitou criar ali o Parque Nacional das Sete Quedas para abrigar o grupo indígena Xetá (cf. seção sobre desagregação social e extermínio). O empreendimento logo se tornou um assunto de grande interesse geopolítico e de segurança nacional quando o Paraguai, na época sob a ditadura de Alfredo Stroessner, também passou a fazer estudos na região. O acordo de parceria entre os dois países foi construído na Ata das Cataratas (1967) e no Tratado de Itaipu (1973). O projeto da usina previu a inundação de uma área de 1.350 km² (cerca de 135 mil hectares), sendo 770 km² do lado brasileiro, incidindo sobre os municípios de Foz do Iguçu, Santa Helena, Marechal Cândido Rondon e Guaíra. As sucessivas fraudes cometidas pelos órgãos responsáveis pela situação dos índios e pela questão fundiária estão bem registradas para os territórios guarani de Foz do Iguçu conhecidos como Ocoí-Jakutinga e Colônia Guarani, conforme documentação reunida no Setor de Documentação da Funai (processo 1.053/76). Esses territórios eram os últimos que haviam restado aos Guarani do oeste do Paraná como consequência do violento processo de esbulho sofrido nas décadas anteriores.

Ao longo de todo o processo, a Funai subordinou-se aos interesses do Inca e do IBDF sobre as terras ocupadas pelos índios, não aplicando a legislação indigenista em vigor num claro alinhamento à orientação do regime militar, aludida na introdução desse relatório, de não demarcar terras indígenas dentro da Faixa de Fronteira. A Funai permitiu assim que o Inca desenvolvesse dois projetos de colonização (PIC-Ocoí I e II) dentro do território guarani visando (i) assentar colonos que a partir de 1967 passaram a ser removidos do interior do Parque Nacional do Iguçu (PNI) e (ii) definir a área que seria inundada pelo reservatório de Itaipu.

Em 1976, foi formado um primeiro GT entre Incra e Funai, em cujo relatório afirmava-se que na área do PIC-OCOI I, já totalmente invadida pelos colonos, não havia “qualquer resquício de elementos indígenas”, e na área do PIC-OCOI II, existiam apenas 11 famílias guarani “em processo de aculturação”. Na sequência do processo, formou-se novo GT, dessa vez entre a Funai e Itaipu, quando se procedeu à titulação individual da terra ocupada pelas famílias guarani, descaracterizando o direito indígena à terra e violando a legislação em vigor. Não bastou ao Estado, contudo, expulsar os Guarani de sua terra: buscou também negar sua identidade. Em 1981, Célio Horst, filho de criação de Ernesto Geisel, empunhando os “critérios de indianidade” que haviam sido elaborados pelo coronel Ivan Zanoni Hausen e introduzidos nos procedimentos fraudulentos da Funai a partir de 1979, produziu laudo em que reduziu o número de famílias guarani que teriam direito à terra de 11 para cinco. A situação se encaminhou em 1982 para a remoção e confinamento dos Guarani numa exígua faixa de terra à beira do lago de Itaipu, sem qualquer paridade em tamanho e condições ambientais com o território ocupado anteriormente, o que também violava a legislação indigenista vigente. Nesse local, a população guarani foi acometida por surtos de malária e doenças decorrentes do uso de agrotóxico pelos colonos vizinhos, surtos esses que dizimaram parte da população.

Ao longo desse processo, a população guarani lutou intensamente contra essa supressão de direitos, recorrendo a advogados, antropólogos e ao próprio Banco Mundial (financiador da UHE Itaipu) para denunciar as sucessivas fraudes de que foi vítima e cobrar uma reparação justa ao prejuízo sofrido.

Em um documento confidencial de Itaipu datado de 1987, Clóvis Ferro Costa, então diretor jurídico de Itaipu, afirmava:

‘No dia 27 de março, promovi contato com representantes da comunidade Ava-Guarani a fim de encaminhar uma solução possível para a pendência que instaurara contra nós. Temos conversado sobre o assunto e evolui da antiga posição de contestação pura e simples para um exame mais aprofundado do tema. A minha convicção pessoal, hoje, é de que o pleito dos índios não é desarrazoado, de um lado; de outro, é evidente que o relatório sobre o qual se baseou Itaipu não é veraz. Digo isso em caráter confidencial, para evitar explorações judiciais e políticas. Com efeito, os Ava-Guarani foram apresentados como tendo anteriormente apenas área em torno de 34 ha. E como Itaipu transferiu-lhes cerca de 250, a nossa postura teria sido generosa. Ocorre que o dado inicial é manifestamente incorreto, já pelos antecedentes de ocupação da área, já pelas informações coligidas. O próprio alegado nomadismo dos índios, contraposto com elementos em seu desfavor, induz à evidência de que não se reuniriam eles numa área tão pequena. Dessa maneira, ao invés de Itaipu ter sido generosa, provavelmente terá subtraído muita área aos indígenas. É claro que não digo isso publicamente, mas, em correspondência reservada, não tenho dúvidas em suscitar o problema.’

Prevaleceu, contudo, a versão oficial dos “índios inexistentes” e da “generosidade de Itaipu”, conforme pode ser verificado em documento oficial publicado por Itaipu em 1988. Para além das ilegalidades e fraudes cometidas contra os Guarani hoje em Ocoy, estão em jogo os procedimentos de Itaipu em relação a grupos da etnia que habitavam a margem do Paraná nos outros municípios da região (Santa Helena, Marechal Cândido Rondon, Guaíra), de onde também foram expulsos num processo ainda hoje pouco conhecido. Como testemunha o ancião Lourenço Figueiredo a respeito do território guarani Dois Irmãos, em Santa Helena:

‘Aqui mesmo, em Dois Irmãos, tinha 70 famílias indígenas [...]. Eu era cacique também. Depois veio Itaipu e mandou tudo embora [...]. Falou que ia vir a água e que pode se mandar. E o que que nós ia fazer?! Naquele tempo o exército manda. Fazer o que né?! [...] Choremo tudo, vai pra Paraguai, vai pra não sei aonde.... [...] Foi em 1983 (sic).’ (Relatório da CNV, volume II, 2014, p. 218-220)

No início dos anos 80 e ainda hoje para algumas autoridades locais, Ocoy foi reconhecida como a única área indígena (Guarani Ñandeva) na região. Pressionados pela colonização da empresa Mate Laranjeira, seguida pela política de loteamento de terras e da implantação de Itaipu, os indígenas foram invisibilizados e confinados dentro desse grande território, conhecido por ser uma região ancestral de expansão da cultura Guarani. Ainda em 1986, como informado acima, os indígenas relatam ao Banco Mundial sobre a situação de expulsão de suas terras pelo empreendimento, que recomenda a demarcação de uma reserva de cerca de 3500ha como providência compensatória.

Em 1994 a empresa binacional Itaipu firmou acordo para restituição de áreas para algumas das comunidades indígenas. Contudo, conforme relatado ao GT, até hoje os indígenas aguardam pela total regularização fundiária das áreas necessárias à sua sobrevivência física e cultural como manda a Constituição Federal e reivindicam as áreas de ocupação tradicional. Os indígenas questionam os intervalos consideráveis de tempo (10-15 anos) para que terras sejam reconhecidas para usufruto exclusivo dos indígenas. Questionam a interrupção da compra da fazenda Jamaica, que teria sido interrompida pelo governo do estado do Paraná, que não fez o pagamento e não mais movimentou o caso desde 2010. Segundo os Guarani, a fazenda já teria sido vendida a outras partes. Enquanto isso, os Guarani reivindicam nova aviventação dos limites da área, cujos marcos teriam sido destruídos, sem investigação dos responsáveis. Por fim, questiona-se o montante de recursos percebido pela prefeitura de São Miguel do Iguazu a título de "ICMS-Ambiental, o qual não estaria sendo investido em favor dos indígenas. Deve-se observar que estas e as demais questões mencionadas transcorrem em área incidente no complexo hidrelétrico da Itaipu binacional, fazendo-se necessário, portanto, que as denúncias sejam acolhidas e apreciadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Durante toda a reunião com o GT os anciões indígenas fizeram diversas referências à "Jacutinga" como sendo a área onde se concentram as histórias e os recursos naturais dos Guarani Ñandeva de Ocoy, para além da atual aldeia de Ocoy e da reserva indígena localizada no município de Diamante do Oeste/PR. De acordo com os relatos, pelo menos 09 aldeias ficaram submersas com o empreendimento. Há relatos sobre conflitos de terras, inclusive com atritos entre indígenas e agentes da PF. O GT também percebeu a latente demanda por informações e melhor garantia de acesso à Justiça para a comunidade de Ocoy.

Os indígenas ainda relataram o significativo abandono por parte da Funai e das tratativas, muitas vezes abusivas e desrespeitosas, por parte da empresa Itaipu com as comunidades indígenas, que não informa nem ouve e consulta os indígenas de maneira plena com relação às ações, planos e projetos desenvolvidos na comunidade a título de compensação de acordo com convênios sobre os quais os indígenas não tem suficiente informação. Muitas dessas atividades desconsidera as escolhas dos próprios indígenas sobre seus planos de desenvolvimento e formas de organização social e chega a prejudicar inclusive o fortalecimento da língua indígena entre as crianças e os jovens. De acordo com o relato dos indígenas, eles ainda lutam pelo reconhecimento de seus direitos territoriais mas sentem que não são ouvidos nem considerados pelas autoridades competentes.

□ **Aldeias Guaira e Terra Roxa, município de Guaira/PR**

No dia 01/06/2016 o GT visitou a aldeia indígena (*tekoha Hovy*) em Guaira e teve a oportunidade de ouvir lideranças indígenas de outros *tekohas* na região de Guaira e Terra Roxa. Indígenas Guarani ali residentes foram objeto de vários planos de fixação territorial por parte do governo do estado do Paraná. Uma das propostas aventadas era a de transferir os indígenas para uma área de 80.000ha na Ilha Grande, de onde foram removidas cerca de cinco mil pessoas em virtude dos alagamentos sazonais da área. O governo do estado teria proporcionado, inclusive, helicópteros para servidores da Funai e lideranças indígenas sobrevoarem a área, com vistas a

persuadi-los da proposta. Até mesmo os Guarani hoje em Diamante do Oeste teriam sido induzidos a aceitar a oferta, que recebeu oposição dos Guarani de Guaíra. Uma família Guarani de Diamante do Oeste se transferiu para Ilha Grande e hoje já enfrenta a quinta enchente sobre as terras para ela destinada. O insucesso da proposta de assentar os Guarani em uma área imprópria para a vida humana, é parte da situação que envolve pelo menos 13 aldeias em áreas de retomadas que aguardam o processo de regularização fundiária com a publicação dos estudos de identificação e delimitação pela Funai. Apesar de serem cerca de 3.500 indígenas, a Coordenação Técnica Local da Funai foi instalada apenas em 2012 e atua com apenas 02 servidores. A região sofre pressão por estar na rota do tráfico de drogas e de armas e nos últimos anos acirraram-se os conflitos motivados pela discriminação com apoio de prefeituras, sindicatos e associações de agricultores e políticos da bancada ruralista.

O GT ouviu diversos relatos de ações concertadas de fazendeiros para atacar as aldeias indígenas no município de Terra Roxa. Similarmente, no município de Guaíra, os indígenas relataram episódios de ataques, sequestro, abuso sexual, tentativas de atropelamento, linchamentos e ameaças de morte perpetrados por particulares e com a conivência e incentivo de autoridades públicas também com frequente alegação de que os indígenas seriam paraguaios e não brasileiros.

Em 2012 foi lançada uma campanha identificada pelos indígenas como “Minha Terra Minha Vida Não à demarcação indígena injusta. Juntos Paraná e Mato Grosso do Sul” contra a demarcação de terras indígenas na região e que resultou na radicalização do preconceito contra os indígenas e numa grande manifestação na ponte Airton Sena, apoiada pela Prefeitura de Guaíra.¹⁹ A campanha dissemina a ideia de uma “invasão indígena” sobre as terras da região. Depois desse episódio, as escolas do município passaram a negar matrícula de alunos indígenas e os estabelecimentos comerciais tem fechado as portas para os indígenas.

Agravando ainda mais a situação adversa ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas nessa região, conforme foi amplamente divulgado pela imprensa, a ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffman (PT) pediu ao MJ, em 08/05/2013, a suspensão dos processos de regularização fundiária de terras indígenas nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, impactando diretamente sobre as reivindicações indígenas nos municípios de Terra Roxa e Guaíra. A Casa Civil utilizou as divergências de um suposto estudo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) para desqualificar os estudos da Fundação Nacional do Índio (Funai) para fundamentar sua solicitação. A Embrapa, por sua vez, apresentou resposta sobre o caso informando: “A Embrapa não emite laudos antropológicos e não dispõe de profissionais com esta formação. Essa é uma atribuição da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça” (Disponível em:

https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/resposta_embrapa.pdf, acessado em 19/08/2016).²⁰

A resposta da Embrapa para a questão está disponível no anexo 8.8 do presente relatório.

O ato da Casa Civil à época, foi prontamente acolhido pelo Ministro da Justiça, Eduardo Cardozo, e se insere em uma série de atos, portarias, emendas, reformas, projetos de lei e programas oficiais (PL 1.610/1996, PEC 215/2000, PLP 227/2012, Portaria 303 da AGU, PEC 237/2013 etc.) que tem em comum a promoção de efeitos diretos ou indiretos sobre o processo de demarcação de terras indígenas no Brasil.

¹⁹ Ver também a matéria da Rede Brasil Atual (RBA), disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/07/guaranis-do-parana-resistem-a-preconceito-enquanto-exigem-demarcacoes-na-fronteira-com-paraguai-6739.html>, acessado em 10/08/16.

²⁰ Ver matéria do Instituto Socioambiental (ISA), disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ministra-pede-paralisacao-de-demarcacoes-de-tis-em-dois-estados-com-base-em-estudo-inexistente>, acessado em 19/08/16.

De acordo com os indígenas, a pendência de regularização fundiária, a qual reivindicam que “não deixe nenhuma aldeia de fora”, tem servido de argumento para negar acesso a serviços de saúde, educação e até de documentação básica, levando a uma série de violações de direitos fundamentais e assistência insuficiente e precária dos órgãos públicos (ver anexo 8.9). Por exemplo, mesmo com decisão judicial proferida a seu favor, não foram construídas escolas indígenas nos municípios de Guairá, Santa Helena e Terra Roxa. Além disso, o GT também recebeu informações de que frequentemente políticos locais e nacionais organizam reuniões para pressionar a retirada dos indígenas da região alegando que os direitos territoriais indígenas não se manterão, que a Funai e o Incra deixarão de existir, dentre outras alegações contrárias ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas. Questiona-se a não investigação dos inquéritos abertos por parte da PF.

□ **Terra Indígena Boa Vista, município de Laranjeiras do Sul/PR**

No dia 02 de junho de 2016 o GT reuniu-se na Escola Estadual Indígena *Kó Homu* na Terra Indígena Boa Vista no município de Laranjeiras do Sul/PR. Estiveram presentes lideranças indígenas e membros da aldeia local. Os presentes relataram diversos episódios de graves violações de direitos e de temor constante, especialmente desde a prisão do cacique Sr. Claudio Rufino.

Era visível a desestruturação comunitária causada pela prisão do cacique em circunstâncias duvidosas e antecedendo em apenas 20 dias (23/03/2016) à abusiva ação policial para cumprimento de reintegração de posse contra a comunidade indígena. Deve-se observar o “Termo de Acordo” elaborado em 16/02/2016, o qual visava suspender, temporariamente, o processo de reintegração de posse aberto com relação à parcela da área (ver anexo 8.10). Os integrantes do GT manifestaram preocupação com relação aos relatos indígenas sobre o tratamento discriminatório que vem sendo dispensado pelas autoridades locais, inclusive negando o registro de Boletim de Ocorrência em se tratando de denúncias e queixas por parte de indígenas e organizando-se com particulares interessados na área indígena, como foi o caso da reintegração de posse. Os indígenas presentes na reunião entregaram ao GT o Ofício nº 1 de 12 de abril de 2015 com vistas a subsidiar, do ponto de vista da aldeia, os fatos ocorridos a respeito do conflito fundiário na Terra Indígena *Kó Homu* (ver anexo 8.11).

Sem ter a quem recorrer, diante de uma estrutura da Funai absolutamente precária - apenas um servidor na Coordenação Técnica Local (CTL) -, e num contexto de coação e ameaças por parte de alguns fazendeiros, os indígenas temem por sua integridade física e expressam sua incompreensão com relação aos atos de arbitrariedade praticados contra a comunidade e o cacique Claudio Rufino.

Durante todo o trajeto para a terra indígena foram vistos escombros de casas queimadas pelos fazendeiros e pela polícia federal. Foram mostradas fotos de uma fazendeira, cuja área de posse reclamada estaria fora do escopo da reintegração de posse, numa foto tipo “selfie” com policiais federais fortemente armados em frente a uma casa indígena em chamas. Outras fotos e relatos também apontavam o fato de que a operação de reintegração de posse foi organizada pela Polícia Federal dentro de um galpão de propriedade do Sr. Otomar Civa, autor de ações contra a comunidade indígena e condenado criminalmente por crimes como tráfico de drogas e interceptação de veículos.²¹ De fato, em uma das ações criminais, uma fazenda do Sr. Civa no mesmo Município

²¹ Ver Tribunal de Justiça do Paraná, Apelação Crime n. 76153-1 da Vara Única de Chopinzinho; e Apelação Criminal nº 180.233-5/2006 da Vara Criminal da Comarca de Laranjeiras do Sul, apelantes Wera Justino Civa e Otomar Civa: "Há razoável tempo - pelo menos um ano - os denunciados OTOMAR CIVA e VALDECIR DE LIMA, ambos com prisões temporárias decretadas (fls.112/113) e até o presente momento foragidos, juntamente com JAMIL GABARDO DE CASTILHO, RONALDO GABARDO, REINALDO GABARDO DE CASTILHO, ESAÚ ARAÚJO FERREIRA e GENECI FERNANDES DOS SANTOS, todos com prisões decretadas e os três últimos até este momento foragidos

de Laranjeiras do Sul é citada como local de guarda de drogas, vários objetos roubados e documentos adulterados :

“ (...) levando assim todos os veículos, mercadorias furtadas e substâncias entorpecentes às propriedades rurais e à residência dos acusados OTOMAR CIVA e sua esposa WERA JUSTINA CIVA, situada no Distrito de Passo Liso, na área rural do Município de Laranjeiras do Sul, nesta Comarca. Nessa propriedade dos acusados OTOMAR CIVA e WERA JUSTINA CIVA, a descrita quadrilha procedia os desmanches dos veículos furtados (de acordo com as carcaças e pedaços de veículos automotores encontrados por policiais militares em busca e apreensão domiciliar e apreendidos às fls. 12/13, 28/33, 37/38 e 75) e às operações de falsificação para adulterar chassis e paralelamente" esquentar "a documentação de propriedade dos veículos então furtados e adulterados."22

No período da visita do GT à aldeia percebeu-se a tensão e o temor da comunidade e funcionários com relação a possível represálias por parte de fazendeiros. A Escola Indígena, onde foi realizada a reunião, localiza-se em área da terra indígena cujo Sr. (João) Beletti reclama posse e monitora rotineiramente, inclusive por meio de seus supostos empregados. Funcionários indígenas e não indígenas da escola reportaram várias situações em que o referido fazendeiro tentou impedir atividades sociais da comunidade e, inclusive, o funcionamento da Escola estadual. Durante a reunião ouviram-se rodeios de motos que foram apontadas como sendo de “gente” do fazendeiro. Ainda assim, dezenas de crianças estavam em aula e a escola estava em funcionamento.

A Terra Indígena Boa Vista, como assinalado no Quadro 1 acima, tem aproximadamente 7.344 ha e encontra-se identificada e declarada como terra indígena tradicional para usufruto permanente e exclusivo pelo povo indígena Kaingang, com Portaria Declaratória do Ministério da Justiça de 2007. Os estudos de identificação e delimitação da terra indígena comprovam a ocupação tradicional indígena da área que, inclusive, chegou a abrigar um Posto Indígena do antigo SPI.

A Funai realizou levantamento fundiário para o pagamento de benfeitorias de boa-fé em quase toda a área com exceção de alguns ocupantes que negaram o ingresso da Funai para tal. Os indígenas ocupam apenas uma pequena fração da terra indígena e relatam situação de fome e precariedade de moradia, acesso a água e de espaço para plantar. Há ameaças por parte de fazendeiros de envenenamento de águas e áreas de plantios usadas pelos indígenas.

Diversas ações judiciais foram propostas, a partir da motivação e pressão de três fazendeiros (Beletti, Civa e Fagundes) em cima de pequenos ocupantes, para impedir o acesso dos indígenas dentro da área declarada. Em 2010 o STF indeferiu o pedido do Mandado de Segurança 28.667 contra o seguimento da demarcação da terra indígena Boa Vista. Em 2014 o TRF4 negou provimento à Apelação Cível reconhecendo que os Kaingang foram expulsos da área em 1962 e obrigados a viver em áreas vizinhas para liberar a terra para os não-índios. Em 2016 o STJ também negou recurso em ação que contestava a referida demarcação. Por outro lado, há decisões judiciais suspendendo parcialmente o ato administrativo de declaração da Terra Indígena Boa Vista.

O GT ouviu relatos de ameaças aos pequenos ocupantes com perfil de beneficiários de programas de reforma agrária por parte desses poucos fazendeiros, um deles com histórico

(fls.114/115), além de várias outras pessoas não identificadas, com consciência e vontade direcionadas para a prática das condutas a seguir descritas, em conluio e previamente ajustados entre si, associaram-se, de modo organizado, permanente e profissional, para o fim de cometer crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, furtos, roubos e receptações de automóveis, caminhões e outros bens móveis, bem como para adulterar os sinais identificadores dos veículos automotores furtados, roubados e receptados, em atividade comercial lucrativa e clandestina, mascaradas muitas vezes como meras "oficinas mecânicas", "depósitos", "garagens" ou mesmo "fazendas", recebendo e transportando substâncias entorpecentes, veículos provenientes de crimes (muitas vezes furtados ou roubados por alguns dos próprios participantes do grupo), adulterando-os, desmontando-os e/ou remontando-os, e, após "esquentar" as documentações, alienando a título oneroso tais veículos a terceiros, quer sejam esses de boa-fé ou não.

²² Apelação Criminal nº 180.233-5/2006 da Vara Criminal da Comarca de Laranjeiras do Sul, apelantes Wera Justino Civa e Otomar Civa.

criminal, para que não aceitassem as indenizações de benfeitorias propostas pela Funai e subsequente reassentamento para devolver a posse aos indígenas.

Os indígenas e representantes da sociedade civil e do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Laranjeiras do Sul descrevem como amistosa a relação de indígenas e pequenos ocupantes, mas demonstraram preocupação com a crescente deterioração da relação a partir do fomento ao conflito por parte de alguns fazendeiros (família Beletti, família Fagundes, Sr. Chola ou Otomar Civa), com uso de ameaças e apoio de autoridades policiais. Tal fato evidencia-se concretamente no relato do cumprimento de reintegração de posse ocorrida em 23 de março de 2016 contra a comunidade indígena, documentado pela comunidade e pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Os indígenas alertaram para o fato de que a versão das histórias contadas na mídia local e nos processos judiciais não correspondem à realidade e urgem pela oportunidade de serem considerados. De acordo com o relato apresentado ao GT por diversos dos membros da comunidade presentes na reunião, a cronologia de eventos mais recentes pode ser resumida da seguinte maneira:

- com o reconhecimento da terra indígena pelo Estado Brasileiro e o devido encaminhamento de pagamento por benfeitorias aos ocupantes não-indígenas, vários ocupantes não-indígenas começaram a desocupar a Terra Indígena Boa Vista;
- apenas 03 famílias não indígenas colocaram objeção à terra indígena e além de se negarem a sair começaram a pressionar os pequenos ocupantes a entrarem em conflito com a comunidade indígena;
- ocupantes não-indígenas passaram a alegar que teriam sido “expulsos” pelos indígenas, apesar de terem saído por conta própria;
- a comunidade indígena começa sofrer com inúmeros boletins de ocorrência registrando fatos inverídicos, além de ataques por parte dos fazendeiros, inclusive com uso de armas de fogo;
- a Delegacia da Polícia Federal em Guarapuava não registra as ocorrências apresentadas pelos indígenas²³;
- num dos ataques, e ante a ausência de autoridades, a comunidade indígena apreende a arma do filho de um dos fazendeiros e entrega ao polícia federal que juntamente com o assessor especial de Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Serighelli, vão à aldeia;
- pequenos proprietários passam a ser ameaçados para não aceitarem os pagamentos de benfeitorias oferecidos pela Funai;
- ocupantes não-indígenas negociam a colheita de safra com os indígenas e oferecem dinheiro e carne de porco em troca, mas depois alegam que os indígenas estavam ameaçando e praticando extorsão sobre os não-indígenas;
- criam-se a situações de conflitos;
- em fevereiro de 2016 o Delegado da Polícia Federal, juntamente com o Assessor Hamilton Serighelli vão à comunidade indígena para negociar acordos;
- em março de 2016 o cacique Cláudio Rufino é preso em circunstâncias duvidosas;
- em fins de março de 2016 centenas de policiais federais, fortemente armados e acompanhados de cães, com o apoio de ambulância e bombeiros, servindo-se ainda de apoio e reforço de homens e caminhões pelos fazendeiros, cumprem reintegração de posse de forma abusiva contra a comunidade indígena (de menos de uma centena de pessoas), sem prévia notificação e com depredação de bens;
- em maio de 2016 a comunidade indígena presencia a circulação de um veículo tipo caminhonete de cor preta que estaria distribuindo armas para os ocupantes não-indígenas;

²³ Cabe notar que existem outras notícias de mortes na região e os indígenas não possuem informações sobre investigações que levem em conta sua versão dos fatos: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/indio-caingangue-morre-e-outros-seis-ficam-feridos-em-conflito-em-ortigueira-325k813jk2dvlpjwaoate9r2m> , acessado em 22/08/2016.

- estudantes indígenas passam a ser seguidos e abordados sem justificativa por agentes da polícia militar e federal na cidade de Laranjeiras do Sul onde cursam o ensino superior;
- em junho de 2016 a comunidade recebe a visita do GT e expressa sua preocupação com o cacique Cláudio Rufino que segue preso e com possíveis ataques contra a comunidade.

Após reunião com representante da 6ª Câmara do MPF, o GT recebeu com satisfação informações sobre a soltura do cacique Cláudio Rufino. Porém, em 06 de julho de 2016 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), ato do Sr. Ministro da Justiça para revogar a Portaria Declaratória da Terra Indígena Boa Vista sob o argumento da existência de decisão judicial transitada em julgado no âmbito da Ação Ordinária no 5006466-84.2012.4.04.7006/PR movida pelo mesmo Sr. Otomar Civa contra a União e a Funai. O GT entende que o acesso a justiça para os povos indígenas na defesa de seus direitos constitucionais pode ser comprometido em casos como o da Terra Indígena Boa Vista sob o argumento da negação de direitos territoriais pela “judicialização” enviesada dos procedimentos e sem possibilidade de efetiva defesa dos direitos indígenas pelos órgãos públicos responsáveis.

5.2. Denúncias pertinentes à violação da dignidade da pessoa humana: Segregação étnica, discriminação racial e exclusão social

De toda a conjuntura anteriormente vista de negação dos direitos territoriais dos povos indígenas, acirramento dos conflitos fundiários, campanhas e agressões contra suas aldeias e povos e desaceleração até a paralisia completa dos processos de regularização fundiária, com o apoio e respaldo de autoridades públicas, parlamentares, servidores estaduais, inquéritos, operações policiais etc., decorre um quadro adverso de marginalização e, conseqüentemente, negação da diversidade sociocultural indígena na região Sul. Não se pode, rigorosamente falando, denunciar um contexto de *apartheid*, uma vez que não foram promulgadas leis que visam impedir a participação e representação indígena na sociedade mais ampla, entretanto, pode-se afirmar com apreensão que há um conjunto de práticas, fatos e situações que evidenciam a configuração de situações de confinamento territorial e estímulo à segregação racial dos povos indígenas do conjunto da sociedade regional e nacional como será evidenciado a seguir:

□ Aldeia Campo do Meio/Re Kuju, município de Gentil/RS

No diálogo com mulheres e jovens indígenas foram destacadas diversas situações de violações de direitos relacionadas ao acesso a serviços de saúde e educação sem discriminação. No tocante à saúde, chamaram a atenção os relatos de violência obstétrica e negação de atendimento pelo hospital municipal de Gentil e de Passo Fundo para realização de parto de mulheres indígenas, mesmo referenciadas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), resultando inclusive em casos de morte de seus filhos e de riscos para suas saúdes. Foram pelo menos dois casos recentes detalhados ao GT pelos quais a comunidade ainda enfrenta sentimentos de luto. De acordo com os relatos de indígenas e profissionais de saúde, o tempo de espera de atendimento para consulta marcada pelo município é sempre muito maior para um indígena do que para o não-indígena. Por exemplo, o GT ouviu o caso de uma espera de mais de 03 anos para consulta pediátrica neurológica de criança indígena.

Com relação à educação, as mães, professoras e jovens indígenas relataram com preocupação a discriminação por que passam os estudantes indígenas, especialmente fora da aldeia. Estudantes de ensino médio que precisam estudar em escolas não indígenas fora da aldeia sofrem diversos tipos de assédios racistas, inclusive por parte de professores e inspetores, são impedidos de se sentar e se alimentar em condições iguais aos não indígenas e relatam continuado sentimento de insegurança à sua integridade física. Por exemplo, são maltratados pelos alunos e motorista do

transporte escolar e acabam se ausentando das aulas ou caminhando longos trajetos para poderem seguir estudando. A diretora não-indígena da escola estadual indígena também relatou situações de hostilidade que tem de enfrentar no município em razão de trabalhar na escola indígena. O GT recebeu informações de que escola e os professores indígenas não são convidados para os eventos municipais, não têm igual acesso aos cursos de formação e de que a legislação específica da educação escolar indígena não é cumprida.

As lideranças indígenas ainda relataram que o município vem deliberadamente devolvendo recursos do MEC destinados para a educação escolar indígena, inclusive negando a presença de alunos indígenas, ao invés de aplicá-los para melhor atender aos estudantes indígenas. Há relatos de que o Governo estadual adquiriu um transporte escolar para garantir melhores condições de acesso dos indígenas à escola mas que ao repassar ao Município, tal transporte nunca serviu aos indígenas e funcionava como transporte de passeio oferecido pelo Município para a terceira idade.

□ **Aldeia Kandóia, município de Faxinalzinho/RS**

Os indígenas relataram que desde o conflito de 2014, a equipe de saúde deixou de atender a aldeia e que a comunidade já não consegue vender seus artesanatos na região e muitas vezes nem mesmo fazer compras no comércio local dado o grau de rejeição manifestada pelos habitantes contra a presença indígena no município e adjacências, fato que agrava a situação de saúde e segurança alimentar dos indígenas já debilitado pelo confinamento de cerca de 3 mil indígenas em apenas 4hectares e sem espaço nem recursos para o plantio de subsistência.

□ **Aldeia Rio dos Índios, município de Vicente Dutra/RS**

O GT teve a oportunidade de circular pela área em processo de demarcação, contínua à área de confinamento atualmente ocupada que constitui uma área de empreendimento turístico (balneário) em condições de significativo abandono. Ali o acesso a água e áreas de plantio demonstram ser mais adequadas. Os indígenas também relataram que sempre houve boa interação com os vizinhos, pequenos colonos, que desde o princípio indicaram interesse em receber as indenizações cabíveis reconhecendo a legitimidade do processo de regularização fundiária. No entanto, devido às recentes manifestações de políticos locais e nacionais na região com incitação de violência e rechaço aos indígenas e seus direitos, como visto na seção anterior deste relatório, essas relações também sofreram deteriorações. Os relatos das jovens mulheres indígenas apontam preocupações urgentes no que se refere à violência de gênero com situações relatadas de ameaças de violências sexuais por homens não indígenas, inclusive com a denúncia de um vereador do município que tem procurado se exibir nu para mulheres e crianças indígenas sugerindo relações sexuais sob a alegação de promover o “branqueamento” dos indígenas.

Em um contexto de crescente deterioração dos padrões de respeitabilidade que deveriam existir nas relações entre indígenas e não-indígenas, os estudantes indígenas relataram diversos casos de agressões verbais que sofrem de colegas e funcionários do sistema de educação. O GT recebeu com consternação o relato das crianças e jovens indígenas sobre o medo: medo de seus professores, medo de ataques contra suas famílias, medo de pronunciarem seus nomes e sobrenomes, medo de ir para a escola, medo de sair da aldeia, medo de ser indígena, entre outros. Também foi denunciado o episódio em que estudantes indígenas foram estimulados a escrever histórias de seu povo e da terra que ocupam, tendo estes trabalhos escolares sido usados posteriormente em audiência pública para deslegitimar a reivindicação indígena a suas terras ancestrais. Esse quadro de discriminação e maus tratos vem resultando na crescente evasão escolar por parte dos indígenas no município, passível de ser constatado em outras localidades.

Também foi em Vicente Dutra que, no final de 2013, comerciantes do município se recusaram a vender alimentos para os indígenas, segundo denúncia do CIMI (disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=7840> , acessado em 19/08/2016).

□ **Terra Indígena Iraí, município de Iraí/RS.**

O GT ouviu os relatos da precariedade de condições de vidas que a comunidade enfrenta por causa do confinamento territorial das cerca de 180 famílias em apenas 280 hectares, concentrando sua fonte de renda no artesanato, que igualmente passou a ser impactado pelo aumento do preconceito e discriminação da sociedade local contra a presença indígena nos espaços de venda de seus artesanatos, especialmente em cidades de veraneio do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Nesta aldeia, também recebemos a denúncia sobre o funcionamento de um prostíbulo, fora da área indígena, porém, espacialmente próximo da escola indígena. Por outro lado, a atuação dos conselhos tutelares, das prefeituras e dos albergues municipais não incide sobre o caso.

Com relação à denúncia de um caso de violência policial contra indígenas da aldeia, o GT recebeu informações de um caso específico de abuso de força policial em blitz de carros em 2014 e que resultou no ferimento com sequelas permanentes no professor indígena e estudante universitário Walter Santos Kaingang. O indígena foi baleado por 5 tiros por um policial militar durante uma operação rodoviária. Apesar de desarmado, o indígena foi alvejado após reagir à violência física dos policiais contra sua esposa quem questionou as provocações verbais contra eles que questionavam o direito de um indígena ser proprietário de um carro. Até onde foi possível averiguar, os policiais não foram indiciados e continuam atuando na cidade. O depoimento do indígena teria sido colhido pelo “Major Nito” durante internação do indígena no hospital em Santa Rosa. As matérias disponíveis sobre o caso insistem na criminalização dos indígenas e dos demais membros da aldeia que protestaram contra o incidente. Ver, por exemplo:

- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/08/indigenas-sao-baleados-em-confronto-com-bm-em-irai-4582318.html#showNoticia=RmtsflVPXSE1OTA1MjQ2Mjc3MDcwNzcwMTc2IUlyMzk2MzY1NDE1Mjg3MTQyODY4NCVvWTQxODU3MjY5MTQzMzk1MzY4OTZYLIE9PnM4fDwrMDU1SE9+Qzs=> , acessado em 19/08/2016.
- <http://folhadonordeste.com.br/site/noticia/2155-abordagem-gera-confronto-entre-policias-militares-e-indios-em-irai> , acessado em 19/08/2016.

□ **Aldeia Condá, município de Chapecó/SC**

No dia 31.03.2016 o GT esteve na aldeia Condá e ouviu relatos da comunidade e lideranças indígenas de outras áreas (Guarani de Araçai e Kaingang de Toldo Xinbanguê) sobre a ação de deputados e vereadores que são abertamente anti-indígenas e que resultam em discriminação por parte dos serviços e instituições, como os albergues, no município de Chapecó. Os indígenas de Condá também relataram a situação de vulnerabilidades e violências a que são submetidos quando realizam a venda de seus artesanatos, inclusive com distorção por parte da mídia e dos comerciantes sobre a presença indígena nas cidades. Também foram relatadas preocupações com a abusiva ação dos conselhos tutelares que retiram crianças indígenas de suas mães sem observar as práticas e os costumes indígenas. Essa situação tem provocado uma ruptura também entre as novas gerações de indígenas que buscam maneiras de não sofrerem tais discriminações e violências.

O GT também recebeu denúncias de que os indígenas tem sido vigiados nas aldeias e nas cidades por policiais civis e militares, com destruição por parte destes de peças de artesanato para venda, ainda que estas reclamações não se refiram a aldeia Condá, propriamente dita, os indígenas relataram que este tem sido um tratamento dispensado a eles recorrentemente em cidades para onde se deslocam para a venda de artesanato. Por outro lado, os indígenas apontam a inexistência de políticas de segurança alimentar e a defasagem de mais de 60 casas a serem construídas ou reformadas na aldeia. Há reclamação generalizada sobre a precariedade do órgão indigenista, o qual sofreu redução no número do funcionários e CTL's para atendimento dos indígenas a partir da reestruturação do órgão, para fazer frente ao desrespeito e preconceito que vem sofrendo os indígenas junto às prefeituras, hospitais e escolas. Foram relatados incidentes de preconceito linguístico sofrido pelos Kaingang que foram recriminados por falar em sua língua durante acompanhamento de exames pré-natais, por exemplo.

O GT ouviu particularmente os familiares do bebê Vitor, assassinado na rodoviária de Imbituba/SC. Sensíveis ao luto vivenciado pela mãe, familiares e amigos, pudemos reconhecer o acompanhamento próximo que tem sido dispensado por servidores indígenas e não-indígenas da Funai ao caso que prossegue na Justiça.²⁴ Entretanto, os familiares reivindicam maior assistência por parte da Funai.

□ Terra Indígena Morro dos Cavalos, município de Palhoça/SC

No Balneário Barra do Sul foi relatado aos membros do GT que integrantes da Associação de Moradores se organizaram para expulsar do bairro Conquista os indígenas da área de “invasão” (ver: <http://ndonline.com.br/joinville/noticias/249864-funai-prepara-despejo-de-cem-familias-em-balneario-barra-do-sul.html>, acessado em 06/08/16). O GT também ouviu os relatos de casos de retirada de crianças indígenas de suas famílias e comunidades sem observância aos direitos de convivência comunitária e familiar e alto grau de preconceito e discriminação por parte de conselheiros tutelares, assistentes sociais e até juízes. Para algumas mulheres indígenas o fato de as mães levarem seus filhos para as cidades quando vão vender seus artesanatos deveria ser entendido como uma expressão de seus cuidados e não o contrário. Digna de nota é a mensagem do Conselho Tutelar de Guaramirim a CTL da Funai em Joinville, na qual se propõe discutir “a presença da famílias indígenas vendendo artesanato diante de pontos comerciais” (ver anexo 8.13), donde depreende-se que a simples presença indígena nas cidades constituísse uma contravenção. Os relatos indígenas relacionam essa situação diretamente com a situação de disputa territorial agravada pela desinformação de campanhas jornalísticas que acerca dos direitos dos povos indígenas e a omissão do Estado.

De fato, a presença indígena no espaço urbano foi caracterizada pela Funai como uma afronta pelas lentes de municípios nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Como resultado, os indígenas acabam sendo criminalizados ante o entendimento de diversas instituições - inclusive a própria Secretaria de Igualdade Racial de SC - de que os indígenas (Guaranis e Kaingang) “não precisam vir para as cidades”. No entanto, a presença indígena nas cidades litorâneas e em época de veraneio além de constituir uma prática cultural indígena, em muitos casos passou a ser a principal fonte de renda das famílias indígenas que devido ao confinamento territorial, indefinição jurídica dos seus direitos às terras de ocupação tradicional e discriminação não conseguem plantar para seu sustento nem vender seus produtos em seus municípios de origem.

²⁴ A última notícia veiculada sobre o caso está disponível em: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/01/ainda-e-cedo-para-afirmar-qualquer-coisa-diz-policia-sobre-assassinato.html> , acessado em 10/08/16.

Com relação ao direito à educação diferenciada e bilíngue, lideranças da região norte do estado de Santa Catarina, representando cerca de 10 aldeias, relataram que, das anunciadas 108 escolas indígenas, apenas 2 escolas indígenas existem de fato (Morro dos Cavalos e Mbiguaçu) em Santa Catarina. Além disso, os professores indígenas não são reconhecidos nem contratados como professores indígenas, mas como assistentes ou intérpretes ocasionais e as merendas não tem sido oferecidas para as crianças indígenas nas escolas. A escola foi apontada como de especial relevância para os indígenas, pois constitui importante estrutura de ligação das aldeias com o estado, a partir do reconhecimento e da valorização da autonomia e das formas de organização dos povos indígenas. Também foi relatada negligência da Funai e da polícia nas denúncias de agressões e preconceito contra os indígenas artesãos. Observou-se o aumento no número de indígenas presos em Aracoari de 2004 até o presente. Nesta região, foram mencionados ainda ataques à comunidade indígena que teriam resultado no incêndio da casa de reza em 2013 e em 2015, com novo incêndio registrado na região de Joinville. Ali também foi relatada a conexão entre o ataque violento com ações judiciais e envolvimento de políticos locais.

□ **Aldeia Ocoy, município de São Miguel do Iguazu/PR**

Na visita à aldeia Ocoy, chamou atenção do GT o relato dos indígenas sobre a desproporcionalidade de professores indígenas na escola indígena e sobre a falta de apoio para a formação e a presença de profissionais indígenas. Várias lideranças ressaltaram suas preocupações com a perda da língua indígena pela maneira como os conteúdos escolares são trabalhados sem diálogo suficiente com o projeto da comunidade e que a língua indígena passou a ser apenas uma matéria lecionada ao invés de ser usada para garantir o ensino bilíngue. Essa situação também evidenciou em outros relatos indígenas acerca do grau de ingerência dos projetos e ações da empresa Itaipu sobre a forma de organização indígena ao invés de apoiar a autonomia indígena conforme determina a Convenção 169 da OIT e a Constituição Federal.

O GT também ouviu relatos sobre famílias indígenas Guarani de Ocoy residindo em área pública em Foz do Iguazu. Relatou-se que estas famílias encontram-se desprovidas de documentação, dificultando o acesso a programas e ações assistenciais.

No que tange à situação empregatícia dos indígenas no mercado de trabalho, considerando que as condições de sobrevivência física e reprodução cultural nas reservas indígenas são extremamente adversas e o processo de aquisição de novas áreas mostra-se inconcluso e, inexplicavelmente interrompido, deve-se observar que ao contrário de outras áreas, os Guarani limitam a vender artesanato no interior da reserva a partir do acesso à área por turistas proporcionado por convênio entre Itaipu e a prefeitura de São Miguel do Iguazu. Por outro lado, cerca de 30 a 40 indígenas empregados na empresa FRIMESA teriam sido demitidos em favor da contratação de haitianos, segundo informação dos indígenas. Há relatos também de contratação de paraguaios para realizarem trabalhos em condições precárias nas fazendas vizinhas.

□ **Aldeias Guáira e Terra Roxa, município de Guáira/PR**

Na reunião em Guáira, os indígenas contaram que além de terem dificuldades na realização de matrículas nas escolas, frequentemente são maltratados por professores e diretores. Jovens indígenas relataram especificamente pelo menos um episódio em que os alunos indígenas ficaram trancados na sala de aula impedidos de receberem a merenda na Escola Santa Rita de Cássia no município de Guáira.

Também fruto da crescente discriminação e racismo na região contra os indígenas, o GT ouviu relatos de que entre 2012 e 2014 cerca de 150 indígenas foram demitidos na região e permanecem sem trabalho, fato que prejudica ainda mais a segurança alimentar das comunidades

dada a situação de confinamento territorial que não permite atividades de plantios, caça e pesca de maneira satisfatória. Nesse mesmo período, o Ministério Público do Trabalho (MPT) identificou cerca de 200 paraguaios trazidos irregularmente para trabalhar nesses mesmos postos de trabalhos rurais na região.

No que tange às violações dos direitos humanos na área da saúde. O GT ouviu denúncias sobre maus tratos às mães indígenas levadas aos hospitais municipais para os trabalhos de parto. Foram apresentados relatos de mulheres sendo amarradas em posições inapropriadas caracterizando situações de violência obstétrica. Há reclamações sobre a insuficiência e precariedade do atendimento da SESAI. As cestas básicas também estariam sendo entregues de forma intermitente e imprevisível, situação agravada pelo fato das cestas não incluírem alimentos protéicos. Foram feitas denúncias sobre o sobrevoos anuais das aldeias por aviões que dispersam agrotóxicos que contaminam caixas d'água, provocam a morte de animais de criação e afetam a saúde das crianças na primeira infância, sobretudo. Existem cinco aldeias sem energia elétrica e seis aldeias que recebem água somente por caminhões-pipa.

No que tange à documentação, os indígenas protestaram contra os erros propositais de grafia no registro de seus nomes e sobrenomes. Mencionaram casos em que o próprio sexo da criança é registrado errado.

Diante do exposto. Há uma sensação generalizada de completo abandono por parte dos poderes públicos.

□ **Terra Indígena Boa Vista, município de Laranjeiras do Sul/PR**

Os Kaingang da Terra Indígena Boa Vista tem sido alvo de atos sucessivos de injúria racial decorrente da interrupção judicial do processo de regularização fundiária da área. Diretamente atrelada à ação de despejo anteriormente descrita, os indígenas tem sido vigiados por pessoas contratadas pelos fazendeiros, além de terem sido obrigados a residir em habitações precárias na parte mais acidentada da terra indígena. Para assistirem às aulas na escola indígena, as crianças são diariamente constrangidas a dirigir-se para a escola situada nas terras reclamadas pelo fazendeiro. Nesse contexto, sentem o pavor de serem expulsas pelos policiais sob a alegação de estarem “invadindo propriedade”. Os indígenas também denunciaram que as mangueiras de água que abastecem a escola e parte da comunidade tem sido cortadas para evitar que os indígenas e suas crianças tenham acesso à água. Há o cerceamento do acesso dos indígenas a coletar lenha na área, prejudicando o aquecimento em moradias precárias e o preparo dos alimentos. Também foi denunciado que estudantes indígenas da UFFS tem sido vigiados por policiais no município de Laranjeiras do Sul, sofrendo, inclusive ameaças e injúrias visando que eles não se matriculassem nos cursos. Por fim, algumas famílias relataram que camionetes tem sido usadas para segui-los em suas caminhadas pela estrada que corta a área, tendo ocorrido um incidente em que foi deixado um cacho de bananas para os indígenas com o claro propósito de desumanizá-los pela comparação com macacos.

5.3. Denúncias de casos excepcionais

- Denunciou-se na aldeia Kandóia a retirada dos marcos de demarcação da terra indígena e placas colocadas pelo MJ – a comunidade suspeita de ação realizada por parte dos colonos.
- Denunciou-se na aldeia Kandóia que professores não indígenas pediram para que estudantes indígenas escrevassem redações contando sobre a origem da aldeia, genealogia familiar dos pais e avós, onde tais redações são utilizadas como elementos “comprobatórios” da inexistência de

direitos territoriais por parte da comunidade, inclusive sendo lidas em uma Audiência Pública na Câmara de Vereadores do município, de Vicente Dutra.

- Durante os trabalhos do GT junto aos estudantes, pesquisadores e professores da UFSC, assim como representantes de entidades da sociedade civil, foram ouvidas denúncias de racismo e agressão física contra estudantes universitários indígenas na UFSC e na UFRGS, conforme carta aberta entregue ao GT (anexo 8.13).
- Nesta mesma ocasião, reunidos com os estudantes indígenas, lideranças Xokleng convidadas para ocasião rerepresentaram as denúncias já descritas no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, como segue:

“Em Santa Catarina, no Vale do Itajaí, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) iniciou a construção de uma barragem para contenção de cheias em março de 1976. A barragem, cuja construção foi autorizada pela Funai sem qualquer estudo de impacto ambiental e sem consulta às comunidades indígenas, ficava a menos de 500 metros a jusante do limite da TI Ibirama Laklãnõ do povo Xokleng. Por conta das obras, na primeira grande enchente, em 1983, esta aldeia xokleng foi totalmente destruída e a comunidade foi forçada a dividir-se em pequenas aldeias. Pelo menos 900 hectares da TI ficaram “à disposição” do lago. A comunidade xokleng nunca foi indenizada e as consequências persistem até os dias atuais. Quando o lago enche, de três a quatro vezes ao ano, as escolas ficam sem aula, o atendimento médico é suspenso e aldeias ficam isoladas. Desde 1991, foram ao menos cinco ocupações no canteiro de obras e nas comportas para exigir indenizações e reparações. Atualmente, duas aldeias estão condenadas por conta da oscilação do terreno influenciado pelas águas (PEREIRA, 1998).” (op. cit., p. 220)

Deve-se frisar que trata-se da única terra indígena existente para o povo Laklãnõ, o qual reside inteiramente nesta área. Fatos relevantes pertinentes à construção da barragem norte e seus impactos sobre o povo indígena Laklãnõ foram apresentados em forma de documento e cd-rom aos integrantes do GT pelo Conselho de Missão entre Índios (Comin) e pelo Cimi (ver anexo 8.14).

Outra denúncia pertinente ao povo Laklãnõ diz respeito às demandas de que sejam respeitadas as práticas tradicionais de adoção do povo Laklãnõ e que foram objeto do parecer antropológico de Alexandro Machado Namem em 29/06/2016. O parecer já foi encaminhado ao meritíssimo juiz da Comarca de Ibirama, Dr. Daniel Lazzarin Coutinho.

6. CONCLUSÃO

Os casos de violações dos direitos humanos dos povos indígenas em diferentes localidades e momentos nos últimos anos não podem ser percebidos como eventos isolados. As similaridades observadas entre os casos são sugestivas de um caráter padronizado assumido pelas formas de agressão, criminalização, negligência e negação de direitos dos povos indígenas, com a participação direta e indireta de autoridades locais e agentes públicos, propiciando situações de segregação étnica sociologicamente análogas nos três estados e, possivelmente, reconhecíveis em outros estados e regiões do país. Durante o período de redação deste relatório, ocorreu uma ação armada contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do *Tekohá Tey Jusu*, no município de Caarapó/MS. O ataque realizado no dia 14 de junho de 2016, com armas de grosso calibre disparadas contra os indígenas a partir de dezenas de camionetes estacionadas a curta distância, acarretou a morte do jovem Clodiodi Aquileu Rodrigues de Souza Guarani-Kaiowá, 26 anos, ferindo outros indígenas e uma criança. Novas ameaças de ataques às comunidades indígenas foram reportadas.

Nesse sentido, acessar os casos de violações dos direitos humanos dos povos indígenas da região Sul implica reconhecer a extrema vulnerabilidade social a que estão submetidos os indígenas enquanto coletividades social, linguística e culturalmente distintas na região Sul do país em decorrência da interrupção de caráter político e judicial dos processos de regularização fundiária, acompanhada do recrudescimento da violência contra a presença de indígenas nas cidades e em áreas visadas pela expansão agrícola, por empreendimentos privados e grandes obras de infraestrutura.

O GT constatou que as autoridades públicas não promoveram a regularização fundiária e a mediação dos conflitos no campo no ritmo e intensidade devidos, em especial na última década, com consequências graves para os povos indígenas e prejudicando o consenso social existente em torno da adequação dos procedimentos administrativos de regularização fundiária, em particular para os ocupantes não-indígenas de boa-fé das terras indígenas, e dando margem para abusos por partes de ocupantes não-indígenas de má-fé. Um dado agravante dessa situação é a utilização de discursos anti-indígenas e de negação de direitos fundamentais como plataforma de campanhas políticas fundadas no fomento ao conflito entre grupos historicamente marginalizados. De fato, a “paralisia das demarcações”, como vem sendo referida na região permite, por outro lado, que sejam veiculados discursos contrários aos direitos originários dos povos indígenas, muitos deles incitando à ações agressivas, violentas e criminosas contra pessoas e povos.

O GT observou que a omissão do Estado brasileiro na proteção dos direitos dos povos indígenas aliada a indícios de flexibilização e negociação de direitos fundamentais como os direitos territoriais indígenas em âmbito nacional, e sem o devido diálogo com os povos indígenas, vem resultando em graves violências e violações de direitos humanos na região. No tocante à violência e discriminação, o GT reconheceu nos depoimentos dos indígenas, servidores da FUNAI, DPU e MPF e na documentação disponibilizada por representantes dos movimentos e organizações indígenas e indigenistas na região Sul, somado a um conjunto de matérias amplamente veiculadas pela imprensa e nas redes sociais, um conjunto de evidências que sinalizam para a configuração de um padrão no modo como os direitos humanos dos povos indígenas vem sendo violados na região. Trata-se de nova fase de articulação de segmentos agropecuários contrários aos direitos originários dos povos indígenas no Brasil e que contam com o apoio de autoridades públicas, expressiva bancada parlamentar e atenção midiática para disseminar insegurança jurídica sobre os processos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas. Trata-se de uma conjuntura de grave violação dos direitos humanos que parte da impunidade de pessoas do agronegócio, quem incitam publicamente discursos de ódio e racismo contra povos indígenas e demais comunidades quilombolas e tradicionais, inclusive como bandeira política.

Esta avaliação preliminar foi levada pelos integrantes do GT ao conhecimento do MJ e do MPF nos meses de abril e maio de 2016, uma vez que foi verificado *in loco* e em diferentes aldeias das regiões Centro-Oeste e Sul, como procuramos elucidar neste relatório, um mesmo padrão de intimidação e criminalização de lideranças e comunidades indígenas inteiras através da disseminação de informações falsas e equivocadas nos meios de comunicação locais e estaduais. A judicialização de processos de regularização fundiária, a obtenção de decisões de reintegração de posse com o uso da força policial para o cumprimento das ações de despejo, que contam inclusive com a participação de particulares, retroalimentam a violência praticada contra lideranças e comunidades indígenas com o objetivo de negar o direito à terra constitucionalmente garantido aos povos indígenas como fundamental para sua sobrevivência física e cultural.

O cenário é tão alarmante que a Relatora da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Povos Indígenas, Sra. Victoria Tauli-Corpuz manifestou sua preocupação com a caracterização de um cenário que pode levar à situação de genocídio dos povos indígenas no Brasil. No MS, a Relatora visitou oficialmente quatro comunidades da região (Kurussuambá, Guayvirí, Dourados e Juti) cujos líderes foram assassinados na luta e defesa do direito pela terra. Durante a missão, vários jovens e adultos relataram situações de abuso e violência que seguem impunes e mostraram à Relatora, e aos membros do CNDH que acompanharam a missão, cápsulas de bala alojadas em seus corpos além de outras marcas de violências e torturas, frutos dessa guerra cotidiana. Circunstâncias e evidências semelhantes foram identificadas entre os indígenas da região Sul.

O aumento dos casos de conflito interétnico no campo estão sendo agravados pelo recuo do governo federal em assegurar a implementação e observação dos direitos territoriais dos povos indígenas, sobretudo em áreas já identificadas, delimitadas e declaradas. Este recuo atende às pressões e interesses da FPA que é explicitamente contrária à regularização fundiária das terras indígenas segundo os procedimentos administrativos existentes. Para impor seus interesses, esta frente aciona parlamentares com o intuito de promover uma frente criminalizadora de indígenas, antropólogos, organizações e órgãos públicos responsáveis pela promoção dos direitos constitucionais dos povos indígenas a suas terras tradicionalmente ocupadas.

Preocupantemente, o GT identificou que autoridades políticas do executivo e legislativo, nos âmbitos municipal, estadual e federal, articulados com agentes e delegados da Polícia Federal e outros servidores estaduais, amparam, organizam e legitimam ofensivas contra povos indígenas com o claro intuito de questionar e fazer retroagir a política de proteção territorial do Estado brasileiro. Essa forma de atuação tem mobilizado servidores, recursos e instituições públicas na defesa e promoção de interesses de particulares e empresariais em detrimento dos direitos dos povos indígenas. Em diversos episódios, esta atuação concertada tem sido veiculada com o apoio de grandes veículos de comunicação para propagação de informações inverídicas sobre os povos indígenas, os profissionais que atuam junto a estes e sobre a legitimidade dos direitos territoriais assegurados constitucionalmente. Não raro, são pronunciados discursos expressamente racistas contra os povos indígenas e quilombolas, bem como a incitação explícita à violência armada contra estas populações, tais como proferidas pelos deputados federais, Luís Carlos Heinze (PP-RS) e Alceu Moreira (PMDB-RS) durante audiência pública realizada em Vicente Dutra/RS.

O GT reconheceu durante as missões em campo a tentativa de extrapolação das prerrogativas da CPI Funai/Incrá no sentido de promover contestações aos processos de regularização fundiária e aos estudos antropológicos que os embasam além de difundir informações errôneas acerca do arcabouço legal de proteção dos direitos territoriais indígenas e constranger e pressionar as comunidades indígenas e suas lideranças para aceitarem negociações e flexibilizações de seus direitos. Práticas comuns a estas, também fora utilizadas em outras aldeias da região, por outras autoridades públicas, onde foram registradas manifestações contrárias a presença dos indígenas e tentativas de invasão e expulsão de indígenas de suas aldeias.

Em todos os casos foram ouvidas denúncias sobre formas de discriminação racial, em particular nos meios de comunicação, como rádio, televisão e redes sociais, que por sua vez colaboraram na divulgação e mobilização de atos contrários às reivindicações indígenas por terras. Nesses episódios, os comércios e escolas das cidades foram fechados²⁵ para favorecer a mobilização dos habitantes, ônibus foram fretados de forma a reunir multidões de pessoas de municípios vizinhos. Também foram ouvidos de espancamentos de estudantes indígenas nas cidades e, recentemente, em universidades federais, onde se reclama maior e melhor assistência estudantil.

Apontam-se ainda nestas manifestações a circulação de armas de fogo e práticas intimidadoras e criminosas como sequestros e violência sexual contra jovens indígenas, o que provoca ainda mais terror junto às famílias indígenas e configura paulatinamente o confinamento territorial destas em pequenos espaços das áreas reivindicadas. A impunidade da ação criminosa contra os povos indígenas aliada à mobilização política contra seus direitos territoriais apoia-se ainda na redução orçamentária e reestruturação do órgão indigenista, o qual se vê impossibilitado de responder devidamente à violência sistêmica e banalizada contra os povos indígenas da região Sul. Isto torna urgente uma ação interinstitucional com vistas a restabelecer a legitimidade dos procedimentos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas ao mesmo tempo que promover a formação de um novo consenso em torno dos direitos territoriais e humanos destes povos enquanto cidadãos brasileiros.

²⁵ Ver sobre o caso Laranjeiras do Sul/RS: <http://opresenteural.com.br/noticia/produtores-rurais-atingidos-pelas-invasoes-indigenas-lutam-por-reintegracao-de-posse/6452/>

Ver sobre o caso Guaira/PR: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/14/contra-demarcacoes-ruralistas-bloqueiam-rodovias-em-pelo-menos-cinco-estados-do-pais.htm>

Ver sobre o caso Vicente Dutra/RS: <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/512622/Agricultores-protestam-contra-acao-de-indios-em-Vicente-Dutra>

7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a abrangência, diversidade e gravidade das violações dos direitos humanos dos povos indígenas da região Sul descritas neste relatório e o corpo de documentos anexados a este, o GT apresenta as seguintes recomendações a serem apreciadas pelo CNDH para que o Estado brasileiro reconheça e repare as diversas situações de violações dos direitos humanos dos povos indígenas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, de modo a efetivar o entendimento pela proteção dos direitos indígenas e superação de práticas racistas e discriminatórias na região que acentuam a vulnerabilidade e reduzem as perspectivas de sobrevivência física e cultural destes povos na atualidade. Estas recomendações serão agrupadas tematicamente para contribuir com sua apreciação e providências:

7.1. Recomendação geral

Diante das denúncias verificadas é urgente que os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, nacionais e internacionais de proteção à vida dos povos indígenas sejam observados e acionados para conter a iminente escalada de violência nesta área e regiões adjacentes, em especial na região do Sul para onde este padrão de violência e conflito interétnico passa a se dirigir, repetindo o padrão de agressões observados no Centro-Oeste do país.

Recomenda-se que o Estado brasileiro representado pelo Governo Federal reafirme seu compromisso com os procedimentos administrativos vigentes para a regularização fundiária de terras indígenas.

7.2. Recomendações específicas

- **Com relação aos processos de regularização das Terras indígenas, recomenda-se que:**
 - a Presidência da República, o Ministério da Justiça e a Fundação Nacional do Índio retomem e concluam os processos de regularização fundiária das terras indígenas na região Sul, inclusive com vistas a enfrentar situações “judicializadas”, garantindo a plena defesa dos direitos indígenas em todas as esferas e particularmente com a expansão da Defensoria Pública da União na região.
 - o Instituto de Colonização e Reforma Agrária e a Fundação Nacional do Índio retomem e concluam os processos de assentamento e indenização por benfeitorias de boa-fé dos ocupantes não indígenas nas terras indígenas na região Sul e adotem medidas de esclarecimentos junto à população rural para evitar a escalada de conflitos.
 - que o Ministério Público Federal abra inquéritos civis contra os Municípios de Gentil, Mato Castelhanos, Coxilha, Faxinalzinho e Palhoça para investigar se foram utilizados recursos públicos ou de medidas compensatórias por danos ambientais aos povos indígenas para pagamento de estudos ou contra-estudos aos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados pela FUNAI.
 - o Supremo Tribunal Federal seja informado da não conclusão das medidas compensatórias de teor fundiário para o povo indígena Guarani, além das precárias condições de sobrevivência física e cultural deste povo sob a assistência da hidrelétrica binacional de Itaipu.
 - o Ministério Público Federal examine a participação dos meios de comunicação na veiculação de informações difamatórias e racistas contra os povos indígenas, assim como seu

envolvimento em mobilizações que visavam agressão física e remoção forçada de aldeias indígenas de áreas periurbanas de municípios da região.

- a Polícia Federal se abstenha de praticar a queima ou a destruição do patrimônio indígena em operações de despejo realizadas por seus agentes.

- Com relação à Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para investigar a atuação da Funai e do INCRA, recomenda-se que:

- a Secretaria de Direitos Humanos, a Fundação Nacional do Índio e as Comissões de Direitos Humanos da Câmara e do Senado atuem ativamente para monitorar, investigar e propor medidas para coibir e punir a atuação racista e discriminatória de parlamentares contra os povos indígenas e seus direitos e adotem medidas para informar e rechaçar práticas ameaçadoras e abusivas de parlamentares, assessores e outras autoridades no âmbito de atividades da CPI Funai/Incrá na região Sul.
- a Secretaria de Direitos Humanos submeta o presente relatório a CPI Funai/Incrá como subsídio aos trabalhos da referida comissão.
- a Associação Brasileira de Antropologia manifeste-se com relação aos critérios científicos adotados pelo antropólogo Edward Luz na elaboração de laudo contrário à identificação e delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos.
- sejam prestados esclarecimentos pelo Diretor da Polícia Federal sobre a atuação de delegados e agentes da Polícia Federal na região Sul na referida CPI e adotadas medidas para investigação e punição dos casos de abusos.

- Com relação às declarações racistas e incitação à violência por deputados federais e autoridades públicas recomenda-se que:

- a Câmara dos Deputados analise a possibilidade de quebra de decoro parlamentar dos deputados Alceu Moreira (PMDB/RS) e Luís Carlos Heinze (PP/RS), em razão de pronunciamentos públicos de incitação ao crime e incitação à violência contra indígenas durante audiência pública realizada no município de Vicente Dutra/RS.
- o CNDH adote providências para seguir monitorando atos e pronunciamentos racistas contra os povos indígenas da região Sul.
- o MPF e a FUNAI abram representação criminal junto ao TRF4 contra prefeitos, vereadores e agentes públicos que praticam a remoção de indígenas nas cidades ou que estejam envolvidos na promoção e mobilização de agressões a aldeias indígenas.

- Com relação aos conflitos fundiários, criminalização, atentados à vida de lideranças indígenas, operações da Polícia Federal e atuação irregular de agentes federais, recomenda-se que:

- o PPDH garanta a inclusão das lideranças indígenas Kaingang, Guarani, Xokleng e Xetá no programa de proteção de Defensores de Direitos Humanos e assegure condições de funcionamento adequado do programa nas regiões.
- o Ministério Público Federal abra inquérito para investigar as denúncias de interferência da Polícia Federal de Passo Fundo na autonomia de organização dos povos indígenas, na Terra Indígena Charrua, Terra Indígena Nonoai e acampamentos.
- a Polícia Federal e o Ministério da Justiça e Cidadania adotem medidas imediatas para a

investigação, abertura e conclusão de inquéritos e processos criminais visando punir e coibir a prática de crimes contra lideranças e membros de comunidades indígenas, inclusive aqueles praticados por agentes da Polícia Federal e especialmente os casos específicos indicados no relatório.

- a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Cidadania adotem medidas efetivas para investigar e coibir práticas abusivas de criminalização de lideranças e comunidades indígenas.
- a Polícia Federal investigue as circunstâncias dos disparos de armas de fogo contra os acampamentos e atentados contra as lideranças indígenas e membros das comunidades, com casos de mortes, nos estados do RS, SC e PR.
- a Polícia Federal investigue as circunstâncias dos disparos contra professor indígena Walter Santos Kaingang por policial militar no município de Iraí/RS em 2014.
- o Ministério da Justiça e Cidadania e a Polícia Federal prestem informações sobre as providências tomadas com relação às denúncias de interferência na organização política dos povos, apoiando e destituindo caciques, participando de mediações de práticas de arrendamento em terras indígenas, praticando abuso de autoridade em investigações contra indígenas e omitindo-se em apurações de crimes nos quais os indígenas aparecem como vítimas pela PF de Passo Fundo/RS.

- Com relação ao atendimento especial à Saúde Indígena, recomenda-se que:

- a Secretaria Especial da Saúde Indígena e o Ministério da Saúde juntamente com as Secretarias de Saúde Municipais e Estaduais garantam o atendimento específico e de qualidade de saúde aos indígenas, respeitando as formas de organização e práticas de saúde das comunidades indígenas, com especial atenção para a situação das mulheres e crianças indígenas.
- a Secretaria Especial da Saúde Indígena e o Ministério da Saúde promovam ações de fortalecimento dos serviços de atenção à saúde indígena; investiguem e adotem medidas em casos de discriminação no atendimento à saúde; e promovam o levantamento de dados sobre a presença de HIV e DST entre os povos indígenas, bem como sobre efeitos de contaminação por agrotóxicos no solo e água e outros particularmente nos estados da região Sul do Brasil.
- o Ministério Público Federal apure a não utilização dos recursos destinados a saúde indígena pelos municípios de Mato Castelhano, Faxinalzinho e Gentil/RS.
- a Fundação Nacional do Índio, o Ministério da Saúde e o Ministério das Cidades realizem ações visando garantir saneamento básico às famílias acampadas.

- Com relação à educação específica, diferenciada e bilíngue para os povos indígenas, recomenda-se que:

- o Ministério da Educação juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação apresentem ao CNDH dados sobre a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Educação (FNDE) para a educação escolar indígena na região Sul e as medidas e orientações para combater e punir práticas racistas e discriminatórias nas escolas contra estudantes, professores e servidores indígenas.
- as Secretarias Estaduais dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e as Secretarias de Educação dos municípios de Passo Fundo (RS), Gentil (RS), Mato Castelhano (RS), Faxinalzinho (RS), Vicente Dutra (RS), Iraí (RS), Chapecó (SC), Palhoça (SC), São José (SC), Florianópolis (SC), São Miguel das Missões (PR), Guaíba (PR) e Laranjeiras do Sul (PR) desenvolvam ações para combater e enfrentar a discriminação racial contra

povos indígenas, sobretudo no âmbito escolar, tendo em vista a implementação da Lei nº 11.645.

- Com relação aos direitos humanos das crianças e adolescentes indígenas, recomenda-se que:

- o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, a Fundação Nacional do Índio, Secretaria de Direitos Humanos e o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário adotem medidas específicas para garantir o direito de convivência familiar e comunitária de crianças indígenas e monitorem a ação dos Conselhos Tutelares nos estados visitados, particularmente com relação à presença indígena nas cidades em períodos de venda de artesanatos.
- os Governos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná desenvolvam políticas de abrigo durante as temporadas de comercialização de artesanato, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade dos povos indígenas nas cidades adotando como referência a experiência da Casa de Passagem da Prefeitura de Curitiba/PR.
- o Conselho Nacional de Justiça atue junto aos juízes, Tribunais de Justiça e Conselhos Tutelares para reconhecer e assegurar os direitos dos povos indígenas, sobretudo do povo indígena Xokleng, a seus usos, costumes e tradições pertinentes à adoção de crianças indígenas.

- Com relação ao direito de moradia, recomenda-se que:

- a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades considerem e adaptem projetos arquitetônicos de habitação de programas sociais à realidade sociocultural dos povos indígenas.
- a Fundação Nacional do Índio realize ações visando garantir condições adequadas de habitação às famílias indígenas acampadas.

- Com relação à manutenção e fortalecimento da assistência e políticas indigenistas, recomenda-se que:

- o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério do Planejamento apresentem ao CNDH e ao CNPI plano de ações que fortaleçam e respaldem a atuação da Fundação Nacional do Índio na região Sul garantindo as condições adequadas para promover ações indigenistas nas aldeias de maneira contínua e eficaz, especialmente lotando servidores na região Sul e mantendo em pleno funcionamento as Coordenações Técnicas Locais e as Coordenações Regionais.

- Com relação ao racismo, confinamento territorial e segregação dos povos indígenas, recomenda-se que:

- os povos indígenas tenham os seus direitos originários às terras que tradicionalmente ocupam assegurados e defendidos pelo Estado brasileiro.
- os ocupantes não-indígenas de boa-fé das terras indígenas recebam a devida e justa indenização por suas benfeitorias e, quando cabível, o reassentamento em área de reforma agrária.
- a sociedade nacional, regional e servidores públicos sejam educados para o respeito aos povos e pessoas indígenas e a observação de seus direitos culturais e territoriais, assim como dos direitos humanos.
- os povos e pessoas indígenas recebam proteção do Estado no interior e fora de suas aldeias por

parte das prefeituras municipais e estaduais e demais órgãos e secretarias de segurança pública e assistência social, com vistas a assegurar o livre trânsito e condições dignas de passagem para a venda do artesanato indígena.

- os povos e pessoas indígenas sejam ouvidos em processos dos quais figurem como vítima ou réu e tenham assegurados os direitos à ampla defesa.
- os povos indígenas recebam informações sobre os processos administrativos e jurídicos dos quais fazem parte.
- os povos e mulheres indígenas recebam garantias de tratamento respeitoso e adequado em âmbito hospitalar e ambulatorial nos hospitais públicos.
- os povos, crianças e adolescentes indígenas tenham o seu direito à convivência familiar e comunitário respeitado pelos Conselhos Tutelares e Tribunais de Justiça.
- os povos e pessoas indígenas tenham garantido o pleno acesso ao registro civil de nascimento e documentação básica.
- os povos e estudantes indígenas tenham direito à educação assegurado.
- os povos e pessoas indígenas sejam respeitados em seus usos, costumes, tradições e línguas.

Em resumo, que seja observado em todas instâncias do poder público o art. 231 da Constituição Federal de 1988, da Convenção nº 169/89 da OIT e em consonância com a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, além dos demais acordos, convenções e tratados de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário.

Por fim, solicita-se o empenho da SDH/PR e da Funai para que este relatório seja amplamente divulgado e formalmente encaminhado, em seu inteiro teor, ao Conselho Nacional de Justiça, aos órgãos públicos e instâncias de poder estaduais e municipais diretamente implicadas nas denúncias verificadas neste relatório, às organizações da sociedade civil comprometidas com a promoção dos direitos dos povos indígenas e, principalmente, às lideranças e aldeias visitadas pelo GT.

8. ANEXOS

8.1. Processo SEI n. 08156.000038/2016-96. Relatório da participação da DPU na Missão do Grupo de Trabalho sobre a violência contra as comunidades indígenas da região Sul do Brasil, 07 de abril de 2016, elaborado por Rodrigo Collares Tejada.

8.2. III Encontro de Lideranças em Re Kuju/Campo do Meio – Gentil/RS, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2016.

8.3. Nota da ARPINSUL, de abril de 2016, contra a violação de direitos humanos, a perseguição e a criminalização das lideranças indígenas da região Sul pela CPI da FUNAI/INCRA.

8.4. Habeas Corpus nº 296.507 RS (2014/0136919-9), de 20 de junho de 2014.

8.5. Ata da Reunião dos Guarani de Araçaí, de 30 de março de 2016.

8.6. Demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos – Palhoça/SC – Cronologia dos acontecimentos relevantes, de março de 2014.

8.7. Carta ao Ministro do STF, Teori Albino Zavascki, elaborada pela comunidade indígena Itaty/Morro dos Cavalos, s/d.

8.8. Documento nº 049/2013, de 03 de julho de 2013 referente ao pedido de informação sobre a questão da demarcação de terras indígenas no Paraná.

8.9. Documento do Tekoha Y’hovy, município de Guaíra/PR, de 30 de maio de 2016.

8.10. Termo de acordo, 16/02/2016, Terra Indígena Boa Vista/PR, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a Polícia Federal, vereador Laureci Leal, famílias desalojadas de suas propriedades.

8.11. Ofício nº 1, Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2015. Terra Indígena Kaingang Boa Vista Aldeia Ko Homu.

8.12. Carta aberta dos estudantes indígenas da UFSC em solidariedade ao parente de luta Kaingang estudante da UFRGS, de 26/03/2016.

8.13. Mensagem do Conselho Tutelar de Guaramirim a CTL-Funai Joinville, de 15/03/16, solicitando reunião para discutir “a presença de famílias indígenas vendendo artesanato diante de pontos comerciais (...)”.

8.14. Terra Indígena Laklãnõ. A barragem norte a comunidade indígena Laklãnõ/Xokleng, Rodeio-SC, dezembro/2015.

Observação: Foram entregues conjuntamente ao Relatório discos contendo documentos digitalizados sobre violências aos direitos humanos dos povos indígenas em Santa Catarina (1 CD-Rom); cronologia e 249 documentos relacionados à regularização fundiária da Terra Indígena Morro dos Cavalos (2 CD-Rom); registro audiovisual do Seminário “O outro lado da Barragem Norte”, realizado no Auditório da Furb em 25/11/2014 (1 DvD); dossiê Barragem Norte 1960-2015, contendo

documentos complementares ao anexo 8.14 do Relatório (1 DvD-R); e fotos, vídeos e gravações da reuniões do GT com informantes nas três missões de trabalho (1 CD-Rom).

Processo SEI n. 08156.000038/2016-96

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA DPU NA MISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS COMUNIDADES INDÍGENAS DA REGIÃO SUL DO BRASIL (COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, DOS QUILOMBOLAS, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DA CNDH), REALIZADA ENTRE OS DIAS 28/03/2016 e 01/04/2016, EM COMUNIDADES INDÍGENAS LOCALIZADAS NO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA.

07 DE ABRIL DE 2016

Introdução

Como deliberação adotada na 1ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre a violência contra as comunidades indígenas da região sul do Brasil, no âmbito da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais da CNDH, realizada em 17/02/2016, restou definida agenda de *missões presenciais* do referido GT, para fins de diagnóstico *in loco* da situação das Comunidades indígenas no sul do Brasil.

Em referida reunião, o signatário se fez presente representando a DPU na condição de Representante Sul do GTCI/DPU, conforme dão conta os processos SEI n. 08038.000909/2016-18 e 08156.000024/2016-72.

O convite à DPU, recebido do Sr. Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Direitos Humanos, consta no Doc. n. 1229793 do presente Processo SEI, e invita à participação na 1ª Missão do Grupo de Trabalho sobre os direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas da Região Sul, que se realizará dos dias 28 de março a 01 de abril, nos locais: Aldeia Campo do Meio (Município de Gentil); Aldeia Kandóia (Município de Faxinalzinho); Aldeia Rio dos Índios (Município de Vicente Dutra) e Santa Catarina: Aldeia Kondá (Município de Chapecó).

Como se vê, definiu-se como foco da 1ª Missão presencial a visita a Comunidades Indígenas com situação de conflitos demarcatórios no RS e SC, dentre as quais, por exemplo, aquela acompanhada pela DPU através do Processo SEI n. 08189.000294/2014-34 (Membro do GT Indígenas da DPU atuando na defesa criminal de membros da comunidade de Kandoia).

Nos dias da missão, conforme adiante narrado, juntamente com entidades convidadas como a Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL), o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-RS), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e a Relatoria de Direitos Humanos e Povos Indígenas da Plataforma Dhesca, os membros do GT conversaram com autoridades da Polícia Federal, Funai e Ministério Público Federal e visitaram terras indígenas para verificar a situação dos direitos humanos dos Kaingang e Guarani nas regiões de Passo Fundo-RS e Chapecó-SC. Os representantes também ouviram sobre a situação dos direitos humanos de outros povos indígenas como os Xokleng.

Integrantes do GT

Conselheiros, representantes dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- a) Adelar Cupsinsk, do CIMI, que coordenará o GT;
- b) Cristian Ribas, do Enegrecer, relator do GT;
- d) Thiago Almeida Garcia, da Secretaria Especial de Direitos Humanos;

Representantes de organizações da sociedade civil e de órgãos públicos:

- a) Representante do Ministério Público Federal – 6ª CCR;
- b) Representante da Defensoria Pública da União;
- c) Representante da Associação Brasileira de Antropologia – relator adjunto.
- d) Representante da ARPINSUL;

Convidados para acompanhar as atividades do GT: Representante do Ministério da Justiça; FUNAI; Relatora de Direitos dos Povos Indígenas da Plataforma Dhesca; Defensorias Públicas dos Estados de SC e RS; Movimentos sociais (MNDH, CIMI, MAB, outros).

Agenda da Missão

Dia 28/03: Chegada em Passo Fundo/RS. Reunião com Delegado da Polícia Federal de Passo Fundo: 15:00 horas. Reunião de Planejamento e conversa com servidores da Funai: 17:00 horas.

Dia 29/03 – Atividades na aldeia Campo do Meio e Kandóia: Saída do hotel: 05:30. Reunião com a Comunidade indígena da aldeia Campo do meio às 07:00 até 11:00. Parada para almoço no caminho. Reunião com a Comunidade indígena da aldeia Kondóia: 13:30 às 17:30. Retorno para Passo Fundo (hotel).

Dia 30/03 – Atividade na aldeia Rio dos Índios. Saída do hotel: às 6:00 horas. Chegada na aldeia: 10:00. Almoço na aldeia. Saída da aldeia às 16:00 horas, direto para Chapecó. Hotel de Chapecó.

Dia 31/03 – Aldeia Kondá. Saída do Hotel: às 07:30. Reunião na aldeia: 08:00. Retorno para hotel às 14:00. Reunião na Funai: integrantes do GT com lideranças/representantes dos movimentos sociais e funcionários da Funai.

Dia 01/04 – Retorno para locais de origem.

Descrição das atividades desenvolvidas.

1) Reunião na Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo/RS

Os integrantes do GT foram recebidos pelo Delegado-Chefe da unidade DPF Mauro Vinicius Soares de Moraes e pelo DPF Mário Vieira, responsável pelas investigações na temática indígena. Segundo informaram, sofrem de problemas estruturais para atuação, uma vez que a Delegacia de Passo Fundo atende muitos Municípios da região, carecendo, por exemplo, de unidade de apoio em Erechim/RS. Afirmaram manter boas relações com caciques e lideranças indígenas atualmente, inclusive sendo por estas procurados (por telefone, etc.) em caso de problemas. Atualmente, segundo informaram, a situação na região está mais calma, mas não sabem até quando. Entenderam que a sentença do Juízo Federal de Erechim no caso Mato Preto (litígio demarcatório, sentença prolatada em 2015) serenou a situação pois deu balizas e parâmetros aos casos. Asseveraram que a PF Passo Fundo/RS não tem setor ou treinamento especializado (antropológico, por exemplo) para atuação nas causas indígenas, sendo que se utilizam do que apreendem na prática cotidiana no contato com as diferentes culturas. DPF Mário solicitou atenção ao que entende ser o pano de fundo (o contexto) da eclosão de conflitos na região: a disputa pelo dinheiro da soja e problemáticas nos arrendamentos. Prestaram esclarecimentos pontuais sobre casos questionados pelo GT, como atuação massiva na Comunidade Kandoia, atentados ao

Cacique Isaías em Campo do Meio, etc., bem como se comprometeram a ceder ao GT cópias de IPLs então solicitadas.

2) Reunião Coordenação Regional da Funai em Passo Fundo/RS

Os integrantes do GT foram recebidos pelo Coordenador Regional da Funai em Passo Fundo/RS, Sr. Roberto Perin, bem como servidores do quadro. Expôs-nos a situação de carência estrutural da instituição, com possível fechamento de Coordenações Técnicas Locais – CTLs em virtude de cortes orçamentários que teriam focado a autarquia indigenista, no que pertine à adequação financeira do Ministério da Justiça. Os entraves da questão demarcatório igualmente foram imputados, contextualmente, ao governo federal, que bloquearia o andamento dos processos. Quanto a atividades de promoção socioeconômica dos indígenas, a opinião do Coordenador é de que projetos de financiamento de âmbito *familiar* funcionam, diversamente daqueles *coletivos* (gerenciados pela liderança). Referiram animosidade da sociedade circundante contra Funai e seus servidores – com necessidade inclusive de desidentificação das viaturas, para evitar represálias das comunidades rurais por onde os veículos incursionam. Foi referida ocorrência de atuação pró-ativa e ingerente da PF sobre o próprio processo de escolha de lideranças em comunidade conflagrada por conflito interno – TI Ligeiro.

3) Visita Comunidade Campo do Meio – Gentil/RS

A comunidade *kaingang* de Campo do Meio (“*Re Kuju*”) situa-se nas adjacências do Município de Gentil/RS. Conta com aproximadamente 300 indígenas, divididos em torno de 70 famílias. Os integrantes do GT foram recebidos por café da manhã na escola indígena da localidade, pela liderança Isaías. Houve relato de muita perseguição aos indígenas pelas comunidades brancas circundantes, com alunos da escola deprimidos e assustados (“Qualquer bombinha já se jogam no chão”, achando que é disparo de arma de fogo). A comunidade relatou a visita técnica de integrantes da CPI FUNAI-INCRA ao local, capitaneada pelo Deputado Alceu Moreira, escoltados pela PF. Segundo informaram os índios, houve insinuação de que haveria a possibilidade do estado comprar as terras, “se os índios não queriam vender”. Foi referida entrevista do deputado à Rádio Uirapuru, no dia anterior à visita, de tom depreciativo aos indígenas. Narram que a PF tratou o atentado sofrido por Isaías como não relacionado aos conflitos fundiários. Sentem falta de punição didática a quem cerceia acampamento com ameaças e tiros, reclamando do tratamento desigual imprimido nas investigações policiais (índio x não-índio). Aduziram ausência da PM no policiamento preventiva/ostensivo da área. Referiram ocorrência de atentado contra agentes do MPF, que teriam sido corridos a tiro em visita técnica acompanhados pelo IPHAN (suspeito dono de terras que teria “arsenal” em casa). Quanto à saúde, relataram que o Conselho Municipal de Saúde teria decidido não investir em Campo do Meio. Quanto à educação, relataram que, apesar de ônibus disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação, a Prefeitura manda veículo Kombi para transporte dos alunos. A educação diferenciada garantida aos indígenas não estaria acontecendo na prática. Sobre a situação da terra, apesar de formalmente ainda não

existir processo na FUNAI, os estudos de pré-qualificação estariam sendo feitos pelo antropólogo da CRPF. Referiram que o Município chegou a embargar a construção da escola de alvenaria no acampamento (“escola de material incompatível com precariedade/provisoriedade de acampamento”), mas o terreno foi adquirido da Associação de Clube de Futebol local. O coronel indígena da localidade relatou ameaças sofridas pela comunidade e reclamou da lentidão da “lei branca”. Diz que pano de fundo dos conflitos é a situação fundiária, sendo a FUNAI lenta para iniciar demarcação. Referiu caso de seu sobrinho que pescava na região e teria sido alvo de tiro de colono. Indígenas de Campo do Meio relataram também discriminação da própria Prefeitura, que faria pouco caso no atendimento quando os munícipes são indígenas. Dizem que no MPF que conseguiriam satisfação de parte de pretensão, “na Prefeitura nada”. Os integrantes do GT foram levados a passeio pelos arredores do acampamento, com subdivisão em eixos temáticos de perguntas aos indígenas. Quanto à fonte de renda da comunidade, referiram que, até final do ano passado, a maioria trabalhava em frigorífico nas proximidades, posteriormente comprado pela JBS. Atualmente laboram com artesanato, em fábrica de reciclagem próxima, ou prestando diárias a colonos. Não possuem espaço para plantações próprias. Disseram estar sem matéria prima para artesanato. Referem achar importante monitoramento policial mais freqüente na região, pelo clima de insegurança, uma vez que seriam vítimas constantes de assédio por parte dos brancos (que inclusive os seguiriam em carros, vez ou outra). Informaram sobre área lateral ao acampamento, na qual a prefeitura tem pretensão desapropriatória para construção de projeto habitacional. Os indígenas da comunidade se mobilizaram e, em virtude cobertura vegetal ali existente (pinheiros), conseguiram obstar início do projeto junto ao órgão ambiental. O projeto habitacional ao lado da comunidade seria totalmente inconveniente e deixaria transparecer intuito contrário às pretensões de terra da comunidade. Relacionam tiros e pressão sofrida diretamente com incitações e discursos de ódio promovidos por autoridades, a exemplo dos deputados Heinze e Alceu Moreira.





4) Visita Comunidade Kandoia – Faxinalzinho/RS

Os integrantes do GT foram recebidos pelo Cacique Deoclides de Paula, demais lideranças e membros da comunidade. Esta é composta por em torno de 200 indivíduos, a maioria jovem. Insurgem-se, em essência, contra o processo de demarcação, parado desde 2009 segundo informam. O Cacique refere que foi a tentativa de “mesa de diálogo do Ministro Cardozo” que os pôs na

cadeia, fazendo referência aos acontecimentos de abril de 2014 (protestos por demarcação iniciados em razão da frustrada visita do Ministro da justiça ao local), que geraram o IPL que investiga morte de 02 agricultores em conflito com indígenas (Processo SEI n. 08189.000294/2014-34 - Membro do GT Indígenas da DPU atuando na defesa criminal de membros da comunidade de Kandoia). A comunidade parece apresentar marcas ainda profundas das prisões ocorridas das principais lideranças na época. O cacique refere afastamento de atividades relacionadas à sua condição de liderança do movimento indígena. Os indígenas relatam dificuldades, medo e preconceitos na interação com sociedade branca após o acontecido, especialmente considerando o indiciamento de diversos membros da comunidade, sem aprofundamento de provas. Narraram operação de coleta de material genético ocorrida em novembro/2014 (atacada pela DPU através do IPL em tela - Processo SEI n. 08189.000294/2014-34 - Membro do GT Indígenas da DPU atuando na defesa criminal de membros da comunidade de Kandoia). Dentre os reflexos econômicos da operação ainda hoje sentidos pela comunidade, informam dificuldade na venda de artesanato e na coleta de matéria prima para este exercício. Registram tiros contra o acampamento frequentemente. Sentem-se acuados e com medo, sem chance de sair da área. A situação fundiária remete ainda a cessão de uso de área da secretaria de Educação do Estado do RS, cedida sob condição precária aos indígenas. Registram que grande proprietário de terras na região (Adacir Bianchi) planta soja nos entornos do acampamento, e estaria avançando em parte de 02 hectares dos 04 hectares do acampamento.





5) Visita Comunidade Rio dos Índios – Vicente Dutra/RS

Trata-se de área indígena já declarada, com aproximadamente 715 hectares de extensão. O processo demarcatório ainda não findou-se, faltando desintração/indenização de ocupantes de imóveis pertencentes a balneário da localidade, incidente sobre TI. A comunidade conta com 46 famílias. Na localidade de Vicente Dutra ocorreram os famosos vídeos do deputado federal Luiz Carlos Heinze e Alceu Moreira, onde refere-se que “índios, gays e quilombolas não prestam” e é sugerida ação armada dos agricultores (<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/02/em-video-deputado-diz-que-indios-gays-e-quilombos-nao-prestam.html> consulta em 08/04/2016). Os indígenas mostraram ao GT vídeos de grupo grande de agricultores aproximando-se da terra indígena em postura ameaçadora, contidos pela PM. Segundo narram os moradores de Rio dos Índios, o discurso pela expulsão dos índios é incitado por vereadores e pela Prefeitura. Houve referência a ônibus vindo de outros Municípios da região trazendo colonos para o ato. Narraram confrontos com morte na região (professor indígena morto a facada nas águas, confronto no empreendimento do balneário), ameaças de estupro e assédio às mulheres da aldeia, etc. Os indígenas de Rio dos Índios narram forte clima de preconceito na cidade, principalmente junto aos estudantes que se deslocam para estudar na área urbana. Referem agressões verbais e físicas. Houve relato de estudante indígena que se sentia acuado nas aulas de história/geografia no ensino médio, em virtude perguntas insidiosas dos professores em face dos alunos índios (“Porque os índios estão aqui? Porque não estão em Iraí ou Nonoai? Porque não colocam vocês lá na Amazônia?”). As crianças teriam medo de professores não indígenas. Relatos de preconceito linguístico e evasão escolar. Houve relato de ação de pistoleiros a mando de agricultores. Os indígenas tentam denunciar na Polícia Civil mas não são recebidos. A renda da comunidade é oriunda do artesanato.



6) Visita Comunidade Iraí – Iraí/RS

No final do dia 30/03, os integrantes do GT realizaram incursão rápida na área indígena em Iraí/RS. A população indígena local (em torno de 800 pessoas divididas em 180 famílias), demanda em torno de 12.000 hectares. A área incide sobre pista de aeroporto desativada. O principal relato da comunidade refere-se a abordagem policial violenta contra professor indígena ocorrida em 2014, na qual este sofreu 05 tiros. O GT procurará obter o material/inquérito policial correspondente. Houve referência, igualmente, a casa de bebidas/bar instalada imediatamente ao lado da terra indígena, vendendo bebidas aos integrantes da aldeia e causando barulho prejudicial ao funcionamento da escola.

7) Visita Comunidade Condá – Chapecó/SC

A comunidade indígena de Condá conta com aproximadamente 1000 pessoas (180 famílias) Vivem precipuamente da venda de coleta de ervas e artesanato, realizada no litoral gaúcho e catarinense. Os indígenas relataram ausência de suporte aos vendedores, seja em albergues (relatos de negativa de acesso aos indígenas), seja em eventuais casas de apoio. Houve igualmente oitava de índios guaranis da Comunidade Araçaí, que se deslocaram até a aldeia Condá para o trabalho do GT. Os guaranis entendem o problema da terra como principal (falta colocação de marcos físicos em Araçaí). Merece destaque a relação dos indígenas de Condá com artesanato, que é entendido como a maneira

com que apresentam seu próprio povo, como valorização da cultura, de modo nenhum como sub-trabalho muitas vezes entendido pela comunidade branca. Relatam preconceito dos cidadãos contra artesanato (caso de guardas municipais que chutaram artesanato na rodoviária, por exemplo). Informaram desinformação dos Conselhos Tutelares sobre cultura dos indígenas, uma vez que menores que estão vendendo artesanato estão sempre acompanhados dos pais, e estão aprendendo a própria cultura e ofício, sendo que os brancos pensam “que estamos explorando nossos filhos”. Aham importante creche na própria aldeia, para que mães possam trabalhar fora (frigoríficos comuns na região, por exemplo).

Oitiva dos pais de VITOR (Sônia e Arcelino), menino de 02 anos assassinado na rodoviária de IMBITUBA: Relatam que foram de excursão para Garopaba acreditando que teriam lugar para abrigo, conforme promessa da FUNAI. A maioria ficou em Garopaba, e a família de Vitor foi para Imbituba “pois não estava saindo balaio” naquele local (venda baixa). Autor do homicídio está preso atualmente. A família teme que a invocação de insanidade feita pela defesa o ponha na rua novamente. Tem recebido informações do processo de homicídio através da Procuradoria da FUNAI. Entendem presente componente racista na motivação do crime.



8) Reunião na Coordenação Regional da FUNAI em Chapecó/SC

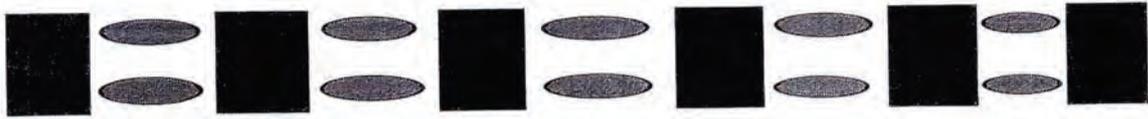
Após oitiva das lideranças de Condá na sede da FUNAI em Chapecó à tarde, que repisaram demandas relatadas pela manhã, os integrantes do GT ouviram servidores do órgão indigenista. Relataram ter dado toda assistência possível no caso do menino Vitor. Relaram que, no âmbito daquela CR, somente existe casa de passagem em Curitiba e Ponta Grossa, no PR, nenhuma em SC. Referiram início de diálogo com Prefeituras litorâneas, a exemplo de Balneário Camboriú, para tratar do problema, mas com nada de concreto ainda.

Encaminhamentos propostos

A partir dos diálogos realizados e dos relatos dos indígenas, proponho os seguintes encaminhamentos iniciais, para orientação em relação ao trabalho do Grupo de Trabalho, bem como atuação da DPU:

- a) Levar ao conhecimento do Grupo de Trabalho de Atendimento às Comunidades Indígenas da DPU o presente relatório, para conhecimento e sugestões de atuação;
- b) Divulgação da visita pela DPU em seus meios institucionais;
- c) Continuidade da participação da DPU nas etapas 02 e 03 da Missão go GT - CNDH;
- d) Construção de proposições e recomendações para os órgãos públicos e atores envolvidos, ao final dos trabalhos do GT – CNDH. Dentre estas, parecem destacar-se: **(i)** a necessidade de criação de unidades da DPU na região de Passo Fundo/RS e Chapecó/SC, para fazer frente à atuação na temática indígena; **(ii)** fomento a ações da FUNAI de promoção da dignidade/orgulho indígena junto a populações brancas da região; **(iii)** Solicitações documentais pendentes (acesso a inquéritos etc.); **(iv)** medidas jurídicas ainda cabíveis em face do discurso de ódio fomentado por deputados federais na região (acesso à instâncias internacionais?).

RODRIGO COLLARES TEJADA
Defensor Público Federal
Representante – Região Sul GTCI



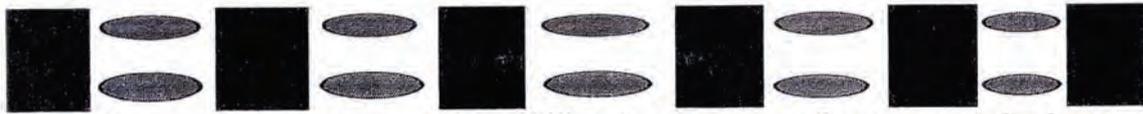
III Encontro de Lideranças em Re Kuju/Campo do Meio - Gentil/RS

Nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2016 foi realizado o III Encontro de Lideranças na Terra Indígena Re Kuju (Campo do Meio), o evento dá continuidade ao processo de mobilização e reflexão comunitária indígena no estado do Rio Grande do Sul, e tem por objetivo reafirmar princípios e valores que norteiam o bem viver e seus princípios. Concomitantemente, visa enaltecer e afirmar a posição ética das lideranças em suas relações com a sociedade, o Estado, à natureza e a sobrenatureza.

Diante da paralisação nos processos administrativos de demarcação das terras indígenas, dos incessantes ataques aos nossos direitos constitucionalmente afirmados no Congresso Nacional, da tese infundada do marco temporal, e no âmbito Legislativo da Câmara dos Deputados e Senado Federal, onde centenas de proposições visam alterar artigos concernentes aos nossos direitos conquistados com muita luta, nos reunimos nesses dias.

Nos reunimos diante da intensa campanha imposta por parlamentares contrários aos direitos indígenas e outras minorias ligados ao latifúndio, agronegócio e mineração, diante das mídias locais e regionais, que dão vazão ao preconceito, presente também em redes sociais, e que se desdobram em práticas racistas abertas e em muitos casos em toda a ordem de violência, com atentados contra lideranças, contra comunidades inteiras e até contra uma criança indefesa. Diante da evidente intenção das bancadas ruralistas – em âmbito estadual e federal – de desqualificar os direitos indígenas e quilombolas e intimidar todos aqueles que lutam pela sua defesa, como é o caso da CPI da FUNAI e INCRA, assim como a CPI do CIMI, nos reunimos.

Diante da iminente crise socioambiental, aqui estamos coletivamente para exercitar a cidadania e a reflexão comunitária indígena no atual estado do Rio Grande do Sul, de modo que possamos encontrar nas agendas de políticas indigenistas de saúde, educação e território sinergias para desfazermos os nós e os estigmas do maldito processo de colonização que até hoje nos assola. Convictos de que esse é um espaço autogestionado da autodeterminação indígena, acreditamos que se faz urgente outras interações e sociabilidades com as pessoas, com a natureza e sobrenatureza.



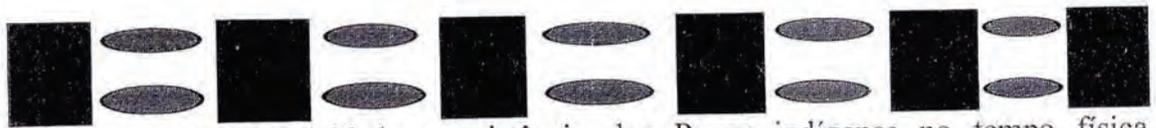
Como processo contínuo de mobilização queremos afirmar que defendemos o BEM VIVER, muito bem exercitado coletivamente pelos Kaingang e Guaranis em meados de 2014 na Terra Indígena Nonoai/RS, em resposta a uma suposta sustentabilidade indígena. Categorias são também formas de colonização e nessa ocasião mostramos com propriedade que se o Estado está disposto a buscar uma relação socioambiental equânime conosco, é a partir de nossas próprias categorias e semântica. Afinal, nenhum corpo coletivo se emancipa plenamente com categorias exógena a suas concepções etnológicas.

Nessas poucas laudas seguem reflexões já esboçada para o Estado brasileiro no evento “Grito da Floresta” e que acreditamos que deva começar a ser exercitada, uma vez que o bem viver (para todos nós) não pode ser conquistado sem que haja uma radical mudança nas concepções e políticas destes tempos em que vivemos, a sociedade precisa urgentemente reoxigenar os seus sentidos de interação e relação com o seu meio. Nesse sentido nós Kaingang trouxemos um pouco de nossa concepção e pretensão socioambiental, inerente de cosmologia.

Território: Retomadas, Gestão e Projetos de Futuro

A vida Kaingang no seu território tem como centro do pensamento e das ações a noção de *Gá*/terra. Entretanto, *Gá* é mais do que um limite fundiário: reúne um conjunto de elementos naturais e sobre-naturais reconhecidos como próprios de uma terra tradicional Kaingang. Com o resgate dessa categoria central, temos como premissa do presente documento, partir do pensamento Kaingang e as sociabilidades no seu território, pensar um bem viver indígena nas suas diferentes dimensões e contextos. Essa concepção sinaliza para uma percepção/interação genuinamente Kaingang do espaço, esse espaço que constituiu a memória coletiva e a humanidade indígena a milhares de anos antes do presente.

As retomadas são o acionar dessa memória, através dos fluxos de imagens presentes nas narrativas que remontam o nosso mundo para milhares de anos antes do Estado brasileiro se constituir, subjugando nossa humanidade, ou seja, as retomadas devem transcender a lógica de propriedade e apontar para a concepção do espaço



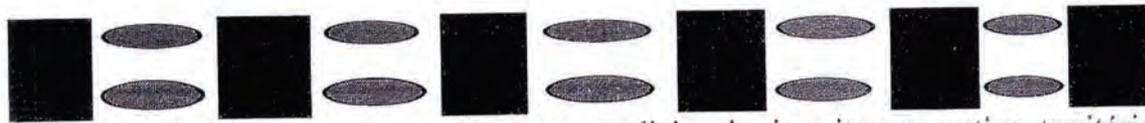
constituente da historicidade e existência dos Povos indígenas no tempo física, culturalmente e simbolicamente.

Nas terras já demarcadas precisamos de condições (orçamentárias, programas, pessoas) para implementar nossos projetos, culturais, produtivos, educativos, de saúde, de gestão, entre outros, para que gradativamente possamos alcançar nossa autonomia e nos libertar dos modelos coloniais assimilacionistas de monocultivos que foram historicamente impostos com violência em nossos territórios. Muitas vezes as atuais condições nessas terras são usadas como desculpa para não avançar nas demarcações das atuais retomadas.

Que nos desculpem os agentes indigenistas do Estado, mas as condições que algumas terras indígenas se encontram com seus modelos produtivos excludentes (arrendamentos), inicialmente impostos pela própria política indigenista a algumas décadas não pode desconstituir o nosso direito originário a parcelas territoriais que reconhecemos como parte constituinte de nosso corpo coletivo. Não podemos usar o arrendamento como explicação da atual situação, ao contrário, precisamos explicar o arrendamento olhando nas entrelinhas do tempo os erros cometidos, para avançarmos na direção do bem viver indígena feito a partir de relações dialógicas.

A desconsideração da enunciação cultural, e a postura ética em circunstâncias de grande distanciamento lógico entre aquele que se apresenta como agente estimulador do "desenvolvimento" e aqueles reduzidos à condição de "público alvo" de políticas, programas e projetos pode, além de não atingir os objetivos, servir como mecanismo de fragmentação de modos particulares de viver, jogando esse público alvo agora como o principal responsável. Precisamos necessariamente que a matriz etnológica dos Povos indígenas oriente as políticas públicas, encontrando nos órgãos indigenistas sinergias para aplicar seus diferentes projetos.

No horizonte cultural kaingang *Gá* é reconhecida como um lugar onde a vida pode florescer e frutificar. O reconhecimento de que antepassados viveram e morreram nesses espaços é fundamental. A presença desses antepassados - denominados *ká s̃ĩ*/ tronco velho - consolida o sentimento de parentesco com a terra e produz o sentimento de *tár*/ força visualizado nos *goj kujá*, no *fág*, nos *wên kagtá*, que mobiliza toda a energia da sociedade Kaingang para se manter em um determinado território e orienta as

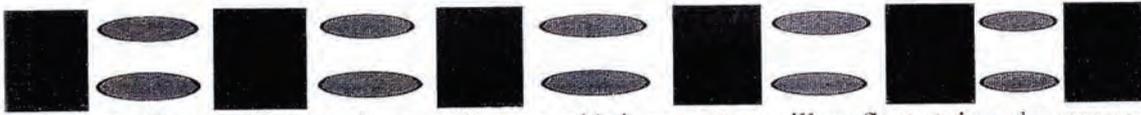


retomadas/reivindicações por nossas terras tradicionais, inscritas no antigo território Kaingang.

Embora a fisionomia contemporânea de *Gá* se apresente na forma de “áreas degradadas”, em virtude dos sucessivos usos coloniais que modificaram sua paisagem natural, ainda assim o Povo Kaingang reconhece esses espaços como essencialmente íntegros e neles desejamos permanecer. Mais do que isso: é a própria presença Kaingang que poderá concretizar o devir *Gá* de um determinado lugar, sendo a chave para a recuperação de seu aspecto integral, atualizando elementos do *Waxa*/passado no *Uri*/presente. Ou seja, conjugar metodologias científicas/tecnológicas contemporâneas de intervenção e relacionar essa metodologia, valores e princípios culturais do povo Kaingang, os quais orientaram nossa existência historicamente.

Essas reflexões apontam para o que chamamos de uma postura e pretensão socioambiental indígena Kaingang, porém seus princípios se aplicam para outras matrizes indígenas e sua relação específica com seu respectivo território, circundado pela sua cosmologia. No exercício da reflexão comunitária durante a reunião acordamos que algumas balizas de propostas/ações se inserem no que seria um ideal de plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, para gradativamente exercitá-lo no âmbito das terras demarcadas e concebê-lo como pretensão de gestão/relação das terras que hoje reivindicam parcelas territoriais do Povo Kaingang.

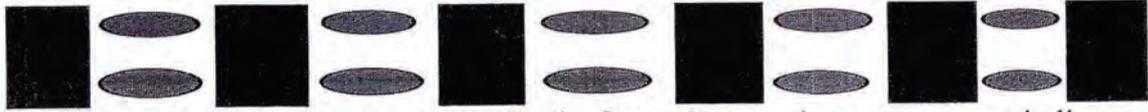
- 1) Mapeamento dos *Goj Kusá* – fontes de água fria que irá nos balizar no sentido de pensar a gestão da bacia hidrográfica e sua recuperação. Reconstituição das florestas próximas aos *Goj kusa*. As fontes de água fria são o coração de *Gá* e a partir delas o fluxo da vida poderá ser reativado e revitalizado.
- 2) Identificação das ilhas florestais remanescentes - assim teremos o zoneamento ambiental, que irá nos auxiliar para a recuperação das áreas degradadas e recuperação de ecossistemas. As ilhas florestais remanescentes, por menores que sejam, representam bancos de germoplasma e informação de *Gá*. Um único indivíduo de araucária, de grápia, de angico, de erva-mate, deve ser entendido como potencial de uma floresta inteira.



- 3) Reconstituição de corredores ecológicos entre as ilhas florestais e de campos naturais remanescentes, com ênfase na araucária e na erva-mate, incrementadas com frutas que atraem a fauna, bem como espécies vegetais de uso no artesanato. Os corredores ecológicos facilitarão a recuperação dos tecidos de Gá e seu potencial como fonte de alimentos íntegros – alimentos não cultivados, frutos da mata - vitais para *Gá e seu* bem viver.
- 4) Zoneamento da terra a partir das famílias da comunidade, potencializando sistemas agroflorestais, agricultura de base familiar incrementada com cultivares tradicionais da culinária Kaingang (mandioca, milho, abóboras, *kumin*, *pixé*). A força produtiva das famílias - respeitando sua autonomia a organização social e política kaingang baseada no sistema de metades, no respeito pelo *jambré*, pelo *rengré*, pelo *kakrõ*, pela *fí*, (esposa, filha, sogra) , pelo *kujà*, pelos *pén*, pelo *poj-màg* - essa é a força *Gá*. Estes sistemas produtivos interligam as hortas com a merenda escolar, e tem potencial de receber incentivos da agricultura familiar. As famílias são o centro pulsante e elas são a força de produção e reprodução, pela sua própria existência, de *Gá*.

Temas transversais para articulação dos eixos:

- Soberania alimentar - com identificação de espécies utilizadas na alimentação tradicional Kaingang, identificando no território as unidades de recursos disponíveis atualmente e as potencialmente recuperáveis;
- Medicina Tradicional - com identificação de espécies utilizadas na farmacopéia tradicional Kaingang, identificando no território as unidades de recursos disponíveis atualmente e as potencialmente recuperáveis
- Arte e artesanato – a mobilidade Kaingang no território e a visibilidade dos valores culturais estão na língua e no artesanato, atualizados no parentesco e na circulação do artesanato em todo o território. As políticas públicas devem potencializar, valorizar, incrementar o sistema produtivo do artesanato de cipó, taquara, os cestos e outros objetos da cultura material Kaingang,



- Cultura - danças, cantos, rituais, festas, língua, elementos que revitalizam o sistema de metades e a lei do respeito, próprias da sociedade Kaingang quando em sua forma de vida em *Gá*.

Estabelecida nossas pretensões, necessitamos da recepção dessas nas agendas públicas do Governo, com orçamento e quadro técnico indígena e não indígena para aplicação dessas pretensões.

Assim como exigimos do Estado brasileiro agilidade nos processos de identificação e delimitação, seguida de demarcação e homologação nos termos do artigo 231 da CFB/1988, Decreto 1775/96 e Portaria 14/96 das parcelas territoriais em pleito atualmente. Afinal, muitas retomadas se estendem a décadas e nosso povo sofre na precariedade, na perseguição, criminalização, violência e perde gradativamente nossa sociodiversidade em restrições territoriais sem as mínimas condições de um Bem Viver.

Que todos os órgão do Estado brasileiro responsáveis por elaborar e executar política indigenista se aproximem do movimento e mobilização indígena, para em sinergia avançarmos na concretude dos direitos indígenas.

III Encontro de Lideranças em Re Kuju/ Campo do Meio



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DA REGIÃO SUL

Defender os direitos indígenas, promover o etnodesenvolvimento,
preservação da cultura e respeito ao meio ambiente.

NOTA DA ARPINSUL CONTRA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, A PERSEGUIÇÃO E A CRIMINALIZAÇÃO DAS LIDERANÇAS INDÍGENAS DA REGIÃO SUL PELA CPI DA FUNAI/INCRA

A ARPINSUL denuncia a continuidade dos injustificados ataques, calúnias e violações de direitos humanos praticado por parlamentares nacionais contra os povos indígenas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

No dia 06 de abril de 2016, foram aprovados requerimentos absurdos no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aberta para supostamente investigar a Funai e o Incra mas que tem demonstrado seu propósito de inviabilizar politicamente os processos de demarcação de terras indígenas e de titulação de áreas quilombolas no Brasil.

De fato, a CPI tem servido única e exclusivamente para expor indígenas, antropólogos e servidores dos citados órgãos públicos a encenações de parlamentares da bancada ruralista que, sem argumentos fundamentados nem observância aos ritos do regimento interno, utilizam-se da CPI para fins de auto-promoção baseada na incitação ao ódio e racismo contra os povos indígenas, especialmente na região sul do país.

Os requerimentos recentemente aprovados criminalizam lideranças indígenas do Rio Grande do Sul, pedem policiamento ostensivo para algumas terras Kaingang impedindo que membros dessas comunidades exerçam seu direito de ir e vir, vigiados por um poder de polícia que muitas vezes parece estar a serviço de interesses políticos. Nesse sentido, apesar de não ter correlação direta com o objeto da CPI, os requerimentos também pedem nova abertura de inquérito policial contra a comunidade Kaingang de Votouro Kandoia, visando criminalizar as lideranças e atacar a organização social indígena.

Acima de tudo, a aprovação desses requerimentos sem os devidos critérios balizadores da coisa pública demonstra o autoritarismo do presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito e seus aliados. A CPI foi solicitada pelos Deputados Alceu Moreira, Marcos Montes, Nilson Leitão, Valdir Colatto, Luís Carlos Heinze e outros. Cumpre dizer que não houve



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DA REGIÃO SUL

Defender os direitos indígenas, promover o etnodesenvolvimento,
preservação da cultura e respeito ao meio ambiente.

oportunidade de pronunciamento dos parlamentares aliados dos povos indígenas.

Em denúncias e relatos para o Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Direitos Humanos, várias comunidades indígenas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina reportaram situações de constrangimento e até ameaça durante as diligências realizadas pela CPI, realizadas com desvio de finalidade e sem a devida consulta informada a essas comunidades. Os indígenas reportaram que durante as diligências supostamente para a CPI, realizadas na região durante o mês de março de 2016, o Deputado Alceu Moreira tentou discutir propostas de compra de terras para que as comunidades indígenas abrissem mão de seus direitos territoriais constitucionalmente definidos.

Também há fortes indícios e inúmeras reclamações acerca do indevido envolvimento de representantes da Polícia Federal de Passo Fundo constrangendo indígenas para as referidas tratativas no âmbito das diligências da CPI. A ARPINSUL tomou conhecimento igualmente de denúncias de abusos por parte da mesma Polícia Federal contra membros da comunidade de Votoro Kandoia, inclusive crianças, que teriam sido presos em um Galpão e obrigados a fazerem exames de DNA sob forte coação e sem o devido respaldo legal para tal.

Desse modo:

- Repudiamos todas essas atitudes e ações abusivas dessa CPI;
- Solicitamos aos partidos do PMDB e PP que tomem providências com relação a esses parlamentares que vem promovendo discursos e ações de ódio e racismo contra povos indígenas, considerando inclusive a expulsão dos mesmos. A não expulsão significa no nosso entendimento que os partidos estão conivente com essas atitudes.
- Pedimos providências imediatas do Ministério da Justiça com relação ao melhor controle das ações da Polícia Federal de modo a evitar abusos e crimes.
- Estranhamos o fato de a CPI dirigir-se diretamente à Polícia Federal de Passo Fundo, ignorando a hierarquia e o papel do Diretor Geral da Polícia Federal, cuja sede está em Brasília.
- Demandamos investigação e providências urgentes para punir os responsáveis por instigar a violência e o racismo em episódios recentes no Município de Vicente Dutra contra os indígenas da região.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DA REGIÃO SUL

Defender os direitos indígenas, promover o etnodesenvolvimento,
preservação da cultura e respeito ao meio ambiente.

- Maior envolvimento do Ministério Público Federal no acompanhamento dessas situações de ameaças e violações de direitos indígenas, especialmente no tocante aos crimes de racismo incitados e praticados contra os indígenas nos estados de Rio Grande do Sul Santa Catarina e Paraná.

Marciano Rodrigues
Coordenador da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul

ArpinSul, abril de 2016

HABEAS CORPUS Nº 296.507 - RS (2014/0136919-9)

RELATOR : **MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE : ADELAR CUPSINSKI E OUTROS
ADVOGADO : ADELAR CUPSINSKI E OUTRO(S)
IMPETRADO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO
PACIENTE : DEOCLIDES DE PAULA (PRESO)
PACIENTE : CELINHO DE OLIVEIRA (PRESO)
PACIENTE : DANIEL RODRIGUES FORTES (PRESO)
PACIENTE : NELSON RECO DE OLIVEIRA (PRESO)
PACIENTE : RONILDO DE PAULA (PRESO)

DECISÃO

DEOCLIDES DE PAULA, CELINHO DE OLIVEIRA, DANIEL RODRIGUES FORTES, NELSON RECO DE OLIVEIRA e RONILDO DE PAULA estariam sofrendo coação ilegal em decorrência de acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Consta do Inquérito Policial n. 5003026-67.2014.404.7117/RS – instaurado com a finalidade de apurar a prática do crime previsto no artigo 121, § 2º, II, III, IV e V, do Código Penal, em razão do homicídio dos agricultores Alcemar Batista de Souza e Anderson de Souza, na cidade de Faxinalzinho/RS – que a Polícia Federal representou pela prisão temporária dos pacientes perante o Juízo Federal de primeira instância, que deferiu o pedido em **5.5.2014**, pelo prazo de 30 dias, após manifestação favorável do Ministério Público Federal.

A impetração narra que "os pacientes foram presos [temporariamente] por agentes da Polícia Federal, no dia 09 de maio de 2014, quando participavam de uma reunião no "Centro Cultural" do Município de Faxinalzinho/RS, organizada por representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do Governo Federal para tratarem de assunto relativo à demarcação de suas terras, em decorrência da ordem de prisão temporária decretada pelo Juiz da Subseção de Erechim [...]" (fl. 2).

Irresignada, em **10.5.2014**, a defesa técnica, constituída pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, impetrou o *writ* originário, que restou denegado pela Corte de origem em **4.6.2014**, nos seguintes termos:

PRISÃO TEMPORÁRIA. PRESENÇA DOS REQUISITOS. ART. 1º DA LEI Nº 7.960/1989. SILVÍCOLAS. LOCAL DA CUSTÓDIA. RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA E CULTURAL.

Superior Tribunal de Justiça

ESTATUTO DO ÍNDIO. ART. 56, PARÁGRAFO ÚNICO. INQUÉRITO POLICIAL. FUNAI. INTERVENÇÃO. INAPLICABILIDADE.

1. A prisão temporária é medida rigorosa que, no entanto, se justifica nas hipóteses em que presente a necessidade para tanto, na forma do art. 1º da Lei nº 7.960/1989.

2. Constituindo medida imprescindível à continuidade das investigações, e havendo fundadas razões de autoria ou participação em um dos crimes elencados no inciso III, 'n', da Lei nº 7.960/1989, a prisão temporária não constitui medida ilegal.

3. Verificada, nos autos da ação originária, a presença dos elementos necessários à aplicação da prisão temporária.

4. O disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei nº 6.001/73, no sentido de que 'no caso de condenação de índio por infração penal, a pena deverá ser atenuada e na sua aplicação o Juiz atenderá também ao grau de integração do silvícola', aplica-se às execuções penais, podendo o magistrado fixar de modo diverso nos casos de prisão cautelar.

5. A prisão temporária tem como motivação a imprescindibilidade da investigação, devendo o custodiado, regra geral, permanecer no distrito dos fatos, não se revelando razoável a sua remoção para localidade diversa.

6. Hipótese em que não configurado o risco à integridade física ou cultural dos pacientes.

7. A intervenção da FUNAI - Fundação Nacional do Índio em sede de inquérito policial não encontra correspondência na legislação de regência que reserva a atuação da autarquia às hipóteses de defesa dos interesses coletivos das comunidades indígenas.

8. A natureza das investigações, em particular diante da existência de procedimentos sigilosos, desaconselha, de momento, a intervenção da FUNAI em inquérito policial que investiga o cometimento de homicídio por indígenas. Ressalvada a hipótese de acesso futuro, e após encerradas as investigações, às informações necessárias ao exercício das funções institucionais da autarquia.

9. Ordem habeas corpus denegada. (fl. 40)

Neste *mandamus*, a defesa alega a ausência dos requisitos legais para a prisão temporária.

A defesa pede, inclusive liminarmente, a soltura dos pacientes.

Subsidiariamente, pede a realocação dos pacientes em uma unidade da FUNAI.

Decido.

A hipótese sob exame desafiaria o Recurso Ordinário em *Habeas Corpus*, positivado no artigo 30 da Lei nº 8.038/90. Sem embargo, em razão da natureza do bem objeto da pretendida tutela jurisdicional de urgência – a liberdade de locomoção do paciente – dou seguimento à impetração.

Não obstante esta impetração sofra de imperfeições graves – por **deficiência da instrução**, visto que a defesa não juntou ao caderno processual a cópia da decisão que originalmente decretou a prisão temporária, mas tão-somente a decisão que a renovou, bem como pela **supressão de instância**, pois o acórdão impugnado analisou apenas a primeira decisão, não se debruçando sobre a segunda –, da análise dos autos, ao menos em um juízo de cognição sumária, **vislumbro manifesto constrangimento ilegal**, circunstância que permite a superação dos referidos óbices, a engendrar o deferimento da medida de urgência.

Com efeito, conforme transcrito do acórdão impugnado, verifico que a prisão temporária dos pacientes foi originalmente decretada pelo Juízo Federal em **5.5.2014**, nos seguintes termos:

[...] Nas espécies de prisão cautelar, em geral, exige-se a coexistência de dois requisitos fundamentais: o periculum libertatis e o fumus commissi delicti. A prisão temporária, de acordo com a Lei nº 7960/89, pode ser decretada em desfavor daquele que comete o crime, quando imprescindível para as investigações do inquérito policial ou quando o indiciado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade.

O periculum libertatis diz respeito ao risco oferecido ao próprio processo, seja quanto ao seu andamento, seja quanto ao seu resultado, pela liberdade de determinada pessoa. Assim, poderá ser decretada prisão provisória de pessoa que esteja agindo no intuito de prejudicar o regular andamento do processo ou seu resultado final.

No caso, verifica-se que a prisão cautelar é imprescindível ao aprofundamento das investigações, evitando a destruição das provas e garantindo a aplicação da lei penal.

De acordo com os depoimentos colhidos, a situação atual é tensa dentro da reserva e nos arredores das terras objeto da disputa, podendo atingir dimensões ainda maiores. Afinal, há indícios sérios da existência de armas entre os indígenas, o que

sugere grave ameaça que permeia aquela comunidade, sendo suficientemente forte para embasar decreto de prisão cautelar.

Como dito na exposição de motivos da Lei nº 7.960/89, 'o clima de pânico que se estabelece em nossas cidades, a certeza da impunidade que campeia célere na consciência de nosso povo, formando novos criminosos, exigem medidas firmes e decididas, entre elas a da prisão temporária'.

No caso, de se destacar que o pleito é direcionado contra integrantes da comunidade indígena com notória capacidade de influenciar os demais, seja em prejuízo das investigações (por exemplo, mediante ocultamento de provas ou intimidação de testemunhas), quer para a continuidade das práticas que culminaram com o falecimento de dois agricultores residentes na região.

O fumus commissi delicti, por sua vez, encontra-se representado na lei pela exigência da prova da materialidade do fato e de indícios de autoria, ou seja, a 'comprovação por elementos objetivos dos autos que formam uma aparência de que o delito foi cometido por aquela pessoa que se pretende prender'. Este requisito está consubstanciado na Lei nº 7.960/89 em seu art. 1º, III, estabelecendo o legislador um rol taxativo de crimes para os quais é permitida a decretação da prisão temporária, conquanto existentes indícios probatórios sobre a autoria ou participação no seu cometimento.

Existem, no caso concreto, sérios indícios de participação dos envolvidos no crime do art. 121, § 2º, inciso III e IV, do Código Penal, bem como no delito de quadrilha ou bando (art. 288, do CP), previstos naquele rol. Ao que se infere da narrativa policial, os representados estão organizados entre si para o fim de cometerem delitos, conforme se extrai dos depoimentos e documentos da imprensa, sendo providencial a segregação cautelar.

As provas da materialidade dos delitos referidos estão presentes nos autos do inquérito policial nº 5003026-67.2014.404.7117/RS (evento 2, INF4).

Os indícios de autoria, por sua vez, se respaldam no depoimento prestado em sede policial (Ev2, depoi_testemunha5) pelo sargento CARLOS DA SILVA, tendo este afirmado: que puderam identificar com precisão, entre os índios que estavam nos carros e no local do duplo homicídio, o Cacique DEOCLIDES DE PAULA, seu irmão MIRO DE PAULA, o líder que trataram durante o dia DANIEL FORTES, outro nome JUCEMAR DE OLIVEIRA, conhecido por 'pelego', um outro de nome NELSON, apelido LECO, um outro conhecido por

Superior Tribunal de Justiça

CELINHO e também o índio VAGNER SALES DE OLIVEIRA, possível proprietário da BRASÍLIA BEGE ...'

No depoimento prestado pelo policial militar MÁRCIO GOES (Ev2, depoi_testemunha7), há notícia de que houve o reconhecimento claro dos indígenas DEOCLIDES DE PAULA, MIRO DE PAULA e DANIEL FORTES, quando fugiam do local. O agricultor ITACIR JOSÉ ZANCANARO (Ev2_depoi_testemunha9), em seu depoimento, reconheceu, por fotografias, como presentes naquele local, os indígenas MIRO DE PAULA, ADILSON DE PAULA e DEOCLIDES DE PAULA. Por sua vez, no depoimento de PAULO PRATES DE MORAES (Ev2, depoi_testemunha10), há informação de que, após desbloquearem a estrada, juntamente com as vítimas e três agricultores, foram perseguidos pelo grupo de indígenas, os quais efetuaram disparos de arma de fogo contra o declarante e seus companheiros, tendo identificado, por meio de fotografias, os indígenas DEOCLIDES DE PAULA, MIRO DE PAULA e o indígena conhecido como CELINHO.

*Como se verifica, dos depoimentos colhidos pela autoridade policial - notadamente, dos policiais militares que presenciaram os fatos e da testemunha que conseguiu fugir do local - **subsiste convergência em relação aos nomes constantes na representação policial como participantes dos delitos mencionados, firmando a presença de indícios probatórios claros de participação nos delitos.***

*Não é demais lembrar que, em delitos deste jaez, a elucidação da autoria há que se valer de fotografias, reconhecimentos e demais meios indiretos de provas capazes de apontar os autores do delito. **No caso, segundo as informações contidas na representação policial, os delitos contaram com o envolvimento de mais de 30 (trinta) indígenas, dos quais apenas 8 (oito) puderam ser identificados até o momento, o que reforça a necessidade de urgente prisão cautelar destes para viabilizar sua oitiva, evitar a destruição/ocultamento de provas e a eventual intimidação de testemunhas.***

De tudo isso se conclui que a prisão temporária está autorizada, havendo imprescindibilidade para as investigações e fundadas razões, com respaldo probatório, de autoria/participação dos nominados nos delitos descritos pela autoridade policial.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos incisos I e III, alínea 'I', do art. 1º da Lei nº 7.960/90, defiro a representação da Autoridade Policial pela decretação da prisão temporária de DEOCLÍDES DE PAULA, MIRO DE PAULA (ou MAURO DE PAULA), ADILSON DE PAULA, DANIEL RODRIGUES

Superior Tribunal de Justiça

FORTES, JOCEMAR DE OLIVEIRA (vulgo Pelego), NELSON (vulgo Leco), CELINHO e WAGNER SALES DE OLIVEIRA, todos indígenas residentes no Acampamento Kandóia, em Faxinalzinho/RS, pelo prazo impreterível de 30 (trinta) dias, forte no art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.072/90.

[...] (excerto transcrito do texto do acórdão às fls. 44/45)

Em **4.6.2014**, a Corte Federal, por sua vez, ratificou a prisão cautelar sob os seguintes argumentos:

[...] As investigações procedidas pela autoridade policial até o momento, notadamente os depoimentos das testemunhas que acompanharam os fatos, conforme as transcrições juntadas ao processo, demonstram, de forma substancial, a participação dos pacientes nas condutas delitivas investigadas.

De outro lado, o empenho dos pacientes, caso libertados desde logo, na destruição de provas, bem como na intimidação e orientação de testemunhas para alterar a possibilidade de compreensão dos fatos, indica a imprescindibilidade da prisão dos investigados para as apurações do inquérito.

Presentes, portanto, os requisitos exigidos pelo art. 1º da Lei nº 7.960/1989 para a decretação da segregação temporária da paciente.

Registre-se que, em relação ao prazo, o art. 2º, § 4º da Lei nº 8.072/1990 estabelece que, nos casos de crimes hediondos como o homicídio, a prisão temporária poderá ser decretada pelo prazo de 30 dias, prorrogável por igual período: [...]

Portanto, de acordo com os elementos dos autos, também em relação ao prazo a decisão impugnada não desborda dos limites legais.

2. Local da Custódia

2.1. Enquanto o Juízo a quo entende ser mais adequada a manutenção dos pacientes em instituição prisional localizada em Charqueadas/RS, a Defesa pretende a transferência dos investigados para a FUNAI, em local indicado por aquela autarquia. A referida entidade manifestou-se nos autos, indicando as dependências de sua sede em Brasília/DF.

Inicialmente, destaca-se que as disposições contidas no art. 56 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio) não se aplicam à hipótese. Ocorre que o mencionado dispositivo legal prevê que 'no caso de condenação de índio por infração penal, a pena deverá ser atenuada e na sua aplicação o Juiz atenderá também ao grau de integração do silvícola'.

2.2. A prisão temporária tem finalidade instrumental e prazo

determinado, que não constitui sanção, mas sim providência necessária à instrução processual. Não se trata, dessa forma, no caso dos autos, de silvícolas condenados por infração penal. Também pela ausência de sanção penal imposta pela legislação aos pacientes, não se aplica o conteúdo ao art. 10 da convenção 107 e da convenção 160 da Organização Internacional do Trabalho.

Ou seja, não se está a tratar de cumprimento de pena, mas, tão somente, de segregação cautelar.

Registre-se que, conforme anotou o Juiz de Primeiro Grau, 'não há qualquer registro de ofensa à integridade física dos presos (preocupação da FUNAI no evento 33, OFIC2), e tampouco petição do defensor constituído (Ev33) ou do Procurador da FUNAI (Ev55) fundamentando o deslocamento dos indígenas para as instalações do ente em Brasília em algum risco de violência ou desrespeito à diversidade cultural, porventura ocorrido na Superintendência Regional do Jacuí - PEJ, em razão do cumprimento da prisão temporária de 30 dias'.

2.3. Com efeito, não há nos autos originários ou neste habeas corpus qualquer elemento capaz de demonstrar a existência de risco à integridade física ou cultural dos pacientes.

É regra geral que os investigados permaneçam acautelados no distrito dos fatos, sob pena de prejudicar as investigações e impor ônus desnecessário ao Poder Público. Nessa linha, não se mostra sequer razoável a transferência dos pacientes para a sede da FUNAI em Brasília/DF, como pretende a defesa.

A decisão hostilizada segue nessa mesma linha. Confirma-se: [...]

2.4. Com efeito, a prisão temporária tem como motivação a imprescindibilidade da investigação, não se revelando razoável a remoção dos pacientes para outra localidade, em especial tão distante dos fatos.

Assim, nada obstante a FUNAI indicar possuir sala adequada para acolher os custodiados, de momento, inoportuna a providência pleiteada. A questão já foi tratada no HC nº 5010557-21.2014.404.0000.

3. Legitimidade da FUNAI para o Inquérito Policial

3.1. Inicialmente, anote-se que a atuação da Defesa, em sede de inquérito policial, carece totalmente de amparo legal. As investigações realizadas pela autoridade policial não implicam qualquer violação ao princípio do contraditório, na medida em que a investigação policial é procedida no inquérito justamente para apurar os fatos, de forma que sejam reveladas provas da materialidade do crime, caso tenha efetivamente ocorrido, bem como sejam identificados indícios de responsabilidade pelas

condutas delitivas eventualmente praticadas.

Somente diante destes elementos será possível para o Ministério Público verificar se realmente se trata de conduta típica e qual a classificação das referidas condutas dentre os tipos penais previstos na legislação vigente, bem como quem seriam os autores.

3.2. Anote-se, ainda, que o inquérito policial não constitui ato de cerceamento da liberdade dos investigados. Antes, constitui a oportunidade para que os acusados se defendam e sejam ouvidos, representando a oportunidade para relatarem sua versão dos fatos. Durante o inquérito, podem os acusados, aliás, deduzir todas as argumentações possíveis perante a autoridade policial. O exercício posterior do devido processo legal, este sim, deve existir como garantia suficiente para prevenir condenações criminais ilegais ou injustas.

De outro lado, os pacientes encontram-se devidamente representados por procurador regularmente constituído, que vem atuando diligentemente na defesa dos investigados tendo, inclusive, impetrado o Habeas Corpus nº 5010557-21.2014.404.0000/RS, antes da Procuradoria Federal, em face da mesma decisão impugnada pelo presente writ.

3.3. A decisão recorrida segue no mesmo sentido, ressaltando que a representação da autarquia se limita ao regime próprio dos índios, notadamente aqueles não integrados à comunhão nacional. Destaca o magistrado:

Como resulta nítido da legislação incidente à espécie, os poderes de representação ou assistência jurídica da FUNAI em relação a direitos individuais de indígenas se vincula ao regime tutelar próprio àqueles ainda não integrados à comunhão nacional. Não se admite, a propósito, que o ente atue na defesa judicial de todo e qualquer indígena, tampouco se mostrando viável que, no bojo do seu plexo de competências legalmente estabelecido, a autarquia 'escolha' os processos envolvendo indígenas em que vá interferir.

No caso, em momento algum do pedido de intervenção detalhou o ente que os indígenas presos cautelarmente pela suposta participação em duplo homicídio de agricultores no contexto de disputa por terras fossem não integrados. Ao revés, da análise dos elementos probatórios constantes nos autos, se verifica que os indígenas recolhidos cautelarmente são lideranças da tribo kaingangue Lindóia, residindo próximo de centros urbanos; alguns deles, inclusive, participavam, no momento da prisão, de reunião de conciliação para a solução da questão atinente à demarcação de terras reivindicadas - o que, por si, contraindica que não sejam integrados à sociedade.

... ainda que admitida a legitimação para atuação da FUNAI na

Superior Tribunal de Justiça

defesa individual com base em ato infralegal, tal portaria se destina à proteção dos interesses coletivos dos indígenas, ou, ao máximo, interesses individuais quando a compreensão da ocupação territorial, da organização social, dos costumes, das línguas, das crenças e das tradições for necessária ao deslinde da controvérsia jurídica - o que não é o caso.

Em que pese se inserir o pedido de prisão, perfunctoriamente, na seara atinente à disputa sobre terras indígenas, vinculada à motivação do ato alegadamente praticado pelos indígenas em cujo desfavor foi emitida a ordem (o que justifica a aparente competência federal), não se verifica, no pedido de intervenção efetuado pela FUNAI, qualquer elemento concreto ligado à etnicidade que justifique a intervenção dos procuradores federais da autarquia em processo sob sigilo judicial.

Se trata, antes, de prisão temporária de indígenas plenamente integrados, acusados do cometimento de duplo homicídio de agricultores os quais, alegadamente, ultrapassaram barreira por eles imposta como medida de insurgência pela não demarcação de terras - em razão, aliás, de conduta alegadamente omissiva da própria FUNAI. A adequada compreensão 'da ocupação territorial, da organização social, dos costumes, das línguas, das crenças e das tradições', ao menos na investigação da autoria dos delitos mencionados e à luz do próprio pedido da FUNAI, não se faz necessária.

3.4. Nessa linha, a par da manifestação Ministerial, notadamente em razão da natureza dos procedimentos levados a efeito durante o Inquérito Policial, muitos deles protegidos por sigilo para preservar as investigações, não se mostra pertinente, ao menos de momento, o deferimento da intervenção da FUNAI. Nada obsta que, futuramente, caso comprovada a necessidade de defesa dos interesses coletivos das comunidades indígenas, possa o magistrado de origem, acautelada a investigação, deferir o acesso aos autos ou a determinadas peças.

Ante o exposto, voto por denegar a ordem de habeas corpus, na forma da fundamentação.

É o voto. (fls. 40/55)

Em **6.6.2014**, o Juiz Federal renovou a prisão temporária nos seguintes termos:

Vistos, etc.

A autoridade policial postula a prorrogação da prisão temporária de Deoclides de Paula, Romildo De Paula, Daniel Rodrigues Fortes, Nelson Reko De Oliveira e Celinho de Oliveira.

Superior Tribunal de Justiça

Dada vista ao Ministério Público Federal, este opinou pelo deferimento parcial do pedido, com a prorrogação da prisão temporária por 10 (dez) dias, aduzindo que sobressai a necessidade da prorrogação da prisão cautelar, tendo em vista que não puderam ser viabilizadas as diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos em toda sua extensão.

Decido.

O art. 2º da lei 7.960/89 c/c o art. 2º, §4º da Lei 8072/90 deixa claro que a prorrogação de prisão temporária de 30 (trinta) dias apenas se justifica em caso de extrema e comprovada necessidade para a investigação.

Tenho como configurada tal excepcional situação, hábil a protrair o prazo de segregação cautelar processual.

Subsistem, no caso, provas da materialidade e fortes indícios da participação dos segregados nos delitos investigados, como já referido por força da decisão que decretou o interdito originariamente, verbis: [...]

De se sopesar, no caso, a dimensão da atividade criminosa mencionada e o grande número de indivíduos supostamente participantes do duplo homicídio (aproximadamente trinta indígenas), parcialmente identificados, a dificultar sobremaneira a últimação das diligências investigatórias no prazo de 30 (trinta) dias, como referido pela autoridade policial.

Remanesce, ainda, a necessidade de cumprimento de três mandados de prisão temporária, expedidos em 05/05/2014 e ainda não cumpridos em razão das alegadas dificuldades de ingresso na reserva indígena, afora as demais diligências probatórias necessárias ao aprofundamento das investigações e a organização da prova colhida.

A própria circunstância de haver homiziados em território de difícil acesso à polícia - como narrado na representação -, pendente atividade investigatória, corrobora a necessidade da manutenção da medida restritiva, a fim de evitar a correlato desaparecimento dos ora segregados, com eventual ocultação de provas, intimidação de testemunhas e, ao final, a impossibilidade de esclarecimento dos fatos.

Tenho como inviável, contudo, a determinação para manutenção da prisão temporária por 10 (dez) dias, como postulado pelo Ministério Público Federal (evento 6). Afinal, além de preexistente autorização legal para a prorrogação por 30 (trinta) dias - ut art. 2º da lei 7.960/89 c/c o art. 2º, §4º da Lei 8072/90 -, donde, aliás, se presume ser tal prazo necessário, a últimação de complexas diligências investigatórias, ainda pendentes, contraindica que no lapso mencionado pelo MPF se

Superior Tribunal de Justiça

finalizem as investigações.

Nesse contexto, reforçada na dimensão e complexidade dos fatos submetidos a investigação, entendo presente a situação excepcional autorizadora da prorrogação da prisão temporária por 30 (trinta) dias.

Sendo assim, decreto, com base nas razões já expostas na decisão (Evl4, processo nº 5003101-09.2014.404.7117), e nos termos dos incisos I e III, alínea T, do art. 1º e art. 2º da Lei nº 7.960/90, a prorrogação da prisão temporária de Deoclides de Paula, Romildo De Paula, Daniel Rodrigues Fortes, Nelson Reko De Oliveira e Celinho de Oliveira, devendo permanecer custodiados por mais trinta dias, ou seja, até a data de 07/07/2014.

Comunique-se, via e-mail, à Penitenciária Estadual do Jacuí, em Charqueadas/RS (ftpej-auxop@brigadamilitar.rs.gov.br), a Vara de Execuções Criminais de Novo Hamburgo (transferenciapresonh@tj.rs.gov.br) e à Delegacia de Polícia Federal, informando acerca da prorrogação das prisões temporárias dos investigados.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Erechim, 06 de junho de 2014.

Eduardo Kahler Ribeiro

Juiz Federal Substituto (fls. 86/88)

Tais elementos atestam, à primeira vista, a plausibilidade jurídica do direito tido como violado, sobretudo em razão da ausência de fundamentação idônea para a prisão temporária, nos termos do art. 1º da Lei n. 7.960/89.

A leitura do artigo 1º da Lei n. 7.960/89 evidencia que o objetivo primordial da prisão temporária é o de acautelar o inquérito policial, procedimento administrativo voltado a esclarecer o fato criminoso, a reunir meios informativos que possam habilitar o titular da ação penal a formar sua *opinio delicti* e, por outra angulação, a servir de lastro à acusação.

Logo, ocorrendo **situação concreta** que ponha em risco o êxito dessa atividade investigatória oficial, o Estado deve intervir, cautelarmente, sacrificando temporariamente a liberdade do investigado.

Portanto, a exigência cautelar a justificar a medida reside na constatação de que a prisão é "imprescindível para as investigações do inquérito policial" (inciso I do art 1º da Lei n. 7.960/89). Não se trata, destaque-se, de **conveniência ou comodidade** da cautela para o bom

andamento do inquérito policial, mas de verdadeira **necessidade** da medida, **aferida caso a caso**.

Na espécie, quase todos os fundamentos apresentados pelo juiz de primeira instância, tanto na decisão que originalmente decretou a prisão temporária quanto na que a renovou, dizem respeito a outra espécie de constrição processual, a **prisão preventiva**, a saber: (i) evitação da destruição das provas, (ii) tensão social dentro da reserva, (iii) indícios sérios da existência de armas entre os indígenas, (iv) integrantes da comunidade indígena com notória capacidade de influenciar os demais, e (v) fuga dos acusados, que se refugiaram na reserva indígena.

A decisão que renovou a constrição cautelar apontou, ainda, (i) "o grande número de indivíduos supostamente participantes do duplo homicídio (aproximadamente trinta indígenas), parcialmente identificados, a dificultar sobremaneira a ultimação das diligências investigatórias", bem como a (ii) "necessidade de cumprimento de três mandados de prisão temporária, expedidos em 05/05/2014 e ainda não cumpridos em razão das alegadas dificuldades de ingresso na reserva indígena, afora as demais diligências probatórias necessárias ao aprofundamento das investigações e a organização da prova colhida".

Quanto à necessidade de identificação dos supostos participantes do crime, é evidente que o local de residência das pessoas a quem se imputa a prática delitiva é sobejamente conhecido e, certamente, a população daquela comunidade indígenas já foi objeto de cadastro pela FUNAI, até mesmo para proporcionar o devido serviço público de saúde.

Vale frisar que a falta de esclarecimento sobre a identidade do investigado ou mesmo o fato de não possuir residência somente autorizará a supressão de sua liberdade se entender-se que uma dessas duas circunstâncias poderá comprometer o êxito das investigações e que somente a prisão poderá obviar esse risco. É dizer, o inciso II do art. 1º da Lei 7.960/89 deve ser lido como se estivesse incluído na imprescindibilidade do inciso I do mesmo artigo, pois "apenas reforça o fundamento da prisão" (LOPES JR, Aury. *Direito Processual Penal e sua conformidade constitucional*. v. 2. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 149).

Quanto à dificuldade de acesso ao território e ao cumprimento de mandados de prisão, é de se observar que o Supremo Tribunal Federal já decidiu, nos autos da Pet 3.388/RO, que "**a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal na área indígena, no âmbito de suas atribuições, fica**

assegurada e se dará independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI" (Pet 3388, Rel. Min. Carlos Britto, Tribunal Pleno, julgado em 19.3.2009, DJe 1.7.2010).

Tal regramento do acesso às terras usadas tradicionalmente pelos indígenas afasta a alegação de que a reserva indígena constituiria "território de difícil acesso à polícia" ou mesmo a justificação de que o não cumprimento dos mandados de prisão se deve ao especial *status* jurídico dos pacientes.

Em verdade, quando a decisão de fls. 86/88 afirma, como justificativa para a prisão, a necessidade de cumprimento de outras "diligências probatórias necessárias ao aprofundamento das investigações e a organização da prova colhida", inevitável lembrar das nefastas "prisões para averiguações", tão presentes em nossa tradição ditatorial.

Para afastar qualquer pecha de ser a prisão temporária contrária à ordem constitucional pós-1988, e, mais ainda, contrária à presunção de não-culpabilidade, é mister que seja decretada em caráter excepcional, nos estritos termos do art. 1º da L. 7.960/89. E, para que não ofenda a **desproporcionalidade** concreta da cautela, imprescindível que se indiquem as **providências investigatórias cuja realização somente seja possível com a custódia do indiciado pelo prazo máximo** previsto em lei.

Se o que se pretende com a prisão temporária é, e.g., o reconhecimento formal do indiciado, ou o seu interrogatório, ou a reconstituição do crime, é de decretar-se a prisão temporária, se cabível, por período correspondente ao que demandam tais providências, e não, como parece ter sido o caso sob exame, presumindo-se que somente o prazo máximo de 30 dias - contrariando, aliás, requerimento do Ministério Público por prazo bem inferior - permitirá o êxito das diligências do inquérito policial.

Conquanto a letra da lei pareça indicar que a prisão temporária deverá, se decretada, durar 5 dias (ou 30, se hediondo ou a ele assemelhado o crime) será inconsistente, diante do Estado de Direito entre nós vigente, advogar o entendimento de que a lei proíbe o juiz de fixar prazo menor do que os mencionados. Em face da excepcionalidade de qualquer medida limitadora da liberdade do indivíduo, ***tais prazos não de ser compreendidos como limites máximos à constrição do ius libertatis***, o que implicará a avaliação, caso a caso, do tempo necessário à segregação do indivíduo do convívio social.

À vista do exposto, **defiro** o pedido de liminar para cassar a

Superior Tribunal de Justiça

prisão temporária dos pacientes, até o julgamento de mérito deste *habeas corpus*, determinando a expedição de alvará de soltura, se por outro motivo não estiverem presos.

Fica ressalvada a possibilidade de nova decretação de cautela pessoal, se efetivamente demonstrada a necessidade, sem prejuízo de fixação de medida alternativa, nos termos dos artigos 282 c/c 319 do CPP, visto que **não preclui o poder judicial de prover as exigências do caso concreto, dada a provisoriedade que caracteriza as medidas cautelares em geral, sujeitas à permanente avaliação do julgador quanto à sua adequação e necessidade.**

Requisitem-se as informações do Tribunal de origem.

Após, ouça-se o Ministério Público Federal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília/DF, 20 de junho de 2014.

MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ
Relator

ATA. Dia 30 - de março 2016/

□ □ □ □ □ □ □ □ □ □

Reunimos a comunidade guarani do Araçai com grande preocupação que já passam 15 anos que temos lutando com esperança que os governo e justiça resolve a demarcação da nossa terra que se encontra em Saúdade e Kunkã porã SC. nos comunidade guarani estamos na terra indígena foido Chimbangué estamos acampado. Estamos sofrendo muito não, temos espaço para criar os nossos filho a desenvolver a nossa cultura e tradição. Pedimos que a FUNAI retorne os procedimentos dos trabalhos de demarcação da terra tradicional guarani do Araçai; nós queremos que o Ministério público Federal que tomem as providencias necessarias sobre a nossa questão porque nos estamos disposto a se organizar e lutar e derramar o nosso sangue para conquistar o nosso direito. se não tiver uma solução nos vamos fazer a retomada na terra Araçai. Queremos que a FUNAI retoma imediatamente o processo da demarcação. Atenciosamente a qui vai a Sinatura. da comunidade. e liderança Marcos Mariano, Silo Iraio, Igor Morison de Moura, Eliezer Morison de Moura, Luiz Barbosa NAIK, Elerson Barbosa, Soreni Barbosa, Marcia Barbosa, Jeana Mariana, Goul Barbosa, Fabiana Sales, Raquel Barbosa, cristiana, Tiago, Tainora, Ismael Barbosa, Maria Helena de lima, alcindo, Yonil, Elza, Jocemar, Bruna, JUCIMARA, LUCIANO, Maristela

S T Q Q S S D

Andreiana, Andreia, Neusa, Andreia. Siroinero
Adilson Barbosa, Kadja Maria,
Tezinda Miguel Matias Tatiane

**DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA
MORRO DOS CAVALOS – PALHOÇA/SC**

- CRONOLOGIA DOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES –

**Duas décadas de mobilização pela efetivação de direitos territoriais
constitucionais
- 1993 – 2014 –**

Pesquisa e organização:

- **Comunidade Guarani Itaty/Terra Indígena Morro dos Cavalos – Eunice Antunes e Marcos Morreira (Cacique e vice-cacique da TI Morro dos Cavalos)**
- **Comissão Guarani Nhemonguetá – Marco de Oliveira (Coordenador)**
- **Conselho Estadual dos Povos Indígenas – José Benites (Presidente)**
- **Conselho Indigenista Missionário – Osmarina de Oliveira e Clovis Brighenti**
- **Comissão de Assuntos Indígenas/Associação Brasileira de Antropologia; MARquE e LII/UFSC – Maria Dorothea Post Darella**

Palhoça, Florianópolis
Março de 2014

Presença Guarani no litoral catarinense

Durante os séculos XVI e XVII os cronistas denominavam de "guaranis" os grupos de mesma língua que encontravam desde a costa atlântica até o Paraguai, nome registrado inicialmente por Luiz Ramírez, tripulante da expedição de Sebastião Caboto ao percorrer o Rio da Prata em 1528. De modo geral, pequenas comunidades designadas pelo nome do local ou do rio às margens do qual habitavam, ou pelo de seu líder político, compunham a "nação Guarani". No século XX, estudos etnohistóricos fundamentados nos documentos dos primeiros cronistas mencionam que os Guarani formavam "conjuntos territoriais" em toda a extensão de um espaço geográfico que compreendia a costa atlântica do Rio Grande do Sul até o atual Estado de São Paulo e, no interior, se estendia pela margem oriental do rio Paraguai e pelas duas margens do Paraná. Esse território que integra atualmente os atuais Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, além de parte do Uruguai e da Argentina, era então, na sua quase totalidade, jurisdição da Província do Paraguai.

Em Santa Catarina, a presença Guarani foi registrada pelos primeiros viajantes que aqui aportaram. Gonneville (1504), Aleixo Garcia (1515), Caboto (1526), Cabeza de Vaca (1541), Hans Staden (1548), Schmidel (1552). Esses viajantes sobreviveram graças à generosidade dos Guarani, conhecidos aqui como Carijó, que os hospedavam, forneciam alimentos, guias e mão de obra para suas expedições terrestres. Durante os dois primeiros séculos da ocupação portuguesa a população Guarani no litoral catarinense foi quase dizimada por terem sido escravizados pelos donos de engenho de São Vicente/SP. Desse modo os Guarani foram forçados a migrar para o interior, a oeste, e buscar locais mais afastados para manterem-se distantes dos maus tratos dos novos povoadores. No século XVIII a presença dessa população no litoral era escassa, porém os registros demonstram que jamais abandonaram por completo a região. Levantamentos recentes, reunindo fontes escritas e registros arqueológicos, demonstram que a história da presença Guarani no litoral catarinense ocorre de maneira constante desde 900 anos antes do presente, ou seja, desde o ano 1.100. Além da presença física, há de se considerar também que, mesmo afastados do litoral essa região continuou sendo ocupada no plano simbólico e mitológico pelos Guarani.

Atualmente, no litoral, as aldeias Guarani estão distribuídas numa longa faixa geográfica que se estende do Rio Grande do Sul ao Espírito Santo. Seu contingente populacional é composto por grupos familiares Mbya e Xiripa/Nhandéva que, historicamente,

procuram formar seus assentamentos junto à Mata Atlântica e à Serra do Mar. Portanto, com exceção dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, essa população ocupa o mesmo espaço no qual estão há 900 anos.

A Terra Indígena Morro dos Cavalos

A presença Guarani no Morro dos Cavalos vem de longa data. Alguns Guarani mais velhos recordam que quando Getúlio Vargas era governo residiram em aldeias na região do Morro dos Cavalos. Um momento de muita tensão ocorreu na década de 1960, durante a construção da rodovia BR 101, que cortou suas áreas de uso. O Sr. Alcindo Moreira, Guarani da Terra Indígena M'biguaçu relata assim a “saída” de famílias Guarani:

Aí eu sei, que afinal a federal [BR 101] já ia passar. Aí o que nós ia fazer.(...) Aí sei que chegaram, avisaram (...), aí ela [uma senhora Guarani líder familiar] disse, não dá: “eu vou embora, daqui a cinco dias vai chegar a máquina”. E ela de medo, eu acho eu. Eu acho que ela de medo, não ficou. Aí ele [governo] ia fazer a estrada em cima... Ia sair bem naquela curva, bem naquela curva. Aí eu sei que fizeram.

A informação da presença Guarani na década de 1960 é confirmada pelo Engenheiro Ricardo Saporiti, consultor da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina/Fiesc:

Eu comecei a minha profissional como engenheiro, exatamente no Morro dos Cavalos em 1968, abrindo, implantando a obra do Morro dos Cavalos, naquela época (...) eu me lembro muito bem, tinham cinco famílias indígenas que moravam ali, inclusive a empresa da qual eu trabalhava dava total assistência as famílias 1969.

O crescimento da ocupação na região do entorno, a despeito da criação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro em 1975, o que também foi um agente cerceador do uso tradicional indígena, provocou a redução dos espaços ocupados pelos Guarani, comprometendo a sua autonomia econômica e a satisfação de suas necessidades. Em realidade, a própria criação dessa Unidade de Conservação deveria ocasionar a indenização dos ocupantes não indígenas, o que ocorreu apenas parcialmente.

Até 1988 a Funai não assistia indígenas que residissem fora de uma “reserva indígena”, no caso catarinense as únicas duas reservas eram a TI Xapecó e a TI Ibirama Laklãno. Mesmo que os indígenas do Morro dos Cavalos desejassem, a Funai não reconhecia sua presença, não os assistia e não reconhecia o direito sobre terras ocupadas, embora a

legislação brasileira já os reconhecia. Foi necessária muita persistência e luta para mudar essa história.

Somente em 1993, por meio da Portaria nº 973/93, a Funai constitui o Grupo Técnico/GT para promover a identificação e delimitação da TI Morro dos Cavalos, cujo relatório aponta a dimensão de 121,8 hectares. Apesar de finalizado em 1995, o relatório foi submetido às novas regras de identificação e delimitação definidas a partir da publicação do Decreto 1775, em janeiro de 1996. As adequações foram concluídas no ano 2000, porém foi recusada pela comunidade ao perceber que ao menos duas antigas aldeias estavam fora da área delimitada, além de não ter tamanho suficiente para a reprodução física e cultural (Art. 231 da CF/88).

Em outubro de 2001 a Funai atende a demanda da comunidade indígena e constitui novo Grupo Técnico (Portaria nº 838 PRES/FUNAI) para proceder os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos de acordo com o parágrafo 1º Art. 231 da Constituição Federal, segundo o que consta no resumo do relatório publicado no Diário Oficial da União:

Os critérios para definição dos limites da Terra Indígena Morro dos Cavalos foram estabelecidos em função da ocupação atual dos Guarani e dos seus usos, segundo os seus costumes e tradições. Desse modo, muitos locais de uso histórico do grupo não compõem a proposta da Terra Indígena pelo motivo, exposto pelos Guarani, de que não são mais compatíveis ao seu modo de vida, portanto, não devem ser motivo de disputas e indisposição com seus ocupantes atuais. Uma preocupação da comunidade foi a de manter a harmonia com o meio ambiente do entorno e com seus confrontantes. Por outro lado, não querem perder áreas que contenham elementos naturais (plantas, água, acessos, montes, animais, roça), identificados dentro dos limites propostos.

Tendo por base o que dispõe a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional, em especial o Decreto 1775/96 e a Portaria MJ 14/96, a TI Morro dos Cavalos seguiu todos os trâmites legais e seu estudo demonstrou a inequívoca tradicionalidade da ocupação indígena. Com maior ou menor intensidade, proporcionalmente aos fatores de pressão externa, toda a área pleiteada para compor a Terra Indígena Morro dos Cavalos é atualmente ocupada pelos Guarani, segundo seus usos, costumes e tradições. Ao critério das condições do ambiente (propício à reprodução física e cultural) somou-se, portanto, o do uso atual dessas áreas, segundo os moldes e padrões culturais Guarani.

I - Eventos relevantes relacionados à ocupação e a regularização da Terra Indígena Morro dos Cavalos

- 1928** – No dia 15 de fevereiro de 1928 foi fundado um time de futebol no município de Palhoça com o nome “*Guarani Futebol Clube*”. Segundo documentos do clube, o nome “foi uma homenagem aos índios da região”. (anexo 01)
- 1969** – Doutor Ricardo Saporiti, consultor da Fiesc, conheceu a comunidade Guarani no Morro dos Cavalos, composta, segundo ele, por cinco famílias. A informação foi tornada pública durante audiência na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no dia 11 de dezembro de 2013: “*Eu comecei a minha profissional como engenheiro, exatamente no Morro dos Cavalos em 1968, abrindo, implantando a obra do Morro dos Cavalos, naquela época, eu digo agora para o representante da Funai, eu me lembro muito bem, tinham cinco famílias indígenas que moravam ali, inclusive a empresa da qual eu trabalhava dava total assistência as famílias 1969*”. Disponível em <http://www.alesc.sc.gov.br/diarios/pdf/6648dia.pdf>. Acesso no dia 28/02/2014 (anexo 02)
- 1975 – Dezembro.** A estudante de Ciências Sociais na UFSC, Rosa M. B. Bott, realizou um Levantamento Etnográfico da comunidade Guarani no Morro dos Cavalos. Neste levantamento apresentou a necessidade de regularização da terra – **é o primeiro documento solicitando a demarcação** – os indígenas declararam a pesquisadora que não precisavam de papel para garantir a terra, que só a palavra bastava. (anexo 03)
- 1976** – Junho. Dia 26, nasce na terra indígena Morro dos Cavalos, Hyral Moreira e teve a sua certidão de nascimento lavrada no Cartório da Enseada de Brito, Palhoça. (anexo 04).
- 1976 – Agosto.** No trabalho de pesquisa intitulado “Parque Estadual do Tabuleiro - Aspectos culturais e sociais”, volumes I e II (Ufsc, Fatma), coordenado por Silvio Coelho dos Santos consta a presença indígena no Morro dos Cavalos e a violência a que estavam submetidos. No capítulo denominado “ocupação indígena”, destaca que: *Os Guarani do morro dos Cavalos tem sofrido várias humilhações praticas por civilizados Várias vezes as casas de palha que ocupavam foram incendiadas, por civilizados que por ali transitavam. Por essa razão, o conjunto de casas que ocupam atualmente situa-se à meia encosta do morro, a cerca de uns duzentos metros do leito principal da estrada. Com a subida é bastante íngreme, a maioria dos curiosos é desestimulado de chegar até a rancharia.... À época, a Funai, através da delegacia sediada em Curitiba, não manifestou interesse em assistir índios fora dos Postos Indígenas.* (anexo 05).
- 1978** – O Prof. Silvio Coelho dos Santos publica no livro “O homem índio sobrevivente do sul” fotos do Morro dos Cavalos (p.73) e as identificou (p.114), observando que as fotos foram feitas pelo autor em 1974. (anexo 06).
- 1980** – O historiador Claudir Silveira publicou o livro denominado “*Palhoça*”, no qual destaca a presença indígena no Morro dos Cavalos inclusive com foto das famílias Guarani. (anexo 07).

- 1986 – Junho.** A antropóloga Ligia Simonian, realizou um estudo sobre a presença indígena no Morro dos Cavalos, a pedido da Coordenadoria de Terras Indígenas do extinto Mirad. No estudo a antropóloga **reforça a necessidade de demarcação da terra**, solicitada pela primeira vez em 1974 pela pesquisadora Rosa M. B. Bott: “*ampliar os estudos sobre o grupo local, com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração de uma proposta de criação de reserva indígena*”; e ... “*realizar levantamento fundiário da área, especialmente com vistas a indenização e possível reassentamento de não-indios*”.(anexo 08).
- 1985 / 1987** – O indígena guarani Milton Moreira vende 20.300 metros quadrados da área ocupada por sua família a Walter Alberto Sá Bensousan, no valor de dez mil cruzados. Procedimento ilegal, pois essa terra, mesmo não demarcada, não lhe pertencia, dado ser Terra Indígena, explicitado na Lei 6001/73 – Estatuto do Índio. Na mesma data, Milton Moreira vende três “ranchos” à mesma pessoa por cinco mil cruzados. Embora as transações tenham ocorrido em 1985, os recibos das vendas datam de 02 de abril de 1987 (anexo 09).
- 1988 – Abril** – Missionários do Cimi Regional Sul, juntamente com o Secretário da CNBB Sul 4, Padre Elias Della Giustina visitam a terra indígena e fazem alguns registros fotográficos. (anexo 10).
- 1989 – Fevereiro** - O indígena guarani Milton Moreira redige texto intitulado “Contando a História do Guarani Nato da Região da Grande Florianópolis e principalmente da Ilha de Santa Catarina”, no qual faz menção à ocupação guarani no Morro dos Cavalos no início do século XX. Disponível em <http://www.djweb.com.br/historia/textos/osias.htm> / acesso em 19.06.12, 24 e 29.04.13 (anexo 11).
- 1992** – No dia 18 de Março a antropóloga Maria Inês Ladeira encaminhou correspondência a Isa Pacheco Rogedo, chefe da Diretoria de Assuntos Fundiária/DAF da Funai contendo levantamento realizado em 1991 sobre as aldeias do litoral de Santa Catarina, denunciando as ameaças que a comunidade Guarani vinha sofrendo e pedindo, pela terceira vez, a demarcação da terra. (anexo 12).
- 1993 – Outubro.** Em 01 de outubro, por meio da Portaria nº 973/93, a Funai constitui o GT para identificação e delimitação da TI Morro dos Cavalos, coordenado pelo antropólogo Wagner de Oliveira, cujo relatório aponta a dimensão de 121,8 hectares. Apesar de finalizado em 1995, o relatório foi submetido às novas regras de identificação e delimitação definidas a partir da publicação do Decreto 1775, em janeiro de 1996. As adequações foram concluídas no ano 2000. **O estudo foi recusado pela comunidade indígena por estar em desacordo com o que dispunha a Constituição Federal.** (anexo 13)
- 1994** - A acadêmica Maria Rosa Coutinho realizou seu Trabalho de Conclusão de Curso/TCC de Ciências Sociais na UFSC, sobre o Morro dos Cavalos “Identidade Ética na Dinâmica Social dos Guaranis Nhandéva”. (anexo 14)
- 1994 – Maio** - Isa Maria Pacheco Rogedo (DAF/Funai) encaminha ofício (Ofic. 0153/DAF/94), para o Procurador da República Aurélio V. V. Rios informando os

encaminhando dados por aquela Diretoria quanto as TIs Toldo Chimbangue (Kaingang) e áreas guarani no litoral catarinense: Mbiguaçu e Morro dos Cavalos. (anexo 15).

- 1994 – Agosto.** O Presidente da Funai assina Portaria 0759/PRES, incumbindo a Administração Regional de Curitiba assistir as áreas indígenas M’biguaçu, Morro dos Cavalos e Massiambu sob aquela jurisdição.
- 1995 – Março** – No dia 16 de março a Funai de Curitiba envia o ofício de n. 016/DA/95/ADR CTBA a procuradora da República, Analúcia Hartmann reconhecendo somente três terras indígenas no litoral catarinense: Biguaçu, Morro dos Cavalos e Massiambu. (anexo 16)
- 1995 - Dezembro** – Protocolo CME nº 064/95. Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Centro das Promotorias da Coletividade, Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente). Walter Alberto Sá Bensousan encaminha expediente ao Procurador Antonio Carlos Brasil Pinto (Centro de Promotorias da Coletividade - Ministério Público do Estado de Santa Catarina), informando ter tentado junto à Funai de Curitiba o estabelecimento de critérios para a regularização das famílias assentadas “inevitavelmente pela própria Funai em terreno de sua propriedade”, situado no Morro dos Cavalos e inserido no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Segundo ele trata-se de famílias Guarani provenientes da localidade de Rio do Meio (Itajaí/SC), removidas pela Funai em função do traçado da duplicação da BR 101 - trecho norte. A última família foi removida em maio de 1996, passando a habitar a localidade denominada Cambirela (Palhoça/SC), também à beira da rodovia. Porém não apresenta qualquer documento provando ser proprietário do terreno. O pedido é arquivado por falta de provas. (Anexo 17).
- 1996 – Janeiro.** O Espólio de Manoel Bensousan ingressa com ação de reintegração de posse contra a comunidade indígena. Autor: Walter Alberto Sá Bensousan. Processo nº 96.00.00458-7 da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Florianópolis/SC. Em 05.10.01, Gilson Jacobsen – Juiz Substituto sentencia: “**Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.**” Em 21.05.04 o Juiz Federal julga extinto o processo de execução. (anexo 18).
- 1996 – Maio.** Mesa redonda *Indigenismo estatal e povos indígenas: a reocupação guarani do litoral* - 3ª Reunião Especial da SBPC, de 01 a 04.05.9, UFSC, com a participação de Silvio Coelho dos Santos, Bartomeu Melià, Rubem T. de Almeida e Maria Dorothea Post Darella, que apresenta o trabalho *Os Guarani-Mbyá da Grande Florianópolis: movimento, subsistência, terras, vida, luta e perspectivas*. Participação na plenária e dos debates dos índios Guarani: Timóteo de Oliveira e Darci Lino Gimenez (aldeia de Morro dos Cavalos), bem como Shirley Hauff (Fatma) e Walter Alberto Sá Bensousan. (anexo 19).
- 1996 – Agosto.** Foi entregue o relatório de complementação ao EIA da Duplicação da BR 101 – trecho Garuva a Palhoça elaborado pelas antropólogas Maria Inês Ladeira, Maria Dorothea Post Darella e João Alberto Ferrarezi da Funai. Na pagina 35, traz informações detalhadas das aldeias situadas no litoral catarinense entre Garuva a Palhoça. (anexo 20)

- 1996** - O governo do Estado cria a Escola Indígena Guarani Itaty, no município de Palhoça/Santa Catarina. Disponível em, http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2006/Educacao_e_movimentos_Socias/Painel/06_32_34_PA412.pdf. Acesso em 23/03/2014 (anexo 21).
- 1996** – **Novembro.** O Setor de Etnologia Indígena do Museu Universitário da UFSC (MU/UFSC) realizou o “Mapeamento da Situação dos índios Guarani no Estado de Santa Catarina no ano de 1996”. (anexo 22).
- 1996** – A Universidade Federal de Santa Catarina inicia o **Projeto Milho Guarani** que dura até o ano 2000 com plantio de variedades dessas sementes na Fazenda Ressacada da UFSC, devido a falta de terra nas aldeias. O projeto envolveu as comunidades Guarani do Morro dos Cavalos e Massiambu. O objetivo do projeto era colaborar na preservação do germoplasma do milho Guarani. (anexo 23).
- 1997** – **Setembro.** Os Guarani foram acusados de devastação ambiental pela associação dos Moradores da Enseada do Brito, em Palhoça/SC. Protocolo CME nº 233/97. Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Centro das Promotorias da Coletividade, Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente). **O processo foi arquivado por não se constituir crime.** (anexo 24).
- 1997** – **Abril.** Foi realização um seminário denominado *Seminário Parque Estadual da Serra do Tabuleiro*, em Florianópolis/SC, com os seguintes temas de discussão em grupos: a) zoneamento e legislação; b) educação ambiental e legislação; c) recursos hídricos; d) agroecologia; e) pesquisa científica; f) comunidades indígenas e g) ecoturismo. Alguns índios Guarani das aldeias de Massiambu e Morro dos Cavalos participaram do evento - Artur Benite, Cláudio da Silva, Afonso Gerônimo da Silva, Claudiomir Tiebes (falecido), Silvio Duarte e Darci Lino Gimenez - fazendo depoimentos tanto na plenária quanto no grupo específico. A antropóloga Maria Inês Ladeira (CTI/SP) participa da mesa redonda *Experiências nacionais de gestão em Unidades de Conservação*. Na plenária de encerramento é aprovado o documento síntese do seminário, com a proposição de ser entregue ao Governador do Estado e Deputados, dentre outros. Quanto às ações vinculadas às comunidades indígenas, aprova-se: *"Identificar e regularizar algumas áreas com nascentes e mata, objetivando a formação de aldeias guarani, com pesquisas de manejo sustentado"* e *"Continuar pesquisa arqueológica na área do Parque."* (Anotações pessoais sem anexo).
- 1997** – **Julho.** Reunião do Conselho para Implantação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro em Santo Amaro da Imperatriz, com a presença de representação Guarani (Anotações pessoais sem anexo).

II – Parque estadual da Serra do Tabuleiro

- 1975** – **Novembro.** No dia 01º dá-se a assinatura do Decreto N/SETMA nº 1.260, pelo Governador do Estado, Antonio Carlos Konder Reis, criando o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (1ª Unidade de Conservação Estadual em Santa Catarina), com cerca de 90.000 hectares, abrangendo os municípios de Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz,

Águas Mornas, São Bonifácio, São Martinho, Imaruí e Paulo Lopes. Esse Decreto foi reforçado pelo de nº 1.262/75, que declara a área do Parque de utilidade pública e interesse social para fins de aquisição por desapropriação amigável ou judicial. (anexo 25).

1976 – Agosto. Ocorre a finalização do trabalho de pesquisa intitulado *Parque Estadual do Tabuleiro - Aspectos culturais e sociais*, volumes I e II (UFSC, FATMA), coordenado por Silvio Coelho dos Santos. O capítulo *Patrimônio Pré-histórico* (de responsabilidade de Alroino B. Eble e Maria José Reis) informa a respeito da existência de sítios arqueológicos de tradição Tupiguarani e seu cadastramento. O capítulo posterior, denominado *Ocupação indígena*, elaborado por Silvio Coelho dos Santos, informa sobre *Os ocupantes indígenas da área interna do Parque* (item 2.3.) e mais especificamente sobre *Os índios Guarani de Morro dos Cavalos* (item 2.4.), cuja presença é atestada "*há vários anos.*" (p.67) (anexo 05).

III – Notícias sobre Morro dos Cavalos

1998 – Maio. No dia 18, a matéria do jornal *A Notícia* intitulado “Capital também enfrenta fome” destaca que “crianças e mulheres da comunidade Guarani, do Morro dos Cavalos, estão desnutridas (anexo 26)

1998 – Julho. No dia 09 e no dia 15, a Prof. Maria Dorothea Posta Darella escreve um artigo no Jornal a Notícia de Joinville “A duplicação e os Guarani” *destaca que durante a realização da duplicação da BR 101 – trecho Garuva-Palhoça mostra que há uma realidade esquecida pelas autoridades municipais, estaduais e federal, e pela maioria da população: a existência de aldeias de índios Guarani nesse território*” e demonstra ainda que “*os Guarani precisam de terras para não viverem amendrotados e terem autonomia.* (anexo 27)

1999 – Julho. No dia 22, a jornalista Ana Maria Tonial do jornal *A Notícia* publica uma matéria intitulada “*Guaranis vivem em estado de miséria*” a reportagem trata da desnutrição infantil na aldeia”. (anexo 28).

1998 – Dezembro. Walter Alberto Sá Bensousan encaminha expediente ao Promotor de Justiça do Ministério Público de SC, Antonio Carlos Brasil Pinto, solicitando providências quanto à expansão da invasão ocorrida no Morro dos Cavalos, área pertencente ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. (anexo 29).

IV – Sobre a demarcação da Terra Indígena

1999 – Março. No dia 11, Walter Coutinho, chefe do DEID - Departamento de Identificação e Delimitação Funai (atual CGID), acompanhado pelo Administrador da Funai em Curitiba João Gilberto visitam a terra indígena Morro dos Cavalos para conversar sobre os 121,8 ha.(anexo 30)

1999 – Abril. Documento das lideranças Guarani ao I Fórum de Debates das Questões Indígenas (22 e 23.04.99) constando no item "Nas Terras": "*Contribuir para que parte do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro seja destinada às comunidades Guarani;*

Queremos que todas as terras demarcadas sejam de condições e tamanho suficiente e de acordo com as necessidades das nossas comunidades." (anexo 31).

No documento final do referido fórum ficou declarado o apoio ao *Documento das lideranças Guarani ao I Fórum de Debates das Questões Indígenas*. No item "Em relação às terras indígenas" consta: *"Destinação de terras públicas do estado para o estabelecimento de comunidades Guarani, como, por exemplo, no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, conforme consta no documento-síntese do Seminário do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, ocorrido em abril de 1997 em Florianópolis/SC."* (anexo 32).

- 1999 – Abril.** Em decorrência do I Fórum de Debates das Questões Indígenas de Santa Catarina ocorrido em 22 e 23 de abril. O governador Esperidião Amin escreve varias cartas: **Francisco Kuster** – diretor da Celesc pedindo “ estender na gratuidade na concessão de energia elétrica para a aldeia Mbya Guarani do Morro dos Cavalos, em consonância com aldeia Massiambu, que já tem esse benefício; Para o Secretario do Estado da Justiça e Cidadania **Dr. Luiz Carlos Schimdt de Carvalho** “*a determinação de providencias no sentido de articular com os órgãos competentes, a demarcação das áreas indígenas do Morro dos Cavalos, Massiambu e Paulo Lopes*”; **ao Dr. Odacir Zonta** – Secretario do estado do desenvolvimento rural e da agricultura solicita “ *indicação de parceria com a Fatma, de áreas de cultivo no Parque do tabuleiro, próximas as aldeias do Morro dos Cavalos; Para a Dra Miriam Schlickmann* – *Secretaria do Estado da Educação e do Desporto* solicita “ *incentivo a formação de profissionais indígenas nos níveis técnicos e superior, garantindo as condições necessárias até a conclusão do curso, formulação de currículo específico para a escola indígena etc; e para o Deputado Leodegar Tiscoski* – *secretario de estado dos transportes e obras* “ *melhoria de acesso dos alunos indigenas da aldeia Morro dos Cavalos.* (anexo 33)
- 1999 – Abril.** Em 26.04.99 - Reunião do Conselho para Implantação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro na fazenda de Diocesles Vieira (Albardão – Palhoça/SC), integrante do Conselho com a presença de secretários de governo, autoridades, governador do estado - Esperidião Amin Helou Filho – ficou demonstrado interesse da Comunidade Guarani na demarcação da terra.
- 1999 – Junho.** A Fundação Nacional de Saúde, faz um Diagnóstico Sanitário da Aldeia Indígena Morro dos Cavalos. (anexo 34)
- 1999 – Setembro.** A jornalista Sílvia Pinter do jornal *A Notícia* – AN Capital publica matéria sobre a situação dos indígenas do Morro dos Cavalos “*Índios levam vida miserável em Palhoça. Conflito judicial que envolve área no morro dos Cavalos emperra ações que possam minimizar problemas*”
<http://www1.an.com.br/ancapital/1999/set/05/1ger.htm> (anexo 35)

- 1999 – Novembro.** No dia 12 o jornal *A Notícia* publica a reportagem “*Falta de terra é o pior drama dos Guarani no Sul*” a maioria de nossas comunidades não tem terra demarcada. (anexo 36)
- 2000 – Janeiro.** O jornal *opinião* publica “*Índios Guarani terão RG. 42 tiveram suas carteiras de identidade confeccionadas*” (anexo 37).
- 2000 – Janeiro.** No dia 31 a indígena Florentina Benite morre atropelada em frente a aldeia. (anexo 38)
- 2000 – Março.** No dia 20, as lideranças enviam carta ao presidente da Funai Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho, solicitando a regularização fundiária das terras indígenas em SC entre elas o Morro dos Cavalos (anexo 39).
- 2000 – Abril.** No dia 01 de abril, o Jornal *A Notícia* publica matéria “*índios Guaranis temem a perda de terras*” os Guarani vão ao MPF solicitar um novo estudo de impacto da duplicação da rodovia BR 101. (anexo 40)
- 2000 – Julho.** No dia 17 de julho a comunidade Guarani envia, por escrito, suas razões contrárias à dimensão da terra indígena a Walter Coutinho, chefe do DEID (atual CGID) - Departamento de Identificação e Delimitação, Funai: (anexo 41)

Assunto:

Posição das comunidades Morro dos Cavalos, Massiambu e Tekoha Porã sobre a demarcação da terra.

Sr. Valter Coutinho.

Após a audiência em Brasília, os representantes de nossas comunidades, trouxeram a vossa proposta de demarcar os 121 ha para a aldeia Morro dos Cavalos. Nossas comunidades estiveram reunidas, discutimos o assunto e temos as seguintes considerações a apresentar:

- 1. Consideramos que demarcar os 121 ha não vai alterar em praticamente nada nossa forma atual de ocupação da terra, porque sendo bastante morro e pouco fértil, não teremos novos espaços para ocupar. É insignificante o tamanho;*
- 2. Estamos preocupados também com a fundamentação do relatório, porque não recebemos visitas do GT e não sabemos que forma de relatório será apresentado, e queremos ter mais participação, conforme nos garante o § 3 do Decreto 1775/96 "O grupo indígena envolvido, representado **segundo suas formas próprias**, participará do procedimento em todas as suas fases";*
- 3. Os 121 ha não estão de acordo com o que diz a CF/88 e a Portaria 14, de 09 de Janeiro de 1996, porque não contempla: (a) as áreas "por eles habitadas em caráter permanente", (b) as áreas "utilizadas para suas atividades produtivas", (c) as áreas "imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem estar", (d) as áreas "necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".*

4. *Os locais de pesca, da caça tradicional, da coleta de material para artesanato, coleta de material para construção das casas, coleta de remédios tradicionais estão todos fora dos 121 ha. Ou seja, dentro da área proposta mal da para construir nossas casas;*

2000 – Julho. Aldo Litaiff e Maria Dorothea Post Darella apresentou na XXII Reunião Brasileira de Antropologia. Fórum de Pesquisa 3: “Conflitos Socioambientais e Unidades de Conservação”, o texto “OS ÍNDIOS GUARANI MBYA E O PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO”. Esse e texto foi “*elaborado em junho de 2000, a pedido da Socioambiental Consultores Associados Ltda. (Florianópolis - SC), responsável pelo Produto Básico do Zoneamento, visando a implantação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro - sob responsabilidade da Fundação do Meio Ambiente/FATMA -, situado no estado de Santa Catarina. Trata-se de um trabalho preliminar, que objetiva explicitar a complexidade da questão que abrange população indígena, unidade de conservação, situação no passado e no presente, bem como sistematizar e refletir a legislação, questões políticas, bem como fatos e dados de interesse específico*”. (anexo 42).

2000 – Agosto. Reunião na TI Massiambu, com a presença de lideranças Guarani, técnicos da empresa Iguatemi/Dynatest, DNER, Ufsc, Funai Curitiba, Funai Brasília, Unisul e Secretaria de Estado da Justiça para discussão a respeito de: a) esclarecimentos e decisão da comunidade indígena a respeito dos estudos geotécnicos e geológicos necessários à elaboração do projeto do túnel no Morro dos Cavalos e b) dimensão da TI Morro dos Cavalos. A Fatma emitiu relatório sobre a duplicação, entregando-o ao DNER anteriormente. Não há óbice à construção do túnel por parte do órgão ambiental. Decisões dos Guarani: a) não aceitação do túnel e, por conseguinte, não permissão da efetivação dos estudos para viabilização do projeto e b) reivindicação de instituição de novo GT para revisão dos limites da TI, uma vez que os Guarani definem pela não aceitação de 121,8 hectares do relatório. Em outras palavras: o coordenador do Deid/Funai volta a solicitar a anuência da comunidade, porém a mesma novamente recusa 121,8 hectares. Há necessidade de elaboração de novo estudo.

2000 – Novembro. O Estudo de Impacto Ambiental da duplicação da BR 101 – trecho sul (Componente Indígena) acentua a ocupação tradicional da região de Morro dos Cavalos pelos Guarani. Em suas medidas mitigadoras sublinha a precípua, qual seja: regularização fundiária de terras guarani de Palhoça/SC a Osório/RS. Quanto à transposição de Morro dos Cavalos no projeto de duplicação da rodovia em questão, aponta como definição das comunidades Guarani, reunidas em outubro de 2000, a construção de dois túneis e desativação do leito original da rodovia, o que oportunizará a conectividade da terra indígena, visto sua ocupação nos lados leste e oeste da rodovia, em diversas áreas e distintos anos. (anexo 43)

2000 – Dezembro. No dia 04 de dezembro, os caciques das aldeias Massiambu, Morro dos Cavalos e Marangatú escreve ao Sr. Marcos Paulo Froés Schettino da Funai solicitando a regularização fundiária das terras e descrevem o uso que eles tem da terra, (anexo 44)

2000 – Dezembro. O jornalista Rafael Leiras escreve no jornal Diário Catarinense sobre o Morro dos Cavalos “Guarani vivendo com arte” (anexo 45).

- 2001 – Fevereiro.** O jornal Correio de Santa Catarina publica a matéria chamado “o morro da Discórdia”, quando trata da duplicação da BR 101. (anexo 46)
- 2001 – Fevereiro.** Matéria da jornalista do Diário Catarinense, Claudia Marcelli, destaca: *“Túnel em reserva indígena é a única opção na BR 101”*. (anexo 47)
- 2001 – Fevereiro.** A Universidade do Estado de Santa Catarina/Udesc realiza o estudo *“reconhecimento do Manancial que abastece a aldeia Indígena Guarani Morro dos Cavalos”* o estudo foi uma solicitação das lideranças indígenas devido a preocupação da aldeia com relação a perenidade do abastecimento de água no caso da construção do túnel para a duplicação da BR 101. (anexo 48)
- 2001 – Março.** A jornalista Ângela Bastos, do DC escreve: *Túnel é ameaça para os Guarani. Além da fome, índios temem que obra da duplicação da BR 101 acabe com a água”* (anexo 49)
- 2001 – Maio.** No dia 04, a jornalista Patrícia Rodrigues escreve a matéria no Diário Catarinense *“Tribo exige a demarcação índios Guarani não são contra obra, mas querem garantias de sobrevivência. Não somos contra o túnel, mas se ele for feito queremos antes as soluções para o nosso povo.”* (anexo 50).
- 2001 – Abril.** No dia 20 o jornalista Rafael Martini escreve a matéria escreve no Diário Catarinense onde os *“Nós não somos empecilho”* mostrando a opinião dos indígenas com relação a duplicação da BR 101 (anexo 51)
- 2001 – Abril.** No dia 28 a jornalista Gisele Kakuta Monteiro escreve a matéria no Diário Catarinense: *“Índios analisam roteiro proposta e indenizações”* nesta reportagem o *“Década de 60 DNER aponta a presença Guarani durante a construção do atual traçado da BR 101”*. (anexo 52)
- 2001 – Junho.** No dia 07 o jornal *A Notícia* publica: *“Túnel do Morro dos Cavalos volta ao debate”* A Comissão de direitos Humanos reúne com a comunidade indígena para esclarecer as proposta que estão sendo estudados para duplicação da BR 101” (anexo 53)
- 2001 – Julho.** No dia 10 a jornalista Claudia Marcelo escreve a matéria no Diário Catarinense: *“Índios exigem dois tuneis na BR 101. Os índios Guarani propõem que as obras de duplicação do trecho Sul da BR 101 – entre Florianópolis e Osório (RS) -, contemplem a construção de dois tuneis e a desativação do leito atual no morro dos cavalos, em Palhoça, na Grande Florianópolis”*. (anexo 54)
- 2001 – Julho.** No dia 10 o jornal *A Notícia* publica: *“Índios propõem solução para impasse na BR 101. Guarani defendem construção de dois tuneis em Palhoça e reivindicam demarcação de terras”* (anexo 55).

- 2001 – Julho.** No dia 10 jornal O Estado “*Índios Guaranis pedem dois tuneis. Dois túneis no morro dos cavalos e a devolução da área onde hoje passa a pista da BR 101 foram as reivindicações dos índios da comunidade Guarani*” (anexo 56)
- 2001 – Agosto.** Clovis Antonio Brighenti defende a sua dissertação de mestrado na Universidade de São Paulo/USP com o tema “*Integração e desintegração: análise do tratamento dispensado pelos Estados brasileiros e argentino ao povo Guarani de Santa Catarina e da Província de Misiones/AR*” demonstrando que o litoral catarinense faz parte do território histórico Guarani e a necessidade demarcação das terras tradicionalmente ocupadas de acordo com o Art. 231 da CF. (anexo 57).
- 2001 – Outubro.** No dia 16 de outubro a Funai emite a Portaria nº 838 PRES/FUNAI, constituindo o novo GT para identificar e delimitar a terra indígena. (anexo 58).
- 2001 – Novembro.** Os membro da TI escrevem ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça e ao Presidente da Funai, justificando a importância da Terra Indígena Morro dos Cavalos. Essa carta está anexada no relatório de identificação e delimitação da TI. (anexo 59)
- 2002 – Kátia Maria Bianchini Dallanhol** defende a sua dissertação intitulada “*Jeroky e Jerojy: por uma antropologia da música entre os mbyá-guarani do Morro dos Cavalos*”. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em <http://www.tede.ufsc.br/teses/PASO0119-D.pdf> Acesso em 28/02/2014 (Anexo 60)
- 2002 – Junho.** A Funai publica a Portaria n. 622 de 24 de junho de para a antropóloga responsável pelo GT da Funai voltar a campo “*com a finalidade de complementar informações necessárias a finalização do relatório de identificação e delimitação da terra indígena Morro dos Cavalos*”. (anexo 61).
- 2002 – Julho.** No dia 23 de julho o Coordenador de Pastoral da Arquidiocese de Florianópolis, juntamente com lideranças Guarani da TI Morro dos Cavalos e missionário do Cimi, entregam as **4.469 assinaturas do abaixo-assinado, organizado pela Arquidiocese de Florianópolis**, ao Administrador da Funai em Curitiba, pedindo agilidade na demarcação da referida TI. Essa ação foi resultado do gesto concreto da Campanha da Fraternidade 2002 sobre a temática indígena. Antes da viagem foi feita uma coletiva com a imprensa catarinense para a divulgação do resultado do abaixo assinado (anexo 62).
- 2002 – Julho.** A antropóloga responsável pelo GT da Funai volta a campo “*com a finalidade de complementar informações necessárias a finalização do relatório de identificação e delimitação da terra indígena Morro dos Cavalos*”.
- 2002 – Outubro.** O governo do estado de SC inaugura oficialmente o novo prédio da Escola de Ensino Fundamental Itaty. Em 03 de outubro, a jornalista Viviane Bevilacqua escreve a matéria para o jornal *Diário Catarinense*, “*Índios Guarani recebem nova escola. Galpões foram substituídos por prédio de alvenaria na aldeia Morro dos Cavalos, Palhoça*”. (anexo 63)

2002 – Novembro. Os Guarani reunidos de 25 a 28 de novembro na Assembleia do Povo Guarani elaboram um documento ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva com copia ao Ministério da Justiça, Presidente da Funai, Ministério Público Federal e para os governadores dos Estados pedindo que o governo regularize as terras indígenas conforme manda a legislação e se posicionam radicalmente contra a política de compra de terra para o povo Guarani. (anexo 64).

V – Publicação da Portaria de Identificação e Delimitação

2002 – Dezembro. Em 18 de dezembro o relatório circunstanciado é aprovado pela Funai e publicado no Diário Oficial da União. Em março de 2003 o resumo do relatório é publicado no Diário Oficial do Estado. Imediatamente após a publicação, o resumo é fixado na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça/SC. Mapa da TI Morro dos Cavalos: (anexo 65).

Assim que o resumo do relatório é publicado no Diário Oficial da União, inverdades começam a ser veiculadas, criando um clima de animosidade na região. Circula na região um convite anônimo com o seguinte conteúdo:

*Despacho do Presidente da República (FHC).
 Despacho do Ministério da Justiça, n. 201, publicado no Diário Oficial da União do dia 18.12.2002, transformando Enseada do Brito, Araçatuba, Maciambu, Maciambu Pequeno, Passo do Maciambu em Reserva Indígena. Estima-se que virão de 5.000 a 10.000 índios provenientes do Uruguai, Paraguai, Argentina e estados do Brasil.
 - Quanto vale a sua propriedade? Sua liberdade? O seu sonho? A água pura que você bebe? A mata o meio ambiente que o cerca? O marisco que você cria?
 - Vai ficar omissos e perder tudo isso?
 Nós estamos sendo enganados pelas mentiras da Funai! Temos que derrubar o decreto, urgentemente, caso contrário, correremos o risco de sermos expulsos das nossas casas.
 Maiores detalhes compareça a Assembléia Geral a ser realizada no salão Paroquial da Enseada de Brito na seguinte data.
 Dia: 10 de Fevereiro, segunda-feira.
 Horas: 20:00h (oito da noite).*

A “assembleia geral” que ocorre na data programada causa muita desinformação entre os moradores da região e provoca a ira contra a comunidade indígena. Muitas manifestações de hostilidade são manifestadas. Indígenas ficam temerosos de circular na vila Enseada do Brito por vários meses.

CONTRADITÓRIO (Decreto 1775/96):

A partir das publicações do resumo do relatório (conforme estabelece o próprio Decreto 1775/96 no que tange o contraditório) diversos moradores, o Estado de Santa Catarina e a Fatma apresentam seus argumentos e documentação a fim de desconstituir o relatório circunstanciado, apresentar vícios ou simplesmente requerer indenização. Em seguida, a Funai

analisa as contestações, elabora parecer julgando-as improcedentes e encaminha o processo para o Ministro da Justiça, em outubro de 2003, para a decisão.

2003 – O Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos atende a pressão dos empresários e governo do estado de Santa Catarina e cria Comissão para analisar as demarcações das terras indígenas. A Comissão era um flagrante desrespeito a Constituição Federal. No dia 01 de maio as lideranças indígenas escrevem ao Ministro Márcio Thomaz Bastos se contrapondo a Comissão e denunciando a ilegalidade. Pedem respeito a Constituição Federal e a imediata demarcação da TI Morro dos Cavalos. (anexo 66).

2003 – Abril. No dia 04 os Guarani vão ao MPF Florianópolis conversar sobre a duplicação da rodovia BR 101 e pedir que a obra respeite seus direitos. Ata do MPF (anexo 67)

2003 – Maio. No dia 27 o MPF Florianópolis – Dr. Walmor Alves Moreira recebe a denúncia de crime ambiental no Morro dos Cavalos. A denúncia foi feita através do ofício n. 094/2Pel/CPMPA/03 pelo Tenente PM Comandante do 2º. Pelotão da Companhia Militar de proteção Ambiental. (anexo 68).

2003 - No segundo semestre de 2003 os setores contrários às demarcações de terras indígenas em SC exercem forte pressão sobre o governo Lula, especialmente sobre o Ministro da Justiça e a Funai, para não mais demarcar terras no Estado de Santa Catarina. Caravanas de prefeitos, deputados estaduais, federais, senadores, governador, secretários de estados e empresários rurais ocupam os corredores da Funai, MJ e Casa Civil quase que diariamente¹. A Assembleia Legislativa de SC organiza pelo menos três audiências públicas com o objetivo de impedir as demarcações de terras. Até mesmo a Comissão Externa do Senado organiza uma audiência em Florianópolis pedindo a paralisação das demarcações em Santa Catarina. Por outro lado, os indígenas de todo o estado continuam exigindo do governo federal o cumprimento do Art. 231 da Constituição Federal e do Decreto 1775/96. **O Ministro da Justiça, num ato ilegal, atendendo a esses interesses, cria a Comissão Especial para decidir sobre as demarcações de terras indígenas, composta pelo governo do Estado de Santa Catarina, Ministério da Justiça, ruralistas e um indígena.**

2003 – Outubro. No dia 06 de outubro os autos do processo da TI Morro dos Cavalos são encaminhados ao Ministério da Justiça. O Ministro Márcio Thomaz Bastos segura o processo por um ano e três meses. Em 03 de março de 2005 o processo é devolvido à Funai, sendo que o prazo legal é de 30 dias, previsto no Decreto 1775/96. A Funai responde as diligências solicitadas e devolve o processo ao MJ ainda em 2005.

2004 - No ano de 2004 os setores contrários às demarcações de terras indígenas em SC continuam exercendo forte pressão sobre o Ministro da Justiça e a Funai contra as demarcações de terras indígenas.

¹ Na audiência pública promovida pela Comissão de Agricultura e Política Rural da ALESC, para discutir sobre a demarcação de terras indígenas, realizada na cidade de Abelardo Luz, Oeste de SC, no dia 03.12.03, o Secretário de Articulação Nacional, atual deputado federal por SC, Valdir Colatto assim se manifesta: “O nosso Governador já esteve por cinco vezes em audiência com o Ministro da Justiça, acompanhado dos Prefeitos, dos Vereadores, dos Deputados e Senadores; nós estivemos mais de cinqüenta vezes no Ministério da Justiça”.

- 2004 – Fevereiro.** O cacique da TI Morro dos Cavalos, Werá Tupã escreve ao MJ Márcio Thomaz Bastos solicitando a assinatura da Portaria Declaratória da TI. (anexo 69).
- 2004 – Abril.** Em 02 de abril a Aldeia Indígena Morro dos Cavalos redige e distribui o *Manifesto Guarani à Duplicação da BR 101* (anexo 70).
- 2004 –** Elaboração do laudo intitulado *Tekoa Vy’a Porã. Terra Indígena Morro dos Cavalos – Palhoça/SC. Laudo Antropológico. Laudo Agrônômico*, tendo em vista a solicitação da Procuradora da República, Dra. Analúcia Hartmann, através do Ofício nº 01216/04-UTC/PR/SC de 08.06.04, face ao procedimento administrativo criminal 1.33.000.002775/2003-74 relativo à “ocupação de área florestal por indígenas Guarani”. **O processo é arquivado** por entender ser a área de ocupação tradicional guarani em Tekoa Vy’a Porã. (anexo 71).
- 2004 – Julho.** No dia 23 o cacique Leonardo Werá Tupã escreve ao Administrador Executivo da Funai Sr. Glenio da Costa Alvarez solicitando a construção de mais casas e afirmam que sem a regularização da terra eles não podem buscar material para construir as suas próprias casas. (anexo 72).
- 2004 –** A professora Maria Dorothea Post Darella defende a sua tese na PUC/SP com o tema: *Ore Roipota Yvy Porã. Territorialização Guarani no litoral de Santa Catarina.* (anexo 73).
- 2004 – Julho.** No dia 07, as lideranças Guarani da TI Morro dos Cavalos escreveram ao MPF denunciando as ameaças de morte que alguns membros da comunidade sofreram por retiraram os material para o artesanato dentro dos limites da TI (anexo 74).
- 2004 – Outubro.** As lideranças Guarani de SC escrevem ao presidente da Funai Mércio Pereira Gomes solicitando a regularização de todas as terras indígena no estado de SC e solicitam também a Publicação da Portaria declaratória da TI Morro dos Cavalos. (anexo 75).
- 2004 – Novembro.** Em 17 de novembro o cacique Artur Benite envia ofício ao Ministro Márcio Thomaz Bastos solicitando audiência para tratar da demarcação da terra indígena. (anexo 76).
- 2004 – Novembro.** A comunidade indígena publica o “*jornal Itaty Morro dos Cavalos – aldeia Guarani comunicando ao mundo*” essa publicação é bilíngue. (anexo 77)
- 2005 –** Em 2005 o TCU – Tribunal de Contas da União recebe uma denúncia em que o interessado mantém a identidade preservada [parece que o anonimato é uma das características dos contrários à demarcação desta TI], versando sobre irregularidades na escolha do projeto de travessia do Morro dos Cavalos. O denunciante alega que o projeto de travessia do Morro dos Cavalos em via paralela constitui-se em pior alternativa, defendendo a manutenção da pista atual e um túnel. Mas a motivação da denúncia não foi a preocupação com o erário público ou com o meio ambiente, mas teve como objetivo questionar a demarcação da TI. No acórdão do TCU lê-se:

(...) o denunciante aponta a existência de fraude no processo de demarcação. Segundo o mesmo, a supressão das curvas de níveis no mapa constante do relatório aprovado pela Presidência da Funai premeditada, uma vez que induz à conclusão de que no lado oeste da rodovia o terreno é plano e próprio para o plantio... quando na realidade, o terreno apresenta topografia muito acidentada (...)

O TCU acata a denúncia. No dia 12 de maio de 2005 o **Acórdão Nº 533/2005-TCU - Plenário** é publicado, recomendando ao DNIT decidir pela alternativa de traçado que contemple o **Meio Ambiente, o Aspecto Econômico e o Direito Indígena**. A opção que melhor atende a esses três aspectos é o traçado em dois túneis.

[No acórdão consta que a alternativa de traçado mais viável economicamente, considerando a construção e a manutenção no prazo de 20 anos é a via em dois túneis, ou seja, além de ser a alternativa defendida pelos Guarani em 2000 é a que apresenta menor valor e gera menos impacto ao meio ambiente]. (anexo 78)

2005. A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina aprova a emenda Constitucional 148A:

Art. 148-A “O Estado poderá promover, na forma da lei e por meio de convênios com outros entes federativos, o reassentamento ou a indenização dos pequenos agricultores que, de boa fé, estejam ocupando terras destinadas por meio de processo demarcatório, aos povos indígenas”.

Essa emenda foi resultado da compreensão de que os camponeses que ocupam as terras indígenas o fizeram de boa fé sob a responsabilidade do estado de Santa Catarina. A proposição da Emenda foi construída por camponeses, indígenas, igreja católica e igreja evangélica de confissão luterana no Brasil. A Emenda precisa ser regulamentada através de lei, porém o Projeto de Lei não foi ainda elaborado pelo governo do estado.

2005 - Ângela Maria de Moraes Bertho, defende a sua tese com o título “*Os índios Guarani da Serra do Tabuleiro e a conservação da natureza: uma perspectiva etnoambiental*” onde a mostra a interface entre o direito à demarcação de espaços territoriais tradicionais dos Guarani do Morro dos Cavalos na Mata Atlântica e o processo de reordenamento territorial para a conservação da Natureza. Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas - Área Temática Sociedade e Meio Ambiente da UFSC. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/101583/225282.pdf?sequence=1> (anexo 79).

2005 – Fevereiro. Em 23 de fevereiro a jornalista Ângela Bastos escreve a matéria para o Jornal Diário Catarinense, *Questão Fundiária inevitável influencia do branco não esmorece a luta pelo domínio das terras indígenas. Homem-Aranha Guarani quer terra*”. (anexo 80).

2005 – Fevereiro. Em 24 de fevereiro lideranças Guarani escrevem ao Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, solicitando a assinatura da Portaria Declaratória. (anexo 81)

- 2005 – Março.** O Jornalista Michael Gonçalves do Diário Catarinense publicou a matéria “*Índios querem túnel na 101 ... a comunidade espera pela construção do túnel como solução para a duplicação da BR 101. Com isso, o objetivo é reduzir o número de índios atropelados na rodovia*”. (anexo 82).
- 2005 – Março.** As lideranças Guarani da TI Morro dos Cavalos escreveram ao Ministro do Tribunal de Contas da União Dr. Augusto Sherman Cavalcanti colocando o seu posicionamento favorável a construção de dois túneis. (anexo 83).
- 2005 – Abril.** No dia 19, através do *Documento das Comunidades Guarani do litoral de Santa Catarina*. As lideranças indígenas Guarani escreveram uma carta às autoridades federais em Brasília, e pedem a portaria declaratória da TI Morro dos Cavalos que já estava a dois anos no MJ e a regularização de todas as terras indígenas no estado. (anexo 84).
- 2005 – Julho.** No dia 11, as lideranças e membros da comunidade indígena escreve um documento “**sem a terra demarcada nossa comunidade vive ameaçada**” no documento as lideranças relatam o atropelamento de duas crianças, e exige do Ministro da Justiça, a Portaria declaratória e do DNIT a duplicação da BR 101 por túneis. (anexo 85)
- 2005 – Agosto.** Em 09 de agosto a comunidade indígena inicia movimento denominado *Campanha pela Demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos. O futuro da Aldeia Guarani depende da demarcação*. Mais de dez mil cartas e mensagens eletrônicas são encaminhadas ao Ministério da Justiça, exigindo a imediata demarcação. (anexo 86).
- 2005 – Agosto.** No dia 10 de agosto a jornalista Gisele Palma escreveu no jornal Diário catarinense - ‘*Duplicação foi lançada campanha pela demarcação da área para os Guarani, na região de obras da 101. Terra para índio morar e preservar*. Nesta reportagem tem uma entrevista com Alcindo Moreira sobre o Morro dos Cavalos, *que destaca que “é um dos primeiros moradores da aldeia Guarani. Ele lembra com saudosismo o tempo em que não existia a rodovia. Tinha muito bicho na mata. A gente ajudou a fazer a estrada, carregando areia em troca de um pedaço de terra para morar*. (anexo 87)
- 2005 – Setembro.** No dia 30, o Cimi Regional Sul – Equipe Palhoça escreve ao MJ Márcio Thomaz Bastos pedindo informações a acerca de uma matéria publicada naquele dia no jornal Diário Catarinense de que o “ministro não vai demarcar terra indígena” e aproveitou para pedir a publicação da Portaria Declaratória do Morro dos Cavalos. (anexo 88).
- 2005 – Outubro.** No dia 20, o Procurador do Estado de Santa Catarina Loreno Weissheimer entrou com processo no MJ, questionando a demarcação da Terra indígena Morro dos Cavalos. A contestação foi extemporal, mesmo assim é acatada pelo Ministro. (anexo 89).

2005 – Novembro. No dia 10 de novembro a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina promove debate sobre a demarcação de terra indígena no Morro dos Cavalos:

“Índios guaranis da aldeia Massiambu compareceram a uma audiência pública na tarde de hoje (10), promovida pela Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais de Amparo à Família e à Mulher, presidida pela deputada Ana Paula Lima (PT). Segundo o deputado Afrânio Boppré (P-SOL), autor do requerimento, a intenção é formular uma moção a ser entregue ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para que saia do papel a demarcação de terras do Morro dos Cavalos, localizado no município de Palhoça. A FUNAI enviou toda a documentação necessária ao Ministério em outubro de 2003, mas até agora nada foi feito”. (anexo 90)

2005 – Dezembro. No dia 15 de dezembro a comunidade indígena encaminha denúncia do governo brasileiro à ONU por descumprimento da legislação indigenista. Essa carta foi entregue para Hina Jilani – representante do Secretário-Geral da ONU sobre Defensores de Direitos Humanos para ser entregue ao Dr. Rodolfo Stavenhagen – Relator Especial sobre a situação dos direitos humanos e liberdade fundamentais dos povos indígenas, relatando a “violência pelo povo Guarani na Terra Indígena Morro dos Cavalos, localizado no município de Palhoça, estado de Santa Catarina”. (anexo 91).

2005 – Dezembro. No dia 19 de dezembro, o cacique Artur Benite se faz presente no Ministério da Justiça para cobrar a assinatura da Portaria Declaratória. A audiência conta com a presença da Deputada Federal Luci Choinacki e da Procuradora da República Dra. Deborah Duprat, da 6ª CCR. O secretário executivo do Ministro recebeu e prometeu para breve a solução ao caso. (anexo 92).

2006 – Fevereiro. No dia 02 de fevereiro, num ato totalmente ilegal e injustificado, a Consultora Jurídica Substituta – CJ/MJ Dra. Cristiane Schneider Calderon devolve o processo à Funai com base na contestação extemporânea apresentada pelo Procurador do Estado de SC, Dr. Loreno Weissheimer. No dia 20 de outubro de 2005, o Procurador do Estado havia encaminhado pedido de **contestação ao relatório** diretamente à Consultoria Jurídica do MJ. Em outras palavras, a Procuradoria do Estado de Santa Catarina entra com mais um contraditório absolutamente fora de prazo legal. (anexo 93).

2006 – Fevereiro. Atendendo a solicitação da Consultoria do MJ, em fevereiro 2006 o Dr. Arthur Nobre da DAF/FUNAI Brasília, faz uma visita à Comunidade Indígena para tratar das indenizações relativas à duplicação da BR 101. Na oportunidade, Dr. Arthur informa a comunidade sobre o retorno do relatório à Funai. Diz que enviará outro antropólogo para responder os questionamentos do MJ, alegando que faltam alguns aprofundamentos ao relatório e que até o mês de abril a situação estaria resolvida, com o relatório devolvido ao MJ. No entanto, o prazo se esgota e a comunidade não recebe qualquer justificativa. No dia 16 de Fevereiro, a comunidade envia uma nova correspondência ao MJ, solicitando informações quanto às razões da devolução do processo para a Funai. Nessa correspondência solicita uma resposta por escrito, porém **nenhuma resposta foi enviada para a comunidade indígena**. Um dos motivos alegados para a devolução do processo é a decisão do TCU sobre a duplicação da BR 101. (anexo 94).

- 2006 – Março.** A antropóloga e Bióloga Ana Elisa de Castro Freitas finaliza o relatório do Estudo de Complementação dos Impactos Sócio-Ambientais do “Sistema de Reforço Eletroenergético à Ilha de Santa Catarina e ao Litoral Catarinense”, de responsabilidade da Eletrosul, sobre as Comunidades Indígenas (C.I.) Guarani Massiambu, Cambirela e a Terra Indígena (T.I.) Guarani Morro dos Cavalos. Neste estudo *“Nadir Moreira: (50 anos) peça central nos trabalhos de campo, da etnia Xiripá foi contatada pela antropóloga coordenadora após ser reconhecida pelo cacique Artur Benite em fotografia publicada na página 73 do livro “O homem índio sobrevivente do sul – antropologia visual”, de Sílvio Coelho dos Santos (1978). Filha de Júlio Moreira e de Isolênia Moreira, nascida em 1956 no Morro dos Cavalos, também se reconheceu na imagem publicada que, segundo ela, foi tirada quando tinha pouco mais de 15 anos, o que permite datar a fotografia para o início da década de 1970. Nesta ocasião Sílvio Coelho dos Santos pesquisava as comunidades indígenas do litoral catarinense. Nadir nos relatou que a fotografia foi tirada no Morro dos Cavalos, na antiga casa de seu pai. A partir de Nadir, chegamos à rede das irmãs Moreira, que se auto-identificam como Guarani Xiripá e residem atualmente na “borda” do Mbya Rekoa Meme: nas margens da Cambirela e da Praia de Fora - muito embora sustentem as raízes de sua territorialidade no manejo efetivo das unidades de recurso situadas nas florestas da Cambirela e Morro dos Cavalos”* (anexo 95)
- 2006 – Abril.** No dia 19 de abril o jornalista Michael Gonçalves escreveu no jornal Diário catarinense - *‘cacique diz que maior problema indígena está na demarcação de terras.* (anexo 96).
- 2006 – Abril.** No dia 19 as lideranças Guarani publicam um manifesto *“Precisamos da Nossa Mãe Terra”* onde denunciam a paralisação das demarcações das terras indígenas e exigem a retomada dos estudos das terras indígenas Guarani e a assinatura da Portaria Declaratória da TI Morro dos Cavalos. (anexo 97).
- 2006 – Junho.** No dia 01 de junho, a Consultora Jurídica Substituta, Dra. Cristiane Schneider Calderon, conversa com a liderança Guarani Werá Tupã, durante a *Reunião de Trabalho sobre a Regularização de Terras Guarani na Mata Atlântica*, organizada pela CGID/Funai, em Brasília. Justifica que a devolução do relatório à Funai deve-se a uma dúvida relativa à demarcação da terra e à duplicação da BR 101. Diz não se tratar propriamente de uma devolução de relatório, mas que o MJ queria apenas uma explicação do DNIT e da Funai de como poderia ser resolvida a duplicação da BR 101 caso a TI fosse demarcada. Segundo a consultora, em estando a terra demarcada haveria necessidade de uma autorização do Congresso Nacional para a concretização da duplicação. Para a consultora não seria necessário enviar nova antropóloga a campo, a resposta poderia ser feita por técnicos da Funai em Brasília. Nesse mesmo evento as lideranças Guarani também conversam com a responsável pelo CGID, Nadja Havt Bindá, que prometeu a vinda de antropólogo até o mês de julho. Em agosto de 2006 os antropólogos participantes da reunião elaboraram documento intitulado: *Posicionamento dos antropólogos participantes da “Reunião de Trabalho sobre a Regularização de Terras Guarani na Mata Atlântica”, Brasília, 01 e 02 de junho de 2006;* No documento defende a regularização fundiária de áreas guarani considerando a tradicionalidade e territorialidade desse povo. (anexo 98).

2006 – Julho. No dia 07 de julho a Comunidade indígena envia correspondência à Dra. Deborah Duprat (MPF/6ª CCR), pedindo a intervenção do MPF em Brasília, para acompanhamento ao caso:

a - interceder junto a Funai para saber exatamente o que se trata, qual é a demanda do MJ e como e quando a Funai vai responder a mesma.

b – Averiguar a legalidade da Consultoria do MJ devolver um processo a Funai;

c – Averiguar os fundamentos da devolução do processo a Funai, já que a contestação do Procurador do Estado fora encaminhada fora do prazo e fora de contexto.

d – Averiguar se juridicamente poderíamos entrar com o Direito de Petição (CF art. 5º, inciso XXXIV) imediatamente ou aguardar a resposta da Funai.

e – Averiguar a possibilidade de uma ação judicial contra o MJ pelo descumprimento do Dec. 1775/96; (anexo 99).

2006 – Julho. No dia 18 de julho a Funai emite a Instrução Técnica Executiva nº 435/PRES, “*autorizando o deslocamento da Antropóloga da CGID, Blanca Guilhermina Rojas, para realizar diligências que viessem elucidar as questões apresentadas pelas partes confrontantes*”. O trabalho dessa profissional é questionado imediatamente pelos Guarani, que denunciam o caso ao MPF, uma vez que a mesma era acompanhada a campo por pessoas contrárias à demarcação.

2006 – Agosto. O historiador Claudir Silveira escreve no jornal Palavra Palhocense: “Os primeiros habitantes foram os índios Guarani que consideravam o local um tekoa (terra sem males, o paraíso)” (anexo 100).

2006 – Agosto. As lideranças do litoral do Estado de SC escrevem ao ministro Márcio Thomaz Bastos exigindo a imediata revogação da Comissão Especial; a demarcação das terras indígenas do Morro dos Cavalos e Araçaí e das terras Kaingang do Toldo Imbu e Toldo Pinha; e a conclusão dos relatórios antropológicos das terras Guarani Morro Alto, Piraí, Tarumã e Pindoty. (anexo 101)

2006 – Setembro. O advogado indigenista Claudio Luiz Beirão realiza um parecer sobre a contestação extemporânea do Procurador do Estado de Santa Catarina ao processo administrativo da TI Morro dos Cavalos. Afirma que a Consultora Jurídica substituta exorbitou a sua competência, uma vez que é competência do MJ definir sobre as terras indígenas. **Ficou demonstração que houve uma ação política da Consultora Jurídica em ceder às pressões do estado de Santa Catarina contrário a demarcação.** (anexo 102).

2007 – Março. No dia 10 de março, a pedido dos contrários à demarcação, a Revista Veja publica a Matéria intitulada “*Made in Paraguai - A Funai tenta demarcar área de Santa Catarina para índios paraguaios, enquanto os do Brasil morrem de fome*”, de autoria de José Edward, tendo como fontes Carlos Antonio de Siqueira/Gestar/Consultoria

Social e Walter Alberto Bensousan/Antropowatch. Em seguida, o cacique Artur Benite e demais Guarani solicitam audiência à Procuradora da República Dra. Analúcia Hartmann, solicitando ação para de direito de resposta e por danos morais. No dia 22 de março de 2007 a comunidade indígena envia carta para a revista *Veja*, pedindo o direito de resposta, o que, entretanto, não lhe é concedido. É elaborado dossiê com argumentações contrárias à matéria, entregue à Procuradora da República Dra. Analúcia Hartmann. (anexo 103).

2007 – Março. A liderança Guarani da TI Morro dos Cavalos escreveu à Funai cobrando explicação sobre seu posicionamento na matéria da *revista veja* de que ainda não tinha chegado a uma definição do processo e neste documento declaram que concordam plenamente com o relatório de identificação da antropóloga Maria Inês Ladeira. (anexo 104).

2007 – Março. As lideranças indígenas escrevem ao MPF solicitando um interdito proibitório contra **Walter Alberto Sá Bensousan pelas ameaças a comunidade indígena.** (anexo 105).

2007 – Março. No dia 28 as lideranças Guarani da Comissão Nacional de terra Yvy Rupá escrevem ao MJ Tarso Genro e ao presidente da Funai Márcio Meira se “manifestando contra os atos que pretendem reavaliar o Relatório Circunstanciado da Identificação e delimitação e pedem a publicação da Portaria Declaratória. (anexo 106).

2007 – Abril. A jornalista Mariana Cardoso do jornal *Palavra Palhocense* publica uma matéria denominada “*Índios Guarani contra revista Veja*” (anexo 107).

2007 – Maio. O laboratório do Curso de Comunicação Social da UNISUL – Campus Grande Florianópolis – Unidade Pedra Branca, publica o jornal *Fato e Versão Especial* matéria sobre “*Mundo Guarani é aqui. A menos de 20 quilômetros do campus Pedra Branca, da Unisul, em palhoça, vivem cinco aldeias M’byá Guarani. No encontro com os vizinhos indígenas a revelação de uma cultura que luta para sobreviver à beira di asfalto.*” (anexo 108).

2007 – Moreno Saraiva Martins defende a sua dissertação com o título “*Ywyrá’idja: do xamanismo às relações de contato. auxiliares xamânicos e assessores políticos entre os Guarani do Morro dos Cavalos (SC)*”, pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em file:///C:/Users/Marina/Downloads/247959.pdf. Acesso em 28/02/2014. (anexo 109).

2007 – Julho. No dia 15, o jornalista Fábio Bianchini escreve a matéria para o jornal Diário Catarinense com o título “*BR 101 Sul Morro dos Cavalos espera proposta. O Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte (DNIT) abre nesta terça-feira os envelopes com as propostas das empresas interessadas em realizar o projeto da duplicação da BR 101 no trecho Morro dos Cavalos, em Palhoça. A obra será feita com túnel nos dois sentidos.*” (anexo 110).

2007 – Setembro. Nos dias 19, 20 e 21 de setembro ocorre reunião de trabalho realizada na sede da Funai em Brasília para debate e planejamento de estudos antropológicos necessários para o reconhecimento oficial dos direitos territoriais guarani nas regiões sul e sudeste do país, oportunidade na qual foi sublinhada tanto a situação da TI Morro dos

Cavalos no processo demarcatório quanto sua importância como referência no território de ocupação tradicional guarani.

2007 – Dezembro. No dia 14, o diretor do Museu Universitário/ UFSC escreve ao Presidente da Funai, solicitando a demarcação da TI Morro dos Cavalos. (anexo 111).

2008 – Fevereiro. No dia 25 de fevereiro a Funai encaminha novamente o processo ao Ministério da Justiça.

2008 – Março. Em 26 de março a comunidade mais uma vez envia carta ao Ministério da Justiça, agora ao Ministro Tarso Genro, cobrando a Portaria Declaratória. (anexo 112).

2008 – Março. A acadêmica de direito Adriana Biller Aparício, defende a sua dissertação na Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, com o tema: *Direitos territoriais Indígenas: Diálogo entre o direito e a antropologia — o caso da Terra Guarani “Morro dos Cavalos”*. Disponível em <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/92156>. Acesso 01/03/2014 (anexo 113).

2008 – Abril. No dia 14 de abril o diretor do Museu Universitário/ UFSC escreve ao MJ Tarso Genro solicitando a publicação da Portaria Declaratória do Morro dos Cavalos. (anexo 114)

2008 – Abril. No dia 29, o Cimi Regional Sul denunciou à CGPIMA/Funai e ao MPF a invasão e o desmatamento da terra indígena pelas obras do DNIT de duplicação da BR 101, e solicitou a paralisação do desmatamento, o reflorestamento e indenização à comunidade indígena pelo prejuízo ambiental; (anexo 115).

2008 – Outubro. As lideranças escreveram para a Maria Auxiliadora Sá Leão da DAF/Funai pedido a demarcação física e a retirada dos ocupantes não indígenas, e denunciam a publicação do Informativo chamado *Folha da Enseada* que continha conteúdo mentiroso e racista com difamações à comunidade Guarani. (anexo 116)

VI - Após seis anos de intensos debates sobre o direito à terra, prevalece o direito indígena.

2008 – Abril. A comunidade divulga durante o encontro do Abril Indígena em Brasília, o panfleto intitulado “*Demarcação da T.I. Morro dos Cavalos - Acordos políticos impedem a demarcação*”. Onde deixa claro, que o Governo do estado de Santa Catarina, empresários e alguns grupos ambientalistas são contra a demarcação. (anexo 117).

2008 – Abril. No dia 18 de abril, finalmente, o Ministro da Justiça Tarso Genro assina a Portaria Declaratória nº 771 reconhecendo como de ocupação tradicional indígena a TI Morro dos Cavalos. (anexo 118)

2008 – Junho. Em 16 de junho a Comunidade da Terra Indígena Guarani de Morro dos Cavalos escreve carta à imprensa nacional e internacional noticiando:

(...) apesar da sensação de incertezas, estamos confiantes de que ninguém sairá lesado, pois conhecemos como ninguém o sofrimento de viver sem terra garantida para nossas famílias. E anunciamos que temos como prioridade de atuação na política indígena a garantia dos direitos a todos os seres humanos, para que todos sejam indenizados às bem feitorias e às seus terrenos que virão a ter de deixar.

Quanto à utilização dos recursos de água pela comunidade de Enseada do Brito, que a coleta dentro dos limites da Terra Indígena, pronunciamos que se manterá normalmente, sem prejuízos a nenhuma das partes, sendo que temos consciência de que água e terras são bens sagrados de direito de todos, sem preconceito de raça, cor ou etnia. (...).

2008 – Junho. A jornalista Luciana Ribeiro escreve no jornal *Diário Catarinense* no dia 25 de junho: “*Duplicação da BR 101 desmata área indígena. Uma área de 21,9 mil metros quadrados (o equivalente a dois campos de futebol) de mata atlântica da terra indígena Morro dos Cavalos, em Palhoça, na grande Florianópolis, foi desmatada pelo consórcio Sim responsável pela duplicação do lote 22 da BR – 101 – entre Palhoça e Paulo Lopes. As três empresas do consorcio pretendiam usar a terra da área para nivelar o terreno das obras. Qualquer atividade em área indígena precisa de aprovação do Congresso Nacional.*” (anexo 119).

2008 – Outubro. No dia 08 a comunidade indígena escreve ao Departamento de Assuntos Fundiários – DAF/FUNAI pedindo a desintrusão da Terra Indígena. (anexo 120).

2009 - Ação Ordinária nº 2009.72.00.004086-0 (SC). Juízo Federal da Vara Ambiental de Florianópolis. Autor: Walter Alberto Sá Bensousan. Réus: União (AGU), Funai e Comunidade Indígena do Morro dos Cavalos. (anexo 121). No dia 08 maio a Justiça Federal nega o pedido de liminar para suspender os efeitos da portaria do Ministério da Justiça que reconheceu a Terra Indígena Morro dos Cavalos, em Palhoça. O autor da ação, Walter Alberto Sá Bensousan, alega que é o proprietário legítimo das terras e que os índios passaram a residir na área depois de 1993. **A juíza Marjôrie Cristina Freiburger Ribeiro da Silva, da Vara Federal Ambiental de Florianópolis, entendeu que o autor não demonstrou haver no procedimento de demarcação irregularidades que justificassem a concessão da liminar.** (anexo 122).

2009 – Nova Ação Judicial (Ação Popular nº 2009.72.00.002895-0) é impetrada contra a TI na Vara Ambiental de Florianópolis. O autor da ação Alexandre Augusto de Barros Paupitz é um empresário, dono de restaurante no Sul da Ilha de Santa Catarina. Suspeita-se que o autor é apenas um “laranja” a serviços de outros interesses, já que o mesmo não tem relação direta com a terra a ser demarcada. Sua ação foi inicialmente considerado uma aberração jurídica por não haver um objeto. O Juiz mandou refazer a ação. Réus: União (AGU) e Funai. A ação continua tramitando na Vara Ambiental. (anexo 123).

- 2009 – Agosto.** No dia 22 de agosto ocorreu tomada de preço para a demarcação física da Terra Indígena Morro dos Cavalos. (anexo 124).
- 2009 – Agosto.** Em 31 de agosto, o cacique de Morro dos Cavalos, Augustinho Moreira, denuncia ao MPF que o não indígena Walter Alberto Sá Bensousan, mais conhecido como “Beto”, agrediu verbalmente com palavrões e xingamento os indígenas Adão Antunes e seu filho, quando os mesmos faziam compra num estabelecimento comercial na localidade da Enseada de Brito. (anexo 125).
- 2009.** Clovis Antonio Brighenti e Ana Lúcia Notzold publicam o artigo “*Práticas, saberes e memória Guarani na conquista da terra: uma experiência de conflito no litoral catarinense*” onde analisam do processo de demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos, e o relacionamento do Estado brasileiro com essa população indígena. Publicado na revista Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 121-141, jul./dez. 2009. (anexo 126).
- 2010 – Maio.** Em 05 de maio a revista Veja publica nova matéria, preconceituosa e agressiva contra os indígenas intitulada “*A farrá da antropologia oportunista*” e reatualiza a matéria *Made in Paraguai: Critérios frouxos para a delimitação de reservas indígenas e quilombos ajudam a engordar as contas de organizações não governamentais e diminuem ainda mais o território destinado aos brasileiros que querem produzir.* (anexo 127).
- 2010 – Maio.** No dia 07 de maio Hyral Moreira, cacique da Terra Indígena M’Biguaçu e Coordenador da Comissão Nhemonguetá, escreve resposta à Revista Veja. No entanto a resposta nunca foi publicada. (anexo 128).
- 2010 – É** elaborado o Estudo de Impacto Ambiental da transposição do Morro dos Cavalos (dois túneis), de acordo com a definição das comunidades Guarani a respeito no ano 2000. (anexo 128). “*Morro dos Cavalos, BR 101 três projetos nenhuma obra. Depois de 10 anos e muita discussão finalmente o projeto dos tuneis no Morro dos Cavalos em Palhoça, está em fase de finalização. A obra que ainda depende da liberação do Ibama e tem um prazo otimista de ser concluída em 2013, já havia sido sugerida pelos índios ao DNIT em 2000 como solução para a região, mas somente em 2007 o órgão federal resolveu investir neste projeto*”. (anexo 129).
- 2010 –** A Funai procede a demarcação física, com a colocação das placas e dos marcos nos limites da TI.
- 2011 –** A acadêmica Viviane Coneglian Carrilho de Vasconcelos defende a dissertação: *Tramando Redes: Parentesco e Circulação de Crianças Guarani no Litoral de Santa Catarina* demonstrando “*o fluxo de transferências de crianças: Itaty - Morro dos Cavalos em Palhoça, Yvyã Yvate - Morro Alto em São Francisco do Sul, e Yynn Moroty Whera - M’Biguaçu em Biguaçu. Tendo como eixo central a importância da perpetuação das Palavras na cosmologia.* Disponível no site <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/96051/300011.pdf?sequence=1>. Acesso em 04/03/2014(anexo 130)

- 2011** – A acadêmica em Curso de Jornalismo da UFSC, Rafaela Mattevi apresenta o seu TCC com o tema: “*Nhandereko Tenonde Rã o futuro da nossa cultura: a demarcação da Terra Guarani de Morro dos Cavalos - Palhoça (SC)*”. Disponível em <http://tcc.bu.ufsc.br/Jorn299327>. Acesso em 28/02/2014. (Anexo 131).
- 2011** – **Abril**. A liderança Guarani do Morro dos Cavalos escreve ao presidente da Funai Márcio Meira solicitando a desintrusão da terra declarada em 2008, a construção das casas do PACIG, a construção da passarela e a construção dos dois túneis (anexo 132).
- 2012** – **Março**. A Cacique da TI escreve ao MPF convidando para uma reunião para discutir a construções dos túneis. (anexo 133).
- 2012** – **Março**. A Cacique da TI escreve a Funai São José convidando para uma reunião para discutir sobre as construções dos túneis. (anexo 134).
- 2012** – **Abril**. No dia 04 de abril a cacique da TI Morro dos Cavalos Eunice Antunes envia carta à CGGAF/Funai demonstrando *indignação pelo tempo de espera da solução da homologação da TI e a desintrusão dos moradores que vivem na TI: Informamos que duram dez anos para demarcar e homologar a nossa terra e desde 2008 a TI foi reconhecida e ainda não conseguimos ocupá-la, pois ainda os moradores não índios não foram indenizados. (...) O stress que a comunidade está passando é muito grande. Por estes motivos pedimos que os moradores não indígenas sejam indenizados ainda este ano de 2012 e que possamos ocupar a TI na medida em que os mesmos forem desocupando. Os mesmo estão nos pressionando por que há mais de dois anos estão esperando a indenização para prosseguirem suas vidas e estão parados sem poder construir nada;* (anexo 135).
- 2012** – A Funai analisa o levantamento fundiário e define quem tem ocupação de boa ou má fé dentre os moradores não indígenas.
- 2012** – **Mai**o. Moradores não indígenas escrevem carta à Funai solicitando o pagamento de benfeitorias para a desocupação. (anexo 136).
- 2012** – **Mai**o. Eunice Antunes, cacique da TI Morro dos Cavalos, escreve carta endereçada à Presidenta da República, Dilma Roussef, à Presidenta da Funai, Marta Azevedo e à Procuradora da República, Analúcia Hartmann, na qual solicita a intervenção junto à Funai para retirada dos ocupantes não indígenas antes da construção dos dois túneis de transposição. (anexo 137).
- 2012** – **Mai**o. A Comissão Guarani Yvyrupa redige expediente a Procurador da República Aurélio Rios (MPF), a ministra chefe da Casa Civil Gleisi Hoffmann e ao Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, apontando a correlação entre a retirada dos ocupantes não indígenas da TI Morro dos Cavalos e a construção da quarta pista da BR 101.
- 2012** – **Junho**. O coordenador da Comissão Nhemonguetá, Hyral Moreira, redige expediente para a Procuradora da República, Analúcia Hartmann, ao Coordenador Regional da Funai Litoral Sul, João Alberto Ferrareze e ao Delegado da Polícia Federal-SC, Ildo Rosa, denunciando novas ameaças de Walter Alberto de Sá Bensousan: “recebemos denúncias da comunidade [Morro dos Cavalos] de que o Sr. Walter Alberto de Sá Bensousan tem frequentado a residência de Milton Moreira, dentro da TI Morro dos

Cavalos, trazendo cestas básicas, lembrando que aquele foi autor de Ações Judiciais contra a demarcação da TI Morro dos Cavalos e, suspeitamos, tem interesse no conflito denunciado.” (anexo 138).

- 2012 – Julho.** Em 05 de julho, via Ofício nº 646/2012 – DILIC/IBAMA, Gisela Damm Forattini, Diretora de Licenciamento Ambiental, informa a Aline Figueiredo Freitas Pimenta, Coordenadora Geral de Meio Ambiente do DNIT que o órgão de transportes não poderia executar a quarta faixa: “não está autorizada a execução de obras de alargamento da pista em segmentos da BR-101/SC localizados no interior da Terra Indígena de Morro dos Cavalos”.
- 2012 –** A fim de tumultuar o processo um morador da região articula a invasão da TI por um grupo Guarani, liderado por Milton Moreira, que se posiciona contrário à demarcação. Posteriormente, a comunidade de Morro dos Cavalos, em conjunto com as lideranças Guarani da Comissão Nhemonguetá, reunidos na TI Morro dos Cavalos, solicitam à Funai a expulsão de Milton Moreira.
- 2012 – Agosto.** O Acadêmico Carlos Maroto Guerola defende a sua Dissertação: “*Às vezes tem pessoas que não querem nem ouvir, que não dão direito de falar pro indígena*”: *A reconstrução intercultural dos direitos humanos linguísticos na escola Itaty da aldeia Guarani do Morro dos Cavalos*” pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em <http://tede.ufsc.br/teses/PLLG0513-D.pdf>. Acesso em 28/02/2014. (anexo 139).
- 2012 – Dezembro.** Em 07 de dezembro a Funai publica a lista dos ocupantes de boa fé e anuncia que procederá imediatamente o pagamento das benfeitorias.
- 2013 – Fevereiro.** A morosidade em proceder ao pagamento das benfeitorias propiciou que oportunistas tumultuassem o processo. Ao invés de auxiliar os moradores no debate sobre indenização justa com pagamento pela terra pelo governo do estado de Santa Catarina, optam em se opor à demarcação.
- 2013 – Fevereiro.** No dia 23 a comunidade indígena sofre uma violência, as mangueiras de água que abastece a comunidade indígena foram cortadas. O MPF foi acionado e a PF esteve no local investigando essa ação contra a comunidade. (anexo 140).
- 2013 – Março.** Em 13 de março os acadêmicos Guarani, Kaingang e Xokleng do curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica (UFSC) assinam carta aberta à Funai na qual solicitam: “*Agilidade do processo da desintrusão, especificamente o pagamento das indenizações aos moradores não-indígenas da Terra Indígena demarcada conforme resultado do grupo de trabalho instituído pela Portaria 838/2001*”.
- 2013 – Março.** Os jovens estudantes da Escola Itaty iniciam uma campanha para homologação da Terra Indígena, viabilizando um abaixo-assinado eletrônico, via Avaaz. (anexo 141).
- 2013 – Março.** No dia 21, o Cimi Sul divulga uma Nota Pública pedindo a imediata Desintrusão da Terra Indígena Morro Dos Cavalos. “*O Cimi Regional Sul vem a público*

manifestar-se pela imediata desintrusão da TI Morro dos Cavalos, com o pagamento das benfeitorias aos moradores não indígenas a devolução em definitivo da terra a comunidade Guarani. O Cimi requer também do governo do estado de Santa Catarina a regulamentação do Artigo 148A da Constituição Estadual a fim de reassentar ou indenizar pelas terras os ocupantes não indígenas, que fazem uso do espaço para sustentar a família. Ao persistir a morosidade na desintrusão o Cimi teme por mais violência contra a comunidade indígena”. (anexo 142).

- 2013 – Março.** Em 27 de março o presidente do CEPIn, José Benites (Guarani) assina expediente ao Governo do Estado de SC, ao Ministério Público do Estado de SC e à Assembleia Legislativa do Estado de SC requerendo apoio irrestrito aos direitos territoriais constitucionais do povo Guarani e informando que “a comunidade da aldeia Itaty, ocupante da TI Morro dos Cavalos, está vivendo sob ameaças e pressões de pessoas contrárias à demarcação.” (anexo 143).
- 2013 – Março.** *A presidenta da Fundação Nacional do Índio - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº. 7.778, de 27/07/2012, combinado com o Decreto nº. 7.689, de 2/03/2012, e com a Portaria nº. 493/GM/MJ, de 16/03/2012, e ainda considerando os procedimentos de regularização fundiária da Terra Indígena Morro dos Cavalos, situada no Município de Palhoça - SC, resolve:*
Nº 272 - Art. 1º Constituir Comissão de Pagamento para realizar a indenização de benfeitorias consideradas de boa-fé implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena Morro dos Cavalos, Município de Palhoça/SC, em conformidade com a Resolução nº. 229, de 07 de dezembro de 2012, DOU de 12/12/2012, Seção 1, pág. 28.
 (anexo 144)
- 2013 – Abril.** A cacique da TI Morro dos Cavalos, Eunice Antunes, e o coordenador da Comissão Nhemonguetá, Marco de Oliveira, fazem pronunciamento público na plenária da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. (anexo 145).
- 2013 – Abril.** No dia 17 de abril o juiz federal da Vara Ambiental de Florianópolis Marcelo Krás Borges, que julgará a Ação Popular nº 2009.72.00.002895-0 (SC) de autoria de Alexandre Augusto de Barros Paupitz contra a demarcação da terra indígena, faz uma vistoria na terra indígena a pedido do MPF de Florianópolis. (anexo 146).
- 2013 – Abril.** No dia 09 de abril lideranças Guarani decidem entregar carta ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, em sua visita a Florianópolis. O expediente é apresentado pela deputada estadual Luciane Carminatti. Na oportunidade o Ministro externa a intenção de receber lideranças da TI Morro dos Cavalos para debater o contexto. (anexo 147).
- 2013 – Abril.** Em 09 de abril, por solicitação da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, o Departamento de Ciências Humanas/Centro de Ciências Humanas e da Educação/UDESC aprova parecer no qual reconhece a legitimidade do processo demarcatório da TI Morro dos Cavalos. (anexo 148).
- 2013 – Abril.** Os Guarani da Comissão Guarani Yvyupa enviaram documento à Presidenta Dilma cobrando as Homologações das terras Guarani, entre as relações das terras que aguarda a homologação, se encontra a TI Morro dos Cavalos.

- 2013 – Abril.** Em 09 de abril, o coordenador do Cimi Sul Jacson Santana envia uma carta para a presidente da Funai Marta Azevedo, cobrando a vinda do Grupo técnico para o pagamento das benfeitorias. (anexo 149).
- 2013 – Abril.** A cacique da TI Morro dos Cavalos, Eunice Antunes, participa da semana denominada Abril Indígena, em Brasília, e expõe o caso na audiência pública de demarcação de terras indígenas, organizada pelo Ministério Público Federal/6ª Câmara de Coordenação e Revisão em 19 de abril, solicitando resposta da Funai a respeito (anexo 150).
- 2013 – Maio.** No dia 04 a Comissão Guarani Nhemonguetá em conjunto com o Cimi protocola na Secretaria Nacional de Direitos Humanos, um ofício a Ministra Maria do Rosário denunciando a violência contra os Guarani de SC dentre eles consta a violência contra os moradores da TI Morro dos Cavalos. (anexo 151).
- 2013 – Maio.** A Comissão de Pagamento para realizar a indenização de benfeitorias consideradas de boa-fé implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena Morro dos Cavalos, Município de Palhoça/SC chega à região. Em razão disso os contrários a demarcação fazem protesto em frente a Funai da Palhoça.
- 2013 – Agosto.** No dia 09, a comunidade faz um protesto no Dia Internacional dos Povos Indígenas contra a PEC 215 e para pedir a homologação da terra indígena, a indenização dos ocupantes não indígenas e a construção dos túneis. Fecham a BR 101 em frente a aldeia e distribuem manifesto aos transeuntes. (anexo 152).
- 2013 – Agosto.** Em 22 de agosto, as lideranças Guarani da Comissão Nhemonguetá, escrevem a Presidente Dilma solicitando a homologação da terra indígena Morro dos Cavalos. (anexo 153).
- SETEMBRO 2013** – No dia 02, a diretora de Gestão Interna do Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento envia um faz respondendo a solicitação da Comissão Guarani Nhemonguetá, “*informamos que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios da Justiça e dos Transportes, por meio dos Ofícios nº 2264/2013-GP/GAB/GESTÃO/DGI e nº 2267/2013-GP/GAB/GESTÃO/DGI, respectivamente.* (anexo 154).
- 2013 – Outubro.** No dia 03 de outubro, o jornal *Diário catarinense* publica a matéria *Protesto por terras indígenas tomam o Morro dos Cavalos. Um grupo de 100 indígenas bloquearam por 40 minutos os dois sentidos da BR 101, durante um protesto na manhã de ontem no Morro dos Cavalos em Palhoça.* (anexo 155).
- 2013 – Novembro.** No dia 11, a comunidade indígena entrega dossiê contra o jornalista Moacir Pereira ao MPF/SC e pede abertura de Inquérito Civil e Penal, por racismo, discriminação, incitação à violência e difamação. (anexo 156).
- 2013 – Novembro.** No dia 13 o Cimi Sul entrega o documento a presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de SC, com denúncia contra o jornalista

Moacir Pereira por racismo, discriminação e violência contra as comunidades Guarani e Xokleng de SC. (anexo 157).

- 2013 – Dezembro.** No dia 10 as entidades e pessoas aliadas dos indígenas povos divulgam uma Carta de Repúdio às manifestações e ações anti-indígenas de Santa Catarina veiculadas pelos meios de comunicação *RIC Record, Grupo RBS, Blog do Jornalista Moacir Pereira, Jornal Cidade de Joinville*, sites como *Antropowatch* e *Questão Indígena*, que, nos últimos meses, têm veiculado notícias *falaciosas e preconceituosas, além de fomentar opiniões declaradamente anti-indígenas*. (anexo 158).
- 2013 – Dezembro,** O MPF entra com Ação Civil Publica de n.5023844-19.2013.404.7200/SC para garantir a inclusão da proposta de construção temporária de uma quarta pista no trecho do Morro dos Cavalos (a ser removida finda a construção dos túneis no Morro dos Cavalos. (anexo 159).
- 2013 – Dezembro.** No dia 10 de dezembro as lideranças Guarani do Morro dos Cavalos, participam da audiência com o Ministro da Justiça José Eduardo Cardoso para discutir a homologação da terra indígena. (anexo 160).
- 2013 – Dezembro.** O arcebispo de Florianópolis envia correspondência a presidenta Dilma solicitando a homologação da terra indígena. (anexo 161).
- 2013 – Dezembro.** O deputado Estadual Reno Caramori faz acusações racistas a comunidade Guarani numa entrevista durante o programa *Bom Dia SC* onde declara: *“meia dúzia de famílias indígenas, de silvícolas, qual é a contribuição dessa camada social para com a sociedade catarinense, do mundo?”* (anexo 162).
- 2014 – Janeiro.** No dia 24 a Procuradoria Geral do Estado – PGE entra com uma Ação Cível Originária Nº 2323 no STF com solicitação para tornar sem efeito a Portaria Nº 771, do Ministério da Justiça, que, em 2008, declarou uma área de 1.988 hectares como de posse dos índios Guarani Mbyá e Guarani Nhandevá.
- 2014 – Janeiro.** No dia 27, a comunidade indígena sofre mais uma violência. As mangueiras de água que abastece a comunidade indígena foram novamente cortadas. O Cimi Sul escreve ao MPF solicitando a investigação de mais esse “atentado” contra a comunidade indígena (anexo 163).
- 2014 – Janeiro.** No dia 31 a cacique do Morro dos Cavalos envia carta ao ministro Teori Zavaski, solicitando uma audiência para discutir a Ação Cível Originária Nº 2323 impetrada pela PGE contra a demarcação da TI. (anexo 164).
- 2014 – Março.** No dia 07 aconteceu a segunda Mesa de Dialogo com o MJ sobre o Morro dos Cavalos. Onde foi definida a saída de quatro famílias para propiciar o inicio da construção da quarta-faixa, até o início da construção dos tuneis. O Ministro não se posicionou sobre a homologação, apenas demonstrou interesse na construção da 4ª faixa. (anexo 165).

VII. A demarcação da TI e a duplicação da rodovia BR 101

BR 101 - Diferentemente do que é aventado pelos contrários, a duplicação da BR 101 segue um procedimento próprio, distinto, a cargo do DNIT. Assim sendo, não está afeito ao pleito indígena sobre a terra. Conforme assinalado, a melhor alternativa defendida pela comunidade indígena é também a melhor alternativa defendida pelo TCU, ou seja, a duplicação via túneis. O processo encontra-se paralisado no IBAMA por questões burocráticas.

1999 – Lideranças da comunidade presenciam a invasão de trabalhadores da empresa Engemix no interior da TI fazendo estudos de natureza geológica para construção do túnel (até esse momento a comunidade desconhecia se tratar de projeto de tal natureza para a duplicação da rodovia). Denunciam o caso ao MPF e solicitam providências.

1999 - Assim que as lideranças da comunidade indígena tomaram conhecimento do projeto do túnel, solicitaram à FAED/UDESC um estudo independente para avaliar o impacto da construção do túnel sobre os mananciais de água que abastecem a comunidade. O estudo demonstrou que a água é de superfície e que em tomando os devidos cuidados na detonação de rochas durante a construção do túnel não ocorreria impacto grave. Considerando essa análise sobre a água e ainda outros aspectos de impacto ambiental, a comunidade definiu que o melhor traçado seria via túnel.

2000 – Outubro. A Comunidade encaminha documento ao DNER solicitando que toda obra seja feita via túnel. Inicialmente o DNER não concorda porque o projeto de traçado já estava definido, sem, no entanto, ouvir os indígenas. Posteriormente são informados que o projeto original previa a construção em túneis duplos, mas mesmo assim o DNER se recusa a acatar a proposta da comunidade. Foi necessária a intervenção do Tribunal de Contas da União pra exigir do DNIT a acolhida dos projetos de túneis.

2001 – Fevereiro. A UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, conclui o estudo “*reconhecimento do Manancial que abastece a aldeia Indígena Guarani Morro dos Cavalos*” o estudo foi uma solicitação das lideranças indígenas devido a preocupação da aldeia com relação a perenidade do abastecimento de água. (anexo 53).

2002 – Dezembro. A Funai assina convênio com o DNIT para execução do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani – PACIG no valor de R\$ 11 milhões para aquisição de oito pequenas glebas de terras e concretização de diversas medidas mitigadoras e compensatórias (construção de casas, escolas, postos de saúde e apoio a atividades produtivas) às oito comunidades Guarani atingidas pelo traçado da obra – quatro em Santa Catarina e quatro no Rio Grande do Sul. As medidas compensatórias não incluíam os impactos provocados pela construção dos túneis, porque esse trecho do traçado foi definido posteriormente.

2005 – Março. As lideranças Guarani da TI Morro dos Cavalos escrevem ao Ministro do Tribunal de Contas da União Dr. Augusto Sherman Cavalcanti colocando o seu posicionamento favorável a construção de dois túneis. (anexo 83).

2010 – Agosto. No dia 09, o estudo de impacto ambiental (EIA) referente aos tuneis foi apresentado para as lideranças indígenas do Morro dos Cavalos na presença do Chefe do DNIT/SC e MPF. (anexo 129).

2013 – Agosto. O colunista do jornal do grupo *RBS de comunicações* Moacir Pereira escreve a matéria dizendo que “ ... *De janeiro de 2012 a abril de 2013, a Policia Rodoviária registrou 3 acidentes a cada dois dias, com 19 mortos. Quer dizer: protegem os “índios” para a matança dos “brancos”.* A Comissão Nhemonguetá decide ingressar com ação judicial contra o jornalista. (anexo 167).

Palhoça e Florianópolis/SC, de Março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Ministro do STF
Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI
Praça dos Três Poderes
70175-900 - Brasília - DF

Senhor Ministro,

Nós, membros da comunidade indígena *Itaty*\Morro dos Cavalos, localizada no município de Palhoça – Santa Catarina vimos, mui respeitosamente, por meio desta, fazer algumas considerações sobre a importância da Terra Indígena Morro dos Cavalos para nossa comunidade e para o povo Guarani e **solicitar uma audiência**.

Faz vinte e um anos que a Funai iniciou os estudos de identificação e delimitação de nossa terra. Desde 2008 com a declaração da terra pelo Sr. Ministro da Justiça, estamos aguardando a homologação da mesma pela Presidenta Dilma Rousseff, conforme determina do Decreto 1775/96. Esses 21 anos são justificados pela quantidade de interesses sobre essa terra, apesar de ser apenas 1.988 hectares. Durante todo o andamento do procedimento administrativo os contrários a demarcação (Estado de Santa Catarina, empresários do ramo do turismo e políticos catarinense) fizeram uso de diversos argumentos, todos desconsiderados por não ter fundamento legal diante das provas da ocupação da terra pelo povo Guarani. Agora, contrariando o laudo antropológico dos professores de antropologia da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, que recomendavam o reconhecimento do processo pelo estado de Santa Catarina, o governo do estado através da Procuradoria-Geral do Estado impetrou a **ACO 2323**, na qual Vossa Exma. é o relator.

Mentiram e calúnias contra nossa comunidade fazem parte do acervo de tentativas de desqualificar nosso direito. Dizem que somos paraguaios, quando todos, ou quase todos os membros de nossa comunidade são nascidos e tem seus parentes nesse estado; desde 2002 estão dizendo que vão chegar 15 mil indígenas, ora do Paraguai, ora do Mato Grosso; que vamos sujar a água da vizinhança; que vamos ser péssimos vizinhos porque “sobre nós não existe lei” e que poderemos a qualquer momento invadir as casas deles. Fomos ameaçados diversas vezes, cortaram os canos de água que abastecem nossa comunidade, enfim estamos preocupados porque as inverdades geram ódio e revolta da população local.

Essa pequena gleba de terra, que até pouco compunha o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro é sagrado para nós. É uma pequena extensão de terra em que a serra toca o mar e que nossos antigos encontravam o lugar do refugio, do sossego. As terras planas foram tomadas em tempos antigos, e a composição morro e mar era o local da tranquilidade. As partes baixas eram os lugares das antigas aldeias onde os Guarani receberam os primeiros viajantes, dentre eles o governador do Paraguai Álvar Núñez Cabeza de Vaca em 1540. Na terra em demarcação e no entorno há dezenas de sítios arqueológicos Guarani, demonstrando que nossa presença no litoral data de pelo menos 900 anos antes do presente. Como isso queremos afirmar que nós Guarani sempre vivemos na região litorânea, onde hoje se localiza a terra indígena Morro dos Cavalos, nós aprendemos com os nossos velhos que nosso povo

sempre buscou a harmonia com todos os povos, e que *Nhanderu* (nosso Deus) fez a terra para todos viverem, sem cercas nem divisas. Quando o branco chegou colocou cerca em tudo. E foi aí que decidimos lutar pela demarcação dessa terra, pois iríamos ficar sem nenhum pedacinho de terra e sem a natureza que é tão importante para nós. Também temos documentos demonstrando a existência da comunidade nesse mesmo local desde a década de 1960, mas a memória de nossos velhos refere-se a tempos longínquos

Para nós, a terra é nossa mãe, sem ela nós não podemos viver. Não podemos ter nossa cultura que é muito importante para nós. Queremos terra com mato, com água, com remédio nativo, com material pra fazer nosso artesanato e construir nossas casas. Também precisamos de terra pra cultivar a plantinha para nossa sobrevivência. É da terra que tiramos nosso sustento, sempre com muito respeito. E nessa terra nós conseguimos encontrar todas essas coisas.

Hoje, nós ocupamos um pequeno espaço, dentro da terra que temos direito, pois os não indígenas ainda estão dentro da nossa terra esperando a homologação para que possam ser indenizados e reassentados em outro local. E para não brigar com os brancos sofremos muito, pois não conseguimos fazer a nossas roças, porque somos um povo agricultor, mas mesmo com o pouco espaço de terra, plantamos um pouquinho, mas como é terra de morro quando é no inverno a nossa roça sofre com o vento e o frio, e quando é no verão com a seca e com o calor, o que dificulta a produção. A nossa teimosia em fazer as roças assim mesmo, é para procurar manter as nossas sementes tradicionais de milho (*avaxi ete'i*), batata (*jety*), banana (*paková*) e outros. A terra declarada pelo Ministro da Justiça em 2008, tem vários espaços de terras boa para agricultura, e água boa para nós sobreviver e também para abastecer os moradores da Enseada de Brito que já consome dessa água, e com a terra homologada vão continuar consumindo dessa água, pois *Nhanderu* fez a água para todos.

Senhor Ministro, temos sofrido muito com a violência e difamação feita por pessoas contrarias a demarcação de nossa terra, dizem que somos contra a duplicação da BR 101. Isso é uma grande mentira, porque desde 2002 tornamos público documento demonstrando nosso apoio a duplicação e pedindo agilidade na solução do traçado que corta nossa TI, porque já prevíamos o que está ocorrendo hoje. O DNIT demorou muito para fazer os procedimentos e não podemos ser responsabilizados por isso. A única coisa que pedimos é a homologação antes da construção dos túneis, já que a obra passará sob nossas casas e tememos pelos impactos. Se homologado poderemos ocupar outros espaços, distante do perigo.

Na escola de nossa aldeia as crianças são alfabetizadas na língua materna de nosso povo, que é o Guarani. Em nossas casas falamos apenas nossa língua materna, apesar de vivermos bem próximo da cidade e convivemos com o espaço urbano com bastante intensidade. Nossa língua é nossa riqueza, não queremos que se perca, ao contrário, estamos fazendo todos os esforços para que ela seja cada vez mais revitalizada. Terra e língua fazem parte de um mesmo ensinamento, o de que não é possível ser guarani sem o *Tekoá*, ou seja, precisamos de um lugar de tranquilidade para sermos Guarani.

Diante do exposto, **gostaríamos de solicitar a Vossa Excelência uma audiência para que possamos conversar sobre a nossa história**, nosso pensamento e nossa vivência, para que a sua decisão seja a mais justa possível. Na oportunidade queremos entregar diversos documentos que comprovam o exposto acima.

Cláudia



Documento Nº 049/2013

Brasília, 03 de julho de 2013.

À Senhora Adriana Ramos — Secretária Executiva Adjunta do Instituto Socioambiental

Assunto: *Pedido de Informação*

Prezada Senhora, manifestamos nossa satisfação no recebimento de sua demanda.

Em atenção à sua solicitação por informações sobre a questão da demarcação de terras indígenas no Paraná, cumpre-nos, primeiramente, reiterar nota oficial publicada pela Embrapa no dia 5 do mês de junho:

1. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e não tem por atribuição recomendar, opinar, sugerir sobre aspectos antropológicos ou étnicos envolvendo a identificação, declaração ou demarcação de terras indígenas no Brasil;

2. A Embrapa não emite laudos antropológicos e não dispõe de profissionais com esta formação. Essa é uma atribuição da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça;

3. Desde sua criação, a Embrapa contribui com análises e informações que auxiliam diferentes órgãos do governo a tomarem decisões e elaborarem políticas públicas. Com suas informações, a Empresa realiza análises, atende demandas e colabora com diversos ministérios do Governo Federal no planejamento e na gestão territorial sustentável do Brasil;

4. Para identificar, qualificar, quantificar, cartografar e monitorar o uso das terras no Brasil, as equipes multidisciplinares da Embrapa trabalham com informações e dados gerados pelo conjunto dos órgãos governamentais, disponíveis na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (www.inde.gov.br/) e em outros bancos de dados. Em suas pesquisas, a Embrapa recorre também às imagens orbitais de diversos satélites, aos bancos de dados geoespaciais de suas unidades e utiliza modelos e sistemas de gestão territorial estratégica, além de realizar trabalhos de campo;

5. Toda a informação disponibilizada pela Embrapa é produzida com o máximo de rigor técnico para atender demandas e necessidades do Governo Federal, de seus Ministérios e instituições vinculadas.

No caso da demarcação de terras indígenas no Paraná, alvo de seu pedido de informação, destacamos que foram fornecidos dados para a Casa Civil para subsidiar tomada de decisão do Governo Federal. Trata-se, portanto, de um documento básico e preparatório, que compõe um amplo estudo em elaboração



pela Casa Civil e, assim, é compreensível apenas no contexto desse estudo maior. Como documento preparatório, estará acessível a partir da edição de atos ou decisões – o que caberá exclusivamente à Casa Civil.

Adicionalmente, ressaltamos que a Embrapa provê informações técnicas para que possam ser tomadas decisões na esfera do Poder Executivo Federal no tocante à implementação de políticas públicas agropecuárias e, acessoriamente, naqueles campos de atuação onde, por força de sua missão e considerando o seu estatuto, pode subsidiar as tomadas de decisão do Estado brasileiro. Por esse motivo, lida somente com a análise da ocupação e do uso das terras e, jamais, com a análise de mérito dos estudos da FUNAI.

Pelo exposto, evidencia-se que a posição da Embrapa no que concerne às questões relativas ao tema, por força de seu estatuto e em consonância com legislações específicas é, exclusivamente, de cooperação, nos termos do decreto 7.766, de 25 de junho de 2012.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão

Este documento foi feito na Comunidade Tekoha Y'hovy no Município de Guaíra-PR.No dia 30 de maio de 2016.

Nós Guarani do Oeste do Paraná em específico Guaíra e Terra Roxa,viemos através deste manifestar às autoridades;MPF(Ministério Público Federal),CDPH(Conselho de Direitos da Pessoa Humana) da Presidência da República,e FUNAI(Função Nacional do Índio).Que nós estamos vivendo em situação de abandono pelos poderes públicos,como todos já sabem,vivemos dentro do nosso territorio,porém não demarcada.Na nossa opinião,o Estado Brasileiro se mantém omissos diante da situação muitas das vezes tensas,devido ao conflito territoriais,que faz com que os ruralistas tenham atitudes e reações inconstitucionais,apavorando os nossos filhos, pais e avós,aumentando assim a insegurança dos chamõ e charyi kuera,mas graça à eles continuamos fortalecidos espiritualmente,pois os espíritos dos ancestrais também pede socorro e clamam pela justiça juntos com nós ava guarani que hoje aqui estamos pedindo à voçes autoridades do governo que tomem providencias para que o nosso territorio seja de fato demarcada em Guaira e Terra Roxa,pois esperamos que a vinda de voçes não seja somente para nós ouvir,mas sim, para fazer diferente de muitos outros que já passaram pelas nossas comunidades,exceto CTI,CTL de Guaira,CGY,CCNAGUA,etc...,que nos momentos mais tensas estiveram e continua apoiando de verdade a nossa luta pela demarcação de terra.

Parece que o órgãos de defesa dos direitos humanos só agem através de pressão dos indígenas ou só depois que a situação está fora de controle,que é o rumo que está tomando a luta indígena em Guaíra e Terra Roxa,enquanto isso não acontece,continuamos sofrendo com a falta de:emprego,moradias,estruturas dentro das aldeias,água potável,documentaçãoe,discriminações e principalmente sofremos com a falta de atenção maior na questão da terra pelos tres esfera de poder,isso não pode continuar.E avisamos mais uma vez que a nossa luta continuará com o amparo das leis do estado brasileiro ou não,pois existem leis maiores:A Convenção 169 da OIT,NO SEU ARTIGO.13 e 14,no insiso 2 diz:Os governos tomarão as medidas necessárias para identificar terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados e garantir a efetiva proteção de seus direitos de propriedade e posse;e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indigenas,no seu primeiro artigo diz:Os indígenas tem direito à titulo coletivo ou individual,ao pleno desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos pela Carta das Nações Unidas,a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Direitos Humanos;e no artigo.26,no insiso 3 diz:Os Estados assegurarão reconhecimento e proteção juridicos à essas terras,territorios e recursos.Tal reconhecimento respeitará adequadamente os costumes,as tradições e os regimes de posse da terra dos povos indigenas a que se refiram.E no Brasil,temos a Constituição Federal de 1988,no seu artigo.231,diz:Os povos indigenas tem direitos originarios à terras tradicionalmente ocupadas,mas os ruralistas querem mudar isso,mas o estado brasileiro não deveria fazer isso,por que a Constituição garante a consulta previa aos povos indigenas,mas como os nossos direitos não são respeitados pelas políticas do Estado brasileiro e ações dos governos federal, estadual e municipal, e os interesses dos grandes empreendedores de empresas e fazendas levou à esses longos anos de espera pela demarcação de nossos territórios, e também a sofrer calados todos os tipos de violações de nossos direitos pelo um estado que colonizou nossas terras e por um

progresso que matou culturas e continua matando nossos povos indígenas através de decretos e portarias tais como as PECs e PLs que tramitam no Congresso Nacional, e também nos negando o direito de existir e o direito de sermos o que somos.

Como sabemos a bancada ruralista tomou a Presidência da República e agora nos vivemos à mercê de um Grande Retrocesso nessa Conjuntura Política atual onde aqueles que tem o poder da caneta favorecem o Agronegócio, ao Latifúndio e aos grandes empreendimentos, fortalecendo assim o lucro a qualquer preço já que isso não favorece em nada os povos tradicionais, e em nossa região as coisas tendem a piorar ainda mais com tudo isso, pois até agora estamos à espera da demarcação de nossas terras porque sem ela estamos morrendo ao longo desses anos na beira de estradas sem políticas públicas que atendam as nossas demandas em questão de direitos humanos, sem direito a ter direitos pelo fato de sermos um povo sem terra, mesmo sabendo que a Constituição Federal deixa bem claro que o atendimento básico não depende da demarcação.

A luta continuará até o último Guarani, não adianta o governo querer tirar o nosso povo do lugar onde estão, novamente retornaremos, pois aqui é o nosso território guarani, o TAPYI GUAVIRA.

As assinaturas dos presentes na reunião do dia
01/06/2016, na Aldeia Y'horoy.

Symon

Silvio Romero

Gilberto Bente

Juan Carlos

Janete Galeano

Dulce Medina

Armenta Bente Oliviera

Aliz Torres

Sergio de A

Enrique

Paul Medina

Solene Sant'Anna

~~Erasmus~~ Erasmus

Yodir Alvarez

Milton Jegerme

Angelo Oliveira

Laucaido Medina

ENRIQUE

Jacinto Vera

Eduardo Rodriguez

Erilcio JARA

Lidia Medina

Gabriel Martins

Sahodan Garate

Reinaldo Jara

1000 milhas

divis no galpão

Zenilda Sousa

Romão Dias

Wilson de Oliveira

IRACIO MARTINS

Dr. Carlos Belojanni

Teresio Otávio dos

Arnaldo Góes

Antônia Le Gros

João Ferreira Campos filho.

A natalis ortiz

Wlfrado Benetz

Genina Martins Travençolo

Edilino Medina

Abiel Góes

Gilberto L. P. J. Macal.

Paulina Martins

Elaine Lourenço Lopes Pongel. Centro de direitos humanos

Thelma Alves Vaz

Apeliani aos S.º Manuel.

Elisa Koepfner

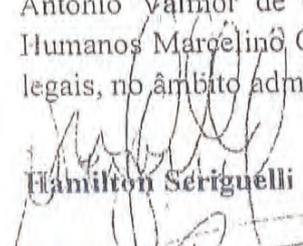
Katiuska G. Simões

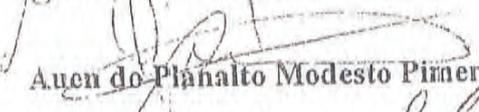
Rev. Luiz de Jesus

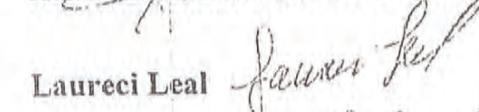
OTAVIO CORREIA

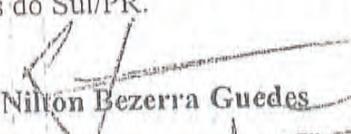
TERMO DE ACORDO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (16/02/2016), na sede do "Assentamento 8 Junho", no Município de Laranjeiras do Sul/PR, reuniram-se índios e não índios, residentes na Terra Indígena da Boa Vista, no Distrito de Passo Liso, Município de Laranjeiras do Sul, juntamente com as seguintes autoridades: Hamilton Seriguelli – Assessor Especial para Assuntos Fundiários, do Governo do Estado do Paraná; Nilton Bezerra Guedes – Superintendente do INCRA no Estado do Paraná, Auen do Planalto Modesto Pimentel – Coordenador-Geral de Assuntos Fundiários Substituto da Diretoria de Proteção Territorial (FUNAI – Brasília); Luiz Carlos Ramos Porto - Delegado da Polícia Federal, da CGDI/DPF/Brasília; Laureci Leal – Vereador de Laranjeiras do Sul/PR e as famílias desalojadas de suas propriedades pela ação dos indígenas no início do mês de dezembro do ano de 2016, sendo elas: Alessandra Freisleben da Silva e João Carlos Silveira da Silva; Elenir da Costa e Rodrigo Arlindo Zimmermann; Junival Biaobok e Sildileia Pintekoski Biaobok; Delair Grechinski Ulbinski e Demetrio Fialka; Jandira Terezinha Biaobok e Antonio Kuskoski; Genoveva Antonia da Costa; Luis André Biaobok; Maria Laureci dos Santos da Costa e Otaviano Guiso da Costa; Pedro Fialka; Sidinéia da Silva Costa e Ademir Guiso da Costa. Após apresentação das questões, discussões de possibilidades, com o esclarecimento de dúvidas, por parte das autoridades presentes, foi proposto o encerramento dos debates, com a separação do grupo de famílias interessadas, as quais apresentaram suas reivindicações e ao final chegaram aos seguintes termos: 1) Que as famílias concordam em integrar o Plano Nacional de Reforma Agrária; 2) Que concordam em esperar a oferta do INCRA, de lotes da Reforma Agrária, com previsão de o INCRA apresentar a área, para o mês de abril do ano de 2016; 3) Que declinam temporariamente do processo de reintegração de posse, enquanto aguardam o procedimento de reassentamento. Sendo o que se apresentava, foi relatado por mim, Antonio Valmor de Campos -- Coordenador do Centro de Referência em Direitos Humanos Marcelino Chiarello/UFS, como expressão da verdade, para gerar os efeitos legais, no âmbito administrativo e judicial. Laranjeiras do Sul/PR.

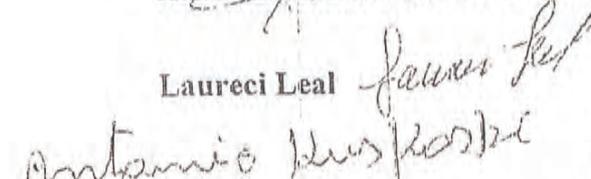

Hamilton Seriguelli


Auen do Planalto Modesto Pimentel

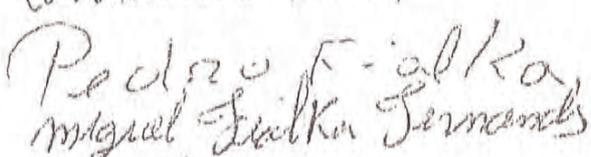

Laureci Leal

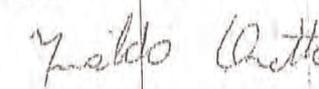

Nilton Bezerra Guedes

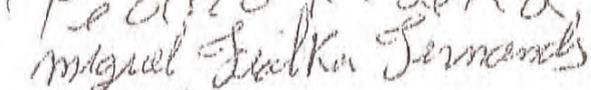

Luiz Carlos Ramos Porto


Antonio Kuskoski

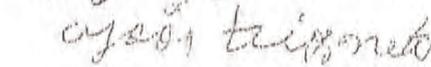

Elenir da Costa


Pedro Fialka


Sildileia Pintekoski Biaobok


Miguel Fialka


Sidinéia da Silva Costa


Ademir Guiso da Costa

TERRA INDÍGENA KAINGANG BOA VISTA
ALDEIA KO HOMU

Ofício nº 01

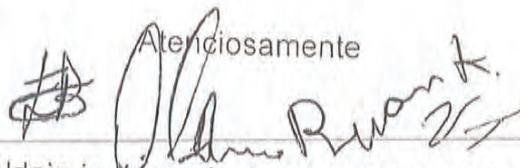
Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2015

Excelentíssimo Senhor Promotor:

Através do presente encaminhamos a Vossa Excelência, informações que julgamos ser importante chegar ao vosso conhecimento a respeito de fatos ocorridos, pois temos certeza que as informações que chegam ao senhor e a toda sociedade não indígena a nosso respeito, não condiz com a realidade, e nós indígenas não temos meios de fazer estas informações chegarem à mídia local, pois já tentamos e não foi dado espaço para a nossa comunidade expor os fatos.

Diante do acima exposto, bem como da documentação em anexo, solicitamos ajuda da vossa excelência.

Atenciosamente



Aldeia indígena ko homu de Boa Vista

Ao Exmo. Senhor
Hamires Hoffmann Lolli
Promotor de Justiça
Laranjeiras do sul - Paraná

Protocolo Nº 99 / PE
Data: 15/04/15
JP
1ª Promotoria de Justiça

Zona Rural Laranjeiras do Sul, Aldeia indígena Ko Homu, Boa Vista - Passo Liso

COMUNICADO DOS INDÍGENAS DE BOA VISTA PASSO LISO

Na data de hoje a comunidade, professores indígenas e lideranças indígenas se reunirão na terra indígena Boa Vista para redigir este comunicado e explicar a população não indígena a qual não, sabe, mas esta terra, sempre foi terra indígena e que no ano de 1962 última parte dos nossos antepassados foram expulsos destas terras, nossos pais avôs e bisavôs foram tirados daqui, transportados como animais e deixados em outras terras indígenas, alguns conseguiram fugir e foram em direção ao Rio Piquirí, fazendas das redondezas e alguns acabaram se refugiando na Terra Indígena Rio das Cobras, mas nunca deixaram este local definitivamente, pois sempre retornavam para visitar o túmulo de seus entes queridos que ficaram ali enterrados. Muitas de nossas famílias no passado foram retiradas daqui pelo Governo do Estado do Paraná na pessoa do então governador Moisés Lupion, o qual no seu primeiro mandato começou a retirada das famílias indígenas, isto na década de 40, participaram ativamente deste processo, o SPI (Serviço de Proteção Indígena), órgão que antecedeu a FUNAI e também fazendeiros principalmente os Alves Pires, nesta retirada forçada, grávidas perderão seu bebês e idosos morreram.

Hoje os indígenas que estão na Terra Indígena Boa Vista são filhos netos e bisnetos dos que foram expulsos no passado e em 1995 retornamos aqui pois esta terra é nossa por direito desde então contamos com ajuda da Funai, do Governo e da Justiça, mas pouco conseguimos, passamos fome, moramos em baixo de lona por muitos anos, apesar disto não fomos nós que iniciamos o conflito

foram os colonos brancos pois estupraram uma índia, fomos ameaçados por colonos, ouvíamos constantemente que éramos bugres, ladrões de terra, vagabundos, fedidos e que deveríamos ser mortos só pelo fato de sermos índios. Outro fato que muitos não sabem é que os agricultores cortaram e passaram veneno nos taquarais para que nós não tivéssemos matéria prima para o nosso artesanato, o qual é um meio de subsistência de sobrevivência para nós indígenas, assim famílias começaram a passar fome, pois famílias numerosas contam apenas com uma cesta cedida pela FUNAI aos mais necessitados.

Esclarecemos ainda que no dia 05 de Dezembro de 2015, houve um desentendimento com a família Fielka, o qual foi iniciado pela pessoa de Pedro Fielka, pois o mesmo foi a um campo de futebol onde alguns de nossos jovens estavam jogando bola e começou a ameaçá-los dando início ao conflito, logo em seguida a policia militar foi chamada onde esta mesma pessoa relatava que havíamos feito reféns a sua família o que era mentira, logo em seguida três viaturas da Policia Militar chegou a aldeia e dispararam vários tiros para intimidar a comunidade e adentraram a aldeia sem comunicar o Cacique Claudio Rufino o qual poderia ter evitado toda a confusão. Além disso três indígenas foram agredidos, gerando revolta na comunidade e conseqüentemente o dano das viaturas, que acreditamos nós que é um dano muito menor três viaturas quebradas do que todos os pertences dos nossos pais e avôs que foram quebrados e incendiados, crianças perderam a vida, quando foram retirados a força daqui pelo governo do Estado.

Entendemos que essas treze famílias que saíram daqui estão passando dificuldades, nossos pais e avôs também passaram quando foram retirados daqui, nos retornamos em definitivo a esta terra em 1995. Muitas famílias aqui moram em baixo de lonas, passam por necessidades inclusive já passaram fome, pelo que foi relatado por nossos pais e avôs essas famílias não passaram nem um terço do que eles passaram.

Relatamos ainda que há pequenos agricultores que querem firmar acordos para saírem pacificamente, mas são ameaçados e pressionados por grandes fazendeiros e seus advogados a não fazerem acordos com nós, FUNAI, INCRA, relatamos ainda a nossa dificuldade de comunicação com o mundo externo, a mídia tem noticiado o que lhes é passado pelos agricultores e fazendeiros e advogados destes, muitas vezes noticiando inverdades a nosso respeito, pois não é dado voz a nós para contarmos a nossa versão dos fatos. Exemplo disso são estas matérias:

MATERIA PUBLICADA NO PORTAL G1 EM 09/12/2015

09/12/2015 09h23 - Atualizado em 09/12/2015 09h23

Sob ameaças de índios, agricultores abandonam

propriedades no Paraná

Situação ocorreu em Laranjeiras do Sul, na tarde de terça-feira (8).

Agricultores dizem que ao menos 100 famílias foram ameaçadas.

Do G1 PR

Famílias de agricultores de Laranjeiras do Sul, na região central do Paraná, deixaram suas casas na tarde de terça-feira (8). De acordo com os moradores, eles foram expulsos por índios das etnias Guarani e Kaingang que reivindicam terras.

saiba mais

- Índios fazem PM refém e danificam três viaturas no Paraná, diz polícia
- Suspeito de atropelar e matar índios em Nova Laranjeiras é preso no PR

Os produtores rurais afirmam que são pelo menos 100 famílias expulsas. As terras reivindicadas pelos índios ficam na localidade de Passo Liso, na área rural de Laranjeiras do Sul. Segundo a Polícia Militar (PM),

cerca de 250 indígenas de outras aldeias foram para a região; somados aos que vivem por ali, são mais de 400 índios no local.

Conforme a PM, eles fecharam estradas e alguns agricultores foram até mesmo espancados. Os índios também deram um prazo para que as famílias deixem as propriedades rurais, ainda segundo informações da polícia.

No sábado (5), um grupo de índios fez um policial refém e danificou três viaturas da PM quando os policiais tentaram entrar na área dominada. A denúncia era a de que havia uma família de agricultores refém no local. Quando a polícia prendeu um dos índios, os outros usaram paus e pedras para quebrar os veículos. A PM informou que a segurança do local é de responsabilidade da Polícia Federal.

- Laranjeiras do Sul,
- Paraná

<http://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2015/12/sob-ameacas-de-indios-agricultores-abandonam-propriedades-no-parana.html>

Primeiro não há índios guarani aqui só kaingangs, segundo foram apenas 13 casas retomas e não 100 famílias expulsas como diz a matéria e em nenhum momento foi feito famílias reféns ou espancadas, e foram os integrantes da família Fielka que iniciaram o conflito passando veneno nas plantas de taquaruçu nativo que é matéria prima do

nosso artesanato, estuprando uma índia. Na data de 05/12/2015 foram até um campo de futebol onde indígenas jogavam bola, acusando estes de gente morta de fome, ladrões e bugres fedidos.

<http://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2015/12/sob-ameacas-de-indios-agricultores-abandonam-propriedades-no-parana.htm>

MATÉRIA DO BLOG OLHO ABERTO

sábado, fevereiro 20, 2016

Passo Liso - " Nada do que foi divulgado é verdadeiro , e conflito continua" segundo Advogada



Inkra, Funai, secretário especial para Assuntos Fundiários, Hamilton Serighelli e agricultores da comunidade Boa Vista- Passo Liso se reuniram no Assentamento 8 de Junho, sem a presença da imprensa, para debater sobre o impasse com indígenas, na última terça-feira (16),

As informações que surgiram a partir disso seria um acordo em que os produtores aceitaram desistir da reintegração de posse e serem realocados em assentamentos, porém a advogada que defende a causa das famílias, Maressa Pavlak, **esclareceu que nada do que foi divulgado é verdadeiro.**

“Não é verdade que existem 53 famílias com intenção de negociar suas áreas. Elas somente tem intenção de voltar para suas residências, retomando a posse das áreas. As terras não são indígenas”, destacou.

Segundo ela, a FUNAI nunca moveu qualquer ação pelos proprietário que fosse a fim de retirá-los de lá. “As autoridades presentes vem de forma desesperada tentar

fazer acordo com eventuais desalojados para tentar que estes entreguem suas terras àqueles que nunca tiveram direito sobre elas, indenizando por valores ínfimos na esperança de reassentarem em outros locais”, enfatizou Maressa.

Com isso, fica reafirmado que todas as famílias envolvidas seguem com o pedido de reintegração de posse e interdito proibitório pela Polícia Federal e não aceitarão negociações, como foi dito pelos representantes dos órgãos na reunião.

“Das 11 famílias que teriam feito acordo, apenas sete assinaram o termo, e estas não são legítimas proprietárias das áreas, ou seja, as supostas terras negociadas não estão em nome daquelas que negociaram as áreas. Estão em nome de irmãos, pais e parentes, não tendo eles legitimidade para negociar qualquer bem, pois não são os proprietários, não gerando validade ao termo de acordo”, explicou a advogada.

Postado por OLHO ABERTO PARANA às 14:00  

Enviar por e-mail [BlogThis!](#) Compartilhar no Twitter [Compartilhar no Facebook](#) Compartilhar com o Pinterest

**MATÉRIA DO JORNAL CORREIO DO
POVO DO PARANÁ**

Advogada esclarece decisão da reunião com moradores do Passo

Reportagem: :

A-
| A+



Foto por: Arquivo JCPP

In
cr
a,
Fu
na
i,
se
cr
et
ári
o
es
pe

cial para Assuntos Fundiários, Hamilton Serighelli e agricultores da comunidade Boa Visto - Passo Liso se reuniram no Assentamento 8 de Junho, sem a presença da imprensa, para debater sobre o impasse com indígenas, na última terça-feira (16),

As informações que surgiram a partir disso seria um acordo em que os produtores aceitaram desistir da reintegração de posse e serem realocados em assentamentos, porém a advogada que defende a causa das famílias, Maressa Pavlak, esclareceu que nada do que foi divulgado é verdadeiro.

“Não é verdade que existem 53 famílias com intenção de negociar suas áreas. Elas somente tem intenção de voltar para suas residências, retomando a posse das áreas. As terras não são indígenas”, destacou.

Segundo ela, a Funai nunca moveu qualquer ação

pelos proprietário que fosse a fim de retirá-los de lá. “As autoridades presentes vem de forma desesperada tentar fazer acordo com eventuais desalojados para tentar que estes entreguem suas terras àqueles que nunca tiveram direito sobre elas, indenizando por valores ínfimos na esperança de reassentarem em outros locais”, enfatizou Maressa.

Com isso, fica reafirmado que todas as famílias envolvidas seguem com o pedido de reintegração de posse e interdito proibitório pela Polícia Federal e não aceitarão negociações, como foi dito pelos representantes dos órgãos na reunião.

“Das 11 famílias que teriam feito acordo, apenas sete assinaram o termo, e estas não são legítimas proprietárias das áreas, ou seja, as supostas terras negociadas não estão em nome daquelas que negociaram as áreas. Estão em nome de irmãos, pais e parentes, não tendo eles legitimidade para negociar qualquer bem, pois não são os proprietários, não gerando validade ao termo de acordo”, explicou a advogada.

Reafirmamos que foram 13 famílias e não 53 como afirma de maneira mentirosa a advogada Maressa Pavlak, e sim, houve um acordo, o qual vamos anexar uma cópia aqui, e 7 famílias assinaram este acordo que foi assinado também pelo senhor Hamilton Serighelli, Assessor Especial de Assuntos Fundiários do Estado do Paraná, o Sr Sebastião Fernandes da FUNAI de Chapecó, pelo Sr Nilton Bezerra Guedes Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Laureci Leal

vereador da cidade de Laranjeiras do Sul, além de outras autoridades no local, nós indígenas e pelas 7 famílias atingidas por este conflito, além de cópia do acordo também anexamos esta matéria abaixo do Blog com café da jornalista Serli Andrade, a qual estava presente no local e inclusive tirou fotos do momento e anexou na matéria.

Pequenos agricultores de Passo Liso, Indígenas e autoridades encaminham reassentamento.

Q

17 fev 2016

por [...comcafe](#)

Incra diz que seu papel é providenciar áreas e encaminhar solução para os pequenos agricultores. Que aqueles que estão sobre grandes propriedades naquela área, devem tratar diretamente com a Funai.



Nilton Reunião entre agricultores, indígenas e autoridades.

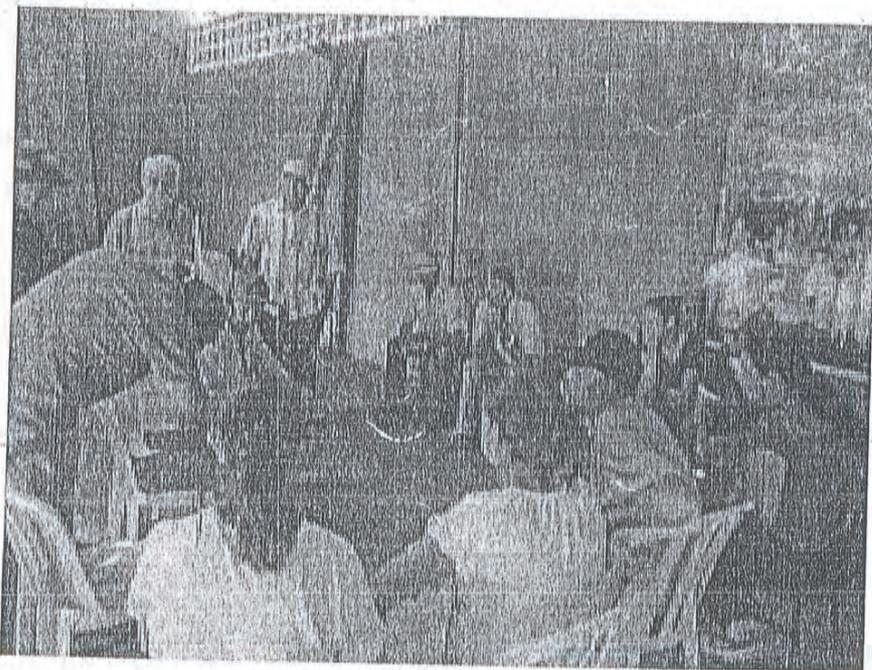
Bezerra

Guedes

(Incra)

Durante reunião no Assentamento 8 de Junho, em Laranjeiras do Sul, na tarde desta terça-feira (16), pequenos agricultores de Passo Liso e uma comitiva de indígenas estiveram reunidos com autoridades para tratar sobre novas áreas para as famílias de pequenos agricultores. Participaram do encontro, o superintendente regional do Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária (Incra), Nilton Bezerra Guedes, representante da Fundação Nacional do Índio (Funai), Sebastião Fernandes e assessoria, Assessor Especial de Assuntos Fundiários, Hamilton Serighelli, delegado do Departamento de Questões Agrárias e Indígenas da Polícia Federal em Brasília, Luiz Carlos Ramos Porto e coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) da Universidade Federal da Fronteira Sul, professor Antônio Valmor de Campos. Pelo município, acompanharam as tratativas, os vereadores Laureci Leal, Everson Mesquita e Daniel Giacobbo.

mencionou a fazenda Slavieiro, próxima ao Assentamento 8 de Junho, onde poderão ser disponibilizadas terras para nove famílias. Também informou que na Fazenda Prudentina, em Laranjal, área em fase final de aquisição pelo INCRA, podem ser acomodadas mais, até 15 famílias. De acordo com Nilton, essas 34 vagas em assentamentos, cujas aquisições estão bastante avançadas e irreversíveis, faltando apenas questões burocráticas, é possível já fazer um acordo com os proprietários para que autorizem a entrada imediata dessas famílias. Como são 39 as pequenas propriedades que estão com avaliação e ressarcimento de benfeitorias já previstas pela FUNAI, ainda restariam cinco famílias que teriam prioridade para o Incra, podendo assumir assentamentos que por questões legais, estão para serem reintegrados ao INCRA, na região.



Assinaram
um acordo

Reunião a parte, com famílias que se manifestaram dispostas a irem para assentamentos.

A prioridade imediata do INCRA, de acordo com Bezerra, são as 13 famílias despejadas, de suas terras, durante o conflito com indígenas no início de dezembro. Essas já podem ser integradas imediatamente em áreas de assentamentos. Mas elas dizem que irão conhecer os terrenos disponíveis, sem compromisso, pois preferem aguardar até abril, data em que o INCRA prevê já ter feito aquisição de outras áreas na região, onde as 39 famílias possam continuar morando próximas.

Posição do departamento de Direitos Humanos da UFFS

Para o professor da UFFS, Antônio Campos, é preciso que esse encaminhamento, que foi aceito por 11 das 13 famílias despejadas, seja viabilizado com urgência. "Há dois anos, começamos a acompanhar esse conflito, quando ambas as partes trouxeram essa preocupação ao CRDH. Não entramos no mérito da demarcação ou da questão civil. Somos contra a violência que esse conflito vem causando", disse o professor, que como contribuição do CRDH, disse que foram feitas notas técnicas, já encaminhadas ao principais órgão competentes, nacionais, como Ministério Público, FUNAI, INCRA, Secretaria Nacional de Direitos Humanos e Comissão de Direitos Humanos do Senado.

Outra observação feita pelo professor da UFFS é de que mesmo sendo a favor de uma indenização pela terra, aos agricultores que agiram de boa fé, quando as adquiriram, é preciso compreender que a União não tem amparo legal para indenizar ocupantes de áreas que já são consideradas de sua propriedade. "Por isso que chamamos a proposta do INCRA de reassentamento. Porque para a União que também sustenta e

defende sua titularidade da área, é como se eles estivessem acampados em suas terras”, explica o professor.

Posição da Polícia Federal sobre a reintegração

Diante de explicações da assessoria da FUNAI, de que os agricultores não podem se deixar iludir por uma liminar que pede a reintegração, pois o departamento jurídico da FUNAI trabalha pela derrubada de todas as liminares que surgirem, o delegado Luiz Carlos Ramos Porto disse: “Mesmo que quiséssemos executar a reintegração, não daria tempo, antes que fosse derrubada a liminar, pois também temos o prazo que precisamos para programar essa logística que não é simples”, afirmou. “Como somos experientes nesse tipo de ação, nossa orientação é que seja solucionado pelo diálogo, pois não há reintegração sem violência. O fato de retirar a pessoa de onde ela não quer sair, em si já é uma violência pela qual uma parte desses agricultores já passaram. Estamos acompanhando e vamos acompanhar os encaminhamentos de hoje, na torcida para que o reassentamento ocorra com celeridade e que tudo seja de forma pacífica”, completou Porto.

<http://www.comcafe.net.br/pequenos-agricultores-de-passo-liso-indigenas-e-autoridades-encaminham-reassentamento/>

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Na data de 23/03/16 uma quarta feira a Polícia Federal chegou na nossa Aldeia, por volta das 06h30min, o Delegado da Policia Federal o Sr Antonio Marcos Bassani, nos informou que teríamos de deixar o local e assim fizemos, no entanto este delegado nos tratou pior que animais com muita ameaça; desrespeito, nos chamou de ladrões que passavam fome, chamou um fazendeiro local para fazer a retirada dos nossos pertences,o Sr Otomar Civa vulgo "chola". Este fazendeiro é um dos principais interessados nas nossas terras, pois o mesmo tem uma grande fazenda no local, já sofremos várias ameaças por parte do mesmo. No referido dia, agentes da Policia Federal pegaram pertences nossos como TV, máquina de lavar roupa, antena parabólica etc. Nós questionando de qual propriedade havíamos roubado tais objetos, pois como somos índios na visão equivocada dos Agentes, não teríamos condições de comprá-los, nossas casas foram derrubadas, quebradas, não há como reconstruí-las em outro local, devido ao dano causado quando foram desmanchadas pelos empregados do fazendeiro Otomar Civa. Segundo o que foi informado para nós no local é que havia saído a reintegração de apenas duas propriedades, mas o delegado nos disse que teríamos que sair de todas as casas inclusive de áreas que havíamos fixado moradia muito antes do conflito com as 13 famílias. O qual era um local que a FUNAI já havia feito negociações com o antigo morador. No dia a seguir, após a reintegração fazendeiros atiram contra dois indígenas, que estavam passando próximo a casa dos fazendeiros. Dia este em que a Polícia

Federal sob o comando do delegado Antonio Marcos Bassani, retornou ao local juntamente com Policiais Militares e fizeram busca em nossas casas que já estavam fora da área de conflito onde é de uso dos indígenas, onde fomos novamente ameaçados e tivemos nossos pertences danificados. Neste momento apenas uma parcela da aldeia se encontrava no local, neste dia o Vice Cacique foi preso, pois os fazendeiros locais apresentaram para a Polícia Federal uma arma de fogo, onde segundo eles a arma estava embaixo de escombros, de onde era a casa do Vice Cacique a pessoa de Francisco Kátóg Marcelino, no entanto no dia anterior, (no dia da reintegração) a pessoa de Otomar Civa com o consentimento do Delegado Federal, contornou a casa com uma corrente, que amarrada a um trator derrubou a referida casa e em seguida foi queimada pelos Policiais Federais, conforme vídeo e fotos em anexo, então o Delegado Federal deu voz ao Vice Cacique por supostamente ser o proprietário da arma, pois segundo os fazendeiros a arma foi achada onde o Vice Cacique residia, onde foi queimada a casa, no entanto a arma não apresentava nem um dano, ou sinais de fogo.



Foto do dia da reintegração dia 23/03/2016 Rosieleia Padilha
(Fazendeira)



Trator do "Chola" - (chola locais) desmontado
a casa do Sr. Miguel Fieka (agricultor) que havia
Foto do dia da reintegração dia 23/03/2016 sido ocupado por
índios

caso pegando fogo as fumadas



Advogados e fazendeiros

Foto do dia da reintegração dia 23/03/2016 Maresa Pavilok Meli
(Advogado dos agricultores e fazendeiros)

No momento em que foi devolvido o caso de Miguel Filho e posto fogo por Fazendeiros e policiais Federais.

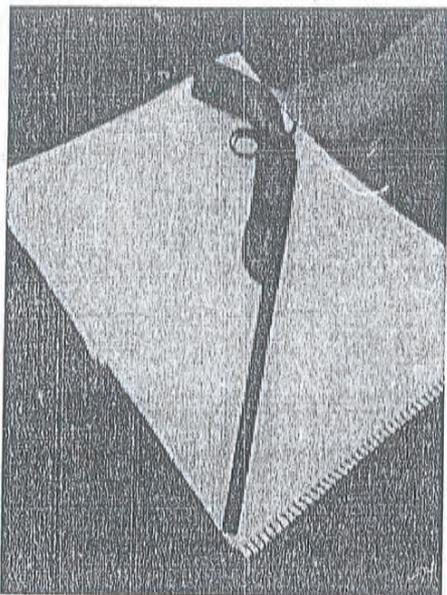
Arma é encontrada e indígenas são chamados a depor, após reintegração de posse

0

25 mar 2016

por Serli Andrade

Obs. Casas queimadas da
Alunos foram queimadas para in-
ma bilizar a indigenização por par-
te de Funai e inma bilizar um
acordo pa assinado entre Inero,
Funai e 7 agricultores



Arma encontrada em casa de agricultor, em Passo Liso, após cumprimento de reintegração de posse pela PF.

Uma arma do tipo espingarda foi encontrada na manhã deste quinta-feira (24), na casa do Agricultor Fialka, em Passo Liso, área onde a Polícia Federal realizou reintegração de posse, nesta quarta-feira, retirando os indígenas que ocupavam as propriedades desde o início de dezembro de 2015.

O funcionário de um dos grandes produtores, Valdecir Lucas, conta que fazia limpeza na área, que no caso pertence a outro proprietário, quando encontrou a arma. Ele disse que fez denúncia à Polícia Federal que ainda rondava a área, e esta recolheu a espingarda, solicitando que o representante local da Funai, Adir Veloso, acompanhasse dois dos indígenas a depor, na intenção de descobrir quem estaria portando ilegalmente uma arma, no local em que ocupavam.

Dentre os depoentes, o vice-cacique – uma vez que o titular, Claudio Rufino, se encontra preso, junto à Polícia Federal, em Guarapuava – deu sua versão, informando que desconhece quem possa ter deixado a arma, naquele local. Há rumores de fonte ligada aos indígenas, de que a arma teria sido colocada no local, por interessados no conflito, com o objetivo de incriminá-los.

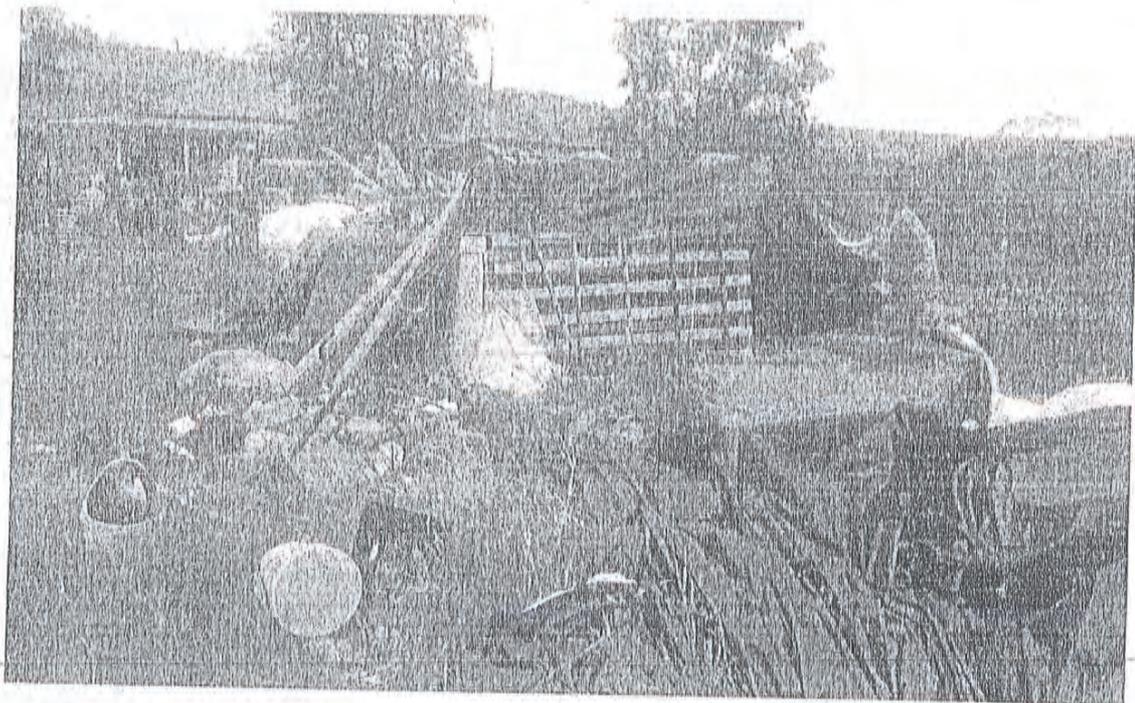
Os convocados a depor foram ouvidos na 2ª CIA da Polícia Militar, em Laranjeiras do Sul, e logo em seguida liberados e relocados até a aldeia, na companhia do representante da Funai. De acordo com o delegado da Polícia Federal, em Guarapuava, Antônio Marco Bassani, eles foram questionados sobre a origem da arma, mas não souberam informar.

Já o representante da Funai, disse que a polícia suspeita de que um indígena menor de 18 anos, que fora denunciado de portar uma arma, durante os conflitos em dezembro, o que não havia sido confirmado, possa tê-la abandonado, durante a reintegração de posse.

<http://www.comcafe.net.br/arma-e-encontrada-e-indigenas-sao-chamados-a-depor-apos-reintegracao-de-posse/>

fotos do dia 24/03/2016 o dia seguinte a reintegração





Temos fotos e vídeos do dia da reintegração e do dia posterior a ela. Relatamos também que sofremos várias ameaças de fazendeiros locais e entre eles a pessoa de Otomar Civa (Chola), muitos dos pequenos, agricultores da área tem medo do mesmo, pois este tem fama de Bandido e Chefe de Quadrilha, já foi preso por tráfico de

drogas (matéria em anexo) e este impede que pequenos agricultores façam acordo com a FUNAI ou o INCRA para deixarem a área, relatamos ainda que esta pessoa Otomar Civa, retém os cartões de aposentadoria e benefícios do Bolsa Família dos indígenas na sua mercearia localizada nas margens da PR 158 no Passo Liso, onde fornece uma cesta básica em troca do salário dos indígenas aposentados, segundo ele os índios sempre ficam devendo para ele. Muitos destes cartões ficaram de posse da filha de Otomar a pessoa de Crislaine Civa.

Índice | Próxima

Chacina no PR tem conexão com crime organizado

JOSÉ MASCHIO da Agência Folha 14/04/2000 22h14
em Laranjeiras do Sul

A chacina de Rio Bonito do Iguaçu (PR), onde quatro pessoas de uma mesma família foram assassinadas e degoladas, tem conexão com o crime organizado, segundo o secretário de Segurança Pública do Paraná, José Tavares.

"Foi vingança, queima de arquivo de quadrilha. O grau de crueldade, com crianças sendo degoladas depois de mortas, mostra isso", afirmou Tavares.

Aldenir Almeida de Souza, 34, sua mulher Noeni Marconsoni, 24, e os filhos do casal, Paulo Antônio, 5; e Roni Anderson, 3, foram mortos a disparos de escopeta e depois degolados, na zona rural de Rio Bonito do Iguaçu (380 km a oeste de Curitiba).

Rosenir da Luz Borges, Antônio Thomé e Deoclides Antunes de Lima

foram presos em flagrante, acusados de autores da chacina. O advogado Luís Otávio Paiva foi preso acusado de ser o mandante do crime. Também foi preso o informante policial Ilgo Batista de Oliveira como suposto intermediário na contratação dos assassinos.

O fazendeiro Luís Antônio Vailat, que está foragido, também é acusado de participação no crime. Ele é o empregador dos três acusados pela chacina. Vailat, Paiva e Oliveira tiveram prisão provisória de 30 dias decretada na quinta-feira (13) pela juíza Heloísa Gomes Gonçalves, da Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.

Conexão

Souza era a principal testemunha de acusação contra o advogado e vereador Luís Otávio Paiva (PFL), de Laranjeiras do Sul, por crime de extorsão.

O Ministério Público informou que Souza era foragido da Justiça, por tráfico de drogas, dos Estados de Roraima, Mato Grosso, Rondônia e Goiás. O delegado regional de Laranjeiras do Sul, Rubens Silva Filho, disse que existem mandados de prisão contra Souza nos Estados de Roraima, Amapá e Rondônia, também por ligação com o narcotráfico.

Otomar Civa, conhecido como "Chola", seria o chefe da quadrilha. Ele receberia automóveis roubados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

Os irmãos Gabardo, Ronaldo, Reinaldo e Jamir seriam os responsáveis pelo roubo de automóveis em Santa Catarina. A Agência Folha apurou que existiria conivência de policiais civis de Laranjeiras do Sul com o crime organizado na região. O delegado regional Rubens Silva Filho é apontado como conivente com o crime.

Já o superintendente da Polícia Civil em Laranjeiras do Sul, Fidécino Ribeiro dos Santos, é acusado de receber um salário mensal de Otomar Siva para informar a ele as operações policiais.

O Ministério Público conseguiu em 24 de março último um mandado de busca e de apreensão na fazenda de Otomar em Marquinho. Na casa sede da fazenda foram apreendidos 80 quilos de maconha. Vera Justino Civa, mulher de Otomar, foi presa em flagrante. Ela disse, em depoimento, que a droga pertencia ao policial rodoviário federal Valdecir de Lima.

Otomar Civa, Valdecir de Lima e Reinaldo Gabardo estão com prisão

preventiva decretada desde março e foragidos. Os irmãos Jamir e Ronaldo Gabardo foram presos.

Clique [aqui](#) para ler mais notícias de geral na [Folha Online](#).

[Índice](#) | [Próxima](#)

Quanto a prisão do nosso Cacique Claudio Rufino é uma prisão política, pois como a justiça não pode prender uma comunidade inteira por reivindicar os seus direitos sobre suas terras, prenderam nosso Cacique para nos pressionar, muitos dos crimes imputados a ele são mentira entre eles pesa contra o Cacique o furto de uma espingarda da pessoa de Vagner Zanesko mas a verdade esta arma o Sr Vagner Zanesko uso para nos ameaçar e amedontrar, pois o mesmo passou em uma estrada próxima as nossas casas e efetuou um disparo com a arma momento em que foi cercado, foi feito a retirada da arma do mesmo e em seguida avisado o policial militar Osni Cabral Bueno sobre o ocorrido e pedido ao mesmo que viesse buscar a pessoa de Vagner a esposa o carro e a arma pois o policial é Índigena e teria passagem livre na aldeia, o mesmo não foi autorizado pelos seu superiores a vir e pediu para irmos até a BR 158 fazer a entrega das pessoas e objetos, o que foi feito porém receosos de portarmos uma arma de fogo perante outros policiais militares em face do conflito naquele mesmo dia não entregamos a espingarda naquele momento, mas o

fizemos alguns dias depois ao capitão Jackson Busnello na presença do Sr Hamilton Serighelli e do Sr Sebastião Fernandes, agora o Cacique Claudio Rufino responde pelo roubo desta arma, relatamos também que no dia do confronto com Policiais Militares o Cacique não esta presente no momento, chegou posteriormente quando alguns jovens estavam com o Policial refém com uma faca no pescoço, Cacique pediu calma aos mesmos e retirou o Policial do local, levando o mesmo para sua residência deixando-o sob sua segurança. Informamos que vamos continuar firmes na nossa luta, pois essa sempre foi a vontade do nosso Cacique, pois ele sempre dizia que morreria nesta terra, mas não sairia dela, essa é a opinião de toda a Comunidade Indígena, nosso costume ancestral kaingang é de viver e morrer e ser enterrado onde esta enterrado os nossos ancestrais, nossos irmãos e filhos. O filho do nosso Cacique Claudio, morreu nesta terra no ano de 2005, por isso fazemos dele a nossa vontade, para o nosso povo não serve qualquer terra para a nossa gente viver tem de ser a terra onde esta os nossos mortos esse é o nosso costume a nossa tradição, por isso lutaremos até o fim até o último de nós cair, por essa aldeia.

Informamos que estamos abertos para negociar com as autoridades, mas no momento para a nossa segurança vamos aguardar por uma reunião marcada para este mês de abril entre INCRA e FUNAI, estamos escrevendo este documento, pois estamos sendo ameaçados de morte pelos fazendeiros, colonos e pessoas de fora, inclusive da cidade que muitas vezes nos ameaçam por puro racismo só pelo fato de sermos índios e também porque tememos pelas nossas crianças. Fizemos contato com outras aldeias do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande, e pedimos ajuda,

de nossos irmãos de outras aldeias para nos ajudar em uma retomada total da Terra Indígena Boa Vista, não deixaremos um colono branco dentro da área seja ele pequeno agricultor ou grande fazendeiro. E enquanto o nosso cacique estiver preso o vice cacique Francisco Katóg ficará em seu lugar liderando como vice e não cacique e deixamos claro que não vamos abandonar o nosso cacique, pois aguardamos o seu retorno como nossa Liderança e diferentemente do que ocorreu em outras Aldeias quando o Cacique foi preso e depois de liberto ficou impedido de voltar para a Aldeia e exercer a liderança, isto ocorreu por que tratava-se de conflito interno entre índios o que não é o caso daqui. Pois essa é uma luta pela terra e por todos os Índios de Boa Vista.

Terra Indígena de Boa Vista 03 de abril de 2016

Edilson Belino
 * Maria. Leopoldino, Josélio CORIMBA, Adeliara Ribeiro
 Imbirna v Ribeiro, Eria Bileia, moiro Bandeira,
 Vinar K Benício, Adelineo Boreto, Jalmir Félix,
 Tadeu Roubay Jeca, PEDRO BARRÃO
 Janaina K Mendes, Isantina Gecério, M. Helena Gon Calves
 Edilson Belino, Iliana J. Fernandes, Gilsan. M. Glicéria, Jader,
 Sebastião Felício, Reginaldo P. Machado, Valério K. Soares, Trineu Felício,
 ALCEU, VENTHA, Gratulino Pereira Santiago, Fernanda Luiz,
 André Pardo, Celina Pauruj, Volnei Leopoldino, Aniceto Santos
 ALCINDO. LEOPOLDINAS, Elisav Loureiro, João K. Leopoldino
 Penelope Custimaho, Valdo Hir = Leopoldino, Augusto Corimba, Arnal K. Belino,
 Aquinaldo K Benício, Neusa Lucas, Marilene Belino,
 Arnaldo Feliciano Sol, Antônia, Edilson K. Belino,
 Derivalina Feliciano, Karalite Corimba, João Corimba



I – IDENTIFICAÇÃO

Atividade: Visita técnica ao local da ação policial

Representantes do CRDH Chapecó: Coordenador Antônio Valmor Campos/.

Local: Município de /PR

Data da visita: 07/04/2016

Hora da ocorrência: Entre às 16h30min às 21h30min

II – DO CONTEXTO

Trata-se de conflito entre índios e agricultores, em face da demarcação das terras indígenas pela União, na Terra Indígena Boa Vista – Distrito de Passo Liso – Laranjeiras do Sul/PR. No local o Povo Kaingang de Laranjeiras do Sul está há pelo menos, 08 (oito) anos ocupando parte dessas terras, enquanto esperam a homologação da demarcação e o reconhecimento de seus direitos.

Inicialmente os indígenas estavam em uma fração de aproximadamente 30 alqueires, os quais são oriundos de reversão de uma parte de assentados da reforma agrária, que ao ser demarcada a área, foram deslocados pelo INCRA, para outros assentamentos.

Cansados com a demora, houve uma ação indígena que acabou por desalojar algumas famílias de não-índios (pequenos agricultores proprietários na área demarcada);

Após essa situação, em ação conjunta CRDH/UFFS, FUNAI, INCRA, Assessoria Especial para Assuntos Fundiários do Governo do Estado do Paraná e outras instituições, após várias reuniões e debates, foi construída uma trégua, para que os indígenas permanecem na área ocupada, mas sem fazer novas investidas. Em troca se buscaria agilizar as indenizações das benfeitorias, pela FUNAI e a disponibilização de área para reassentamento desses agricultores, através do INCRA;

Enquanto isso, houve uma ação permanente dos fazendeiros (grandes proprietários), que pressionaram os pequenos agricultores a exigir a retirada dos índios das suas terras. Isso acabou desencadeando em ações de reintegração de posse. Algumas delas tiveram decisão favorável aos ingressantes.

Em ação rápida, a Polícia Federal, com apoio e participação dos fazendeiros e alguns dos pequenos agricultores, cumpriu as liminares, as quais ainda não estão na posse do CRDH/UFFS Marcelino Chiarello. No entanto, pelas informações



de terceiros, inicialmente as liminares de reintegração foram para 6 propriedades. Porém, a FUNAI teria conseguido derrubadas.

Mesmo assim, a ação policial foi devastadora sobre toda a área, provocando prejuízos de diversas ordens, mas principalmente de ordem. Encaminhadas as demandas por diversas pessoas, especialmente dos agricultores, que não concordaram com a ação policial.

A partir de encaminhamento do seminário sobre a violação de direitos humanos na região, foi organizada uma comitiva, com representação indígena, dos não-índios residentes na área do conflito; Ouvidor Agrário do INCRA; CRDH/UFFS, *Campus* Laranjeiras e coordenação; docentes da UFFS, *campus* Laranjeiras; e acadêmicos do mesmo *campus*.

III – DA VISITA *IN LOCO* – TERRA DA BOA VISTA

Por volta das 17 horas do dia 07, a comitiva chegou ao local, onde se desenrolou a ação policial de reintegração de posse, iniciando imediatamente a tomada de informações e o registro fotográfico do local.

3.1 Das condições das benfeitorias, móveis e animais domésticos

Como já havia sido anunciada nas duas atividades anteriores, no mesmo, nas quais o tema foi abordado e discutido, na visita *in loco*, registra-se que as casas destruídas e, algumas queimadas. Dos móveis pouco sobrou, muitos ficaram espalhados pelo local e os que foram transportados até o local de origem dos índios estão praticamente destruídos.

Também foi possível visualizar animais perdidos, principalmente galinhas, portanto um cenário de guerra (como se comprova com o registro fotográfico em anexo). Ainda registramos que as madeiras das casas dos indígenas, as quais haviam sido construídas com a permissão de dois dos proprietários, estão espalhadas em meio ao capim que esconde o chão da barbárie.

Como se trata de reintegração de posse, os índios estão proibidos de voltar ao local, inclusive para reaver seus pertences, pois são ameaçados pelos grandes proprietários.

As propriedade mais atingidas pela ação foram a da família Fialka e Fagundes. Na primeira são três irmãos que residem na área e mais a mãe dos mesmos. Em uma das residências, já havia ocupação há muito tempo. Nessa, identificada como a casa do Sr. Miguel Fialka, só restaram escombros, a casa foi



destruída e queimada. Na mesma propriedade foi destruído um galpão que era utilizado para o armazenamento de fumo e diversas outras casa que haviam sido construídas pelos indígenas.

Na outra propriedade, da família Fagundes, estavam edificadas 11 (onze) casas, pois houve o consentimento do proprietário, enquanto a FUNAI tratava do pagamento das benfeitorias. Nessa também houve completa destruição e as benfeitorias foram queimadas.

3.2 Da reunião na aldeia – Terra da Boa Vista

Após a primeira parte da visita, por volta das 18 horas a comitiva deslocou-se até o local para onde os indígenas foram deslocados foi relatado que os fazendeiros deram apoio para a polícia, na área onde existiam os assentados da reforma agrária.

Nos relatos dos indígenas esses afirmaram que eram os fazendeiros que mandavam nos procedimentos de desocupação dos imóveis. Também os caminhões que transportaram os restos dos móveis e utensílios, enfim as mudanças, bem como o pouco das madeiras que foram retiradas das casas eram de um fazendeiro conhecido como “Chola”.

Registre-se que antes do início da operação não houve qualquer prévio aviso sobre que haveria uma reintegração de posse, bem como não foi feita nenhuma tratativa no sentido de solicitar a desocupação de forma espontânea. Isso não ocorreu nem pelos policiais ou pelo oficial de justiça.

Relatam que os móveis, eletrodomésticos e todos os objetos das famílias foram quebrados, nada ficou inteiro. Muitas casas foram queimadas. Ficaram algumas galinhas no local onde havia suas casas, mas os eles têm medo de resgatá-las, porque receberam ameaças dos “fazendeiros”.

Registram que houve tiros na hora da reintegração, provocando medo e insegurança nos índios, sendo que dois deles se machucaram ao tentar abandonar o local, temendo as ameaças que eram feitas. Sentiram o medo da morte.

No local onde estão residindo há apenas um poste de energia, do qual partem alguns fios até as choupanas. Temem que a rede não suporte a carga de energia demandada.

Reclamam que as choupanas são muito precárias, montadas com tábuas, lonas, e laterais abertas. São extremamente quentes, quando é calor e sentem todo o frio quando o tempo muda.



Também a disponibilidade de água é precária, pois tudo o que consomem é retirada de uma só fonte. Existe o temor que seque em breve por causa da estiagem e porque todos a usam.

Explicam que próximo dali tem duas caixas d'água, que poderiam usar a água nelas contidas, mas os fazendeiros ameaçaram colocar veneno se os índios fizerem uso dessa água.

Na manifestação de uma das lideranças indígenas, o qual inclusive nasceu no local, Sr. Pedro, que já foi professor. Esse afirmou que os índios têm de se aproximar dos pequenos e médios agricultores da área. Afirma que os índios devem ter os agricultores como "companheiros". Pois eles sofrem, tal qual os índios estão sofrendo, pois saindo da terra não têm para onde ir.

O líder disse também saber que os pequenos agricultores não vão mexer com os índios, pois ambos os lados precisam conviver no local, ao menos por enquanto e nesse tempo não é possível manter a desconfiança e o clima de tensão existente no momento.

Ao tratar da prisão do cacique, firmou que os índios têm de acatar o que a juíza decidiu com relação ao Sr. Cláudio (cacique), que está preso. Disse ter conhecimento que está empenhado um valor na FUNAI, para indenizar algumas famílias dos pequenos agricultores.

O Ouvidor Agrário do INCRA, Raul, afirmou que, no momento, 15 (quinze) famílias poderão ser assentadas em uma área que está em avançado processo de desapropriação. A área está localizada no Município de Laranjeiras/PR, próximo da Terra da Boa Vista.

O Vice-Cacique, o qual atualmente responde pela Aldeia, tendo em vista a prisão do Cacique espera que o processo da prisão do Claudio ande, mas entende que precisa haver um acompanhamento, pois do contrário cai no esquecimento e ele vai ficando por lá.

Ao final disse "Chico" (vice-cacique), que os agricultores podem permanecer na área até que as terras que lhes serão destinadas fiquem em condições de uso. Que está aberto para o diálogo. Sinalizou que os agricultores pode ir tomar chimarrão com os índios e vice-versa.

Por derradeiro pediram ajuda, seja para a sua sobrevivência, segurança e garantia de direitos, especialmente a terra, qual, para eles é sagrada, numa visão diferente da forma com que os brancos têm seu olhar sobre ela. Alega que para os índios e sua cultura, a terra é parte da própria vida e sem a terra o índio não tem vida, portanto a "re-conquista" da terra é o passo fundamental para a garantia da cultura e da sobrevivência do seu povo.

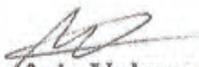


IV – DOS ENCAMINHAMENTOS

O CRDH/UFFS e o INCRA vão buscar informações sobre as liminares, inclusive junto à FUNAI, em Chapecó na tentativa de avaliar se houve excessos, no cumprimento das liminares, por parte da Polícia Federal, bem como buscará investigar se a participação dos fazendeiros se deu na legalidade ou foi clandestina.

Enquanto isso será feito trabalho de monitoramento da situação, evitando que os indígenas e os pequenos agricultores sofram com a intervenção dos demais proprietários, os quais sequer residem no local, utilizam a terra apenas como mercadoria, sem preocupação efetiva com seu papel ambiental e de garantia da vida e da cultura de um povo.

Após coletadas a informações necessárias, o presente relatório será encaminhado para instituições, entidades e o Ministério Público na intenção que este assumam a questão, para averiguar possíveis abusos no cumprimento da reintegração de posse.


Prof. Antônio Valmor de Campos
SIAPE 1804267

Coordenador do Centro de Referências em
Direitos Humanos Marcelino Chiarello/UFFS

I- IDENTIFICAÇÃO

Atividade: Reunião com não índios – Terra Indígena da Boa Vista

Representantes do CRDH Chapecó: Coordenador Antônio Valmor Campos.

Local: - Município de Laranjeiras do Sul/PR – no CEAGRO

Data da visita: 07/04/2016

Hora da ocorrência: Entre às 8h30min às 11h30min

II – DO RELATO

A coordenação do CRDH/UFSM Marcelino Chiarello, juntamente com a direção do *Campus* Laranjeiras do Sul/PR, realizou reunião com os agricultores residentes na Terra Indígena da Boa Vista, do Distrito de Passo Liso, Laranjeiras do Sul/PR, em data de 07 de abril de 2016. A reunião também contou com a presença do Ouvidor Agrário do INCRA do Estado do Paraná, Raul Begold e da diretora do Campus Realeza, Prof.^a Janete Stoffel, também esteve presente um indígena que nasceu na terra em disputa.

Os agricultores relatam a situação de apreensão que vivem, no dia-a-dia, pois de um lado, a pressão com a mobilização dos indígenas, que residem na área e de outro dos fazendeiros que insistem na anulação total da Portaria demarcatória da Terra da Boa Vista.

O Ouvidor Agrário do INCRA, explica que no Estado do Paraná, é a primeira vez que isso ocorre na prática ainda não têm elementos suficientes para fazer de plano implantar rapidamente o assentamento dos atingidos pelo conflito na área. Para o Ouvidor Agrário, não há como eliminar totalmente os conflitos, pois já há alguns lotes disponibilizados para a permanência dos índios no local.

Relata o Ouvidor, que já manteve contato com a FUNAI, no sentido de tratar a questão de forma conjunta INCRA/FUNAI, no sentido de assegurar a indenização das benfeitorias e, ao mesmo tempo, assegurar as áreas para assentamento das famílias que têm interesse no assentamento.

O INCRA, já tomou diversas medidas, no sentido de garantir o direito dos agricultores, como solicitação de desapropriação ou compra de áreas para garantir o assentamento das famílias. Com os problemas recentes, desde o mês de dezembro, a exigência foi de acelerar o processo no sentido de amenizar o conflito.

Hoje a Fazenda Prudentino, no Município de Laranjal, já está emitido o Decreto de desapropriação, em seguida, será feita a emissão dos Títulos da Dívida Agrária, sendo em seguida encaminhado a desapropriação, por meio judicial, momento em que ocorre o depósito judicial dos títulos, e o INCRA, pode em seguida, ocupar a área e iniciar liberação dos lotes. Nesta área, podem ser assentadas 15 famílias. Também, há duas famílias que podem ser assentadas em uma área, no Município de Pitanga, resultante de desapropriação por plantio de drogas.

O problema é que os fazendeiros detentores da maior parte das terras, não residem no local, mas pressionam os agricultores para retornarem às suas propriedades. Outra ação é a tentativa de arrendar as terras ou ainda comprar, para evitar que seja ampliada a área disponível para a permanência dos indígenas no local.

De acordo, com os agricultores o problema é a falta efetiva de terras, para o assentamento dos agricultores, pois sem a terra não há credibilidade do INCRA no local, tendo em vista o descrédito dos agricultores sobre as promessas.

Também é feito o questionamento sobre a responsabilidade do Estado do Paraná, que provocou o problema, pois agora quem sofre são os envolvidos, que não têm para onde ir.

Outra situação é a desestruturação familiar, pois os filhos, estão abandonando as propriedades, tendo em vista que não pode ser feita qualquer melhoria nas propriedades, portanto, inviabiliza as atividades no local.

Os presentes se manifestaram afirmando que algumas famílias não mais pretendem residir no local, pois não se sentem seguros.

Outra situação é a respeito da documentação das terras, pois muitos não fizeram inventário ou regularização das terras, tendo em vista que não podem fazer qualquer melhoria.

Registra-se o medo dos agricultores, inclusive para assinar a lista de presença. Também questionam o motivo de serem obrigados a regularizar as terras e transferir para a União a propriedade, para receber as indenizações.

Algumas benfeitorias foram removidas do local, no entanto, os agricultores não têm conhecimento quem retirou as mesmas.

Os agricultores estão preocupados, não apenas com a ameaça dos indígenas, mas principalmente por parte dos fazendeiros, que constantemente ameaçam os pequenos proprietários, inclusive são vistas pessoas armadas.

III – DOS ENCAMINHAMENTOS.

- a) Exigir que o INCRA cumpra com o reassentamento dos agricultores residentes na área do conflito, o mais breve possível;
- b) Continuar as discussões evitando conflitos e buscando alternativas de convivência para os que continuam residindo no local e condições de sobrevivência aos que de lá foram obrigados a sair.


Prof. Antônio Valmor de Campos
SIAPE 1804267
Coordernador do Centro de Referências em
Direitos Humanos Marcelino Chiarello/UFFS

Laranjeiras do Sul, Paraná, Terra Indígena Boa Vista, Aldeia Ko Homu, em 20 de abril de 2016

Para: O Senhor Jaime Giolo, Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS); Senhora Janete Stofel, Diretora da UFFS em Laranjeiras do Sul; Senhor Antônio Valmor Campos, representante do Centro de Referência de Direitos Humanos da UFFS.

De: Povo Kaingang da Terra Indígena Boa Vista, em Laranjeiras do Sul

Assunto: Terrorismo contra os indígenas, violência contra os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana.

Prezados Senhores e Senhora,

Somos parte dos povos indígenas brasileiros pertencentes à nacionalidade Kaingang moradores da Terra Indígena Boa Vista, da Aldeia KO HOMU, em Laranjeiras do Sul Paraná. Esta terra foi demarcada em 2007, após investigação antropológica que comprovou ser terra do Povo Kaingang.

Desde a sua demarcação os governos brasileiros se sucedem e nada fizeram para garantir as condições de acesso a terra pelo nosso povo. Muitas “fazendas” de latifundiários grileiros seguem explorando as nossas terras. Há uma faixa da terra indígena onde moram cerca de vinte famílias de pequenos agricultores que também ocupam e exploram as nossas terras. Enquanto isso os indígenas seguem sem poder morar, plantar para produzir os seus alimentos, ter acesso à água e até mesmo poder enterrar os seus mortos nos cemitérios que existem na nossa terra há séculos. Qual dignidade humana? Qual direito humano há nessa situação?

O governo brasileiro comete crime de omissão e crime de responsabilidade: reconhece o direito, mas não cumpre com sua obrigação para que o mesmo direito seja efetivado. A FUNAI não indeniza os pequenos agricultores de boa fé que tem benfeitorias na terra, não vistoria e não retira os fazendeiros grileiros e deixa os índios expostos aos crimes dos latifundiários e seus pistoleiros e sua justiça. O INCRA só enrola os pequenos e os índios, prometendo assentar os pequenos em projetos de reforma agrária para liberar a terra para os índios, mas nunca faz. Essa promessa já dura nove anos (desde 2007).

Em 3 de março de 2016 o Cacique Cláudio Rufino foi preso, sem motivo, sem denúncia de crime e sem condenação e levado para os cárceres da Polícia Federal em Guarapuava. Não tem advogado e a FUNAI que deveria nomear advogado para defendê-lo é um túmulo sobre o assunto. Exigimos que se cumpra o direito à dignidade da pessoa humana, os preceitos dos direitos humanos e a imediata liberdade para o nosso Cacique, preso pelo terrorismo do Estado brasileiro.

Na madrugada do dia 23 de março de 2016 mais de cem famílias Indígenas foram surpreendidas com uma operação de guerra contra os índios. Antes das seis horas da manhã centenas de soldados e oficiais do exército de Guarapuava armados com fuzis e metralhadoras e um verdadeiro arsenal de guerra; o delegado da polícia federal e centenas de agentes com armas de guerra, dezenas de policiais militares e fazendeiros criminosos e seus pistoleiros invadiram a aldeia indígena e incendiaram as casas dos índios e queimaram os pertences dos índios. As forças armadas vieram preparadas para uma guerra contra os índios, trouxeram três ambulâncias, médicos e enfermeiros para atender os feridos. Mais de trezentos indígenas assistiram suas casas e tudo virar cinzas. Nenhum indígena respondeu às provocações do delegado, dos policiais, dos militares do exército, dos advogados dos latifundiários e dos seus pistoleiros para não serem mortos. Foi assim que fomos expulsos das nossas casas. Qual dignidade da pessoa humana? Qual direito humano há nisso?

No dia 7 de abril de 2016 recebemos uma visita da Comissão do Centro de Referência dos Direitos Humanos da UFFS, representada pelo Professor Antônio Valmor Campos. A reunião foi em nossa Aldeia. Ele tirou fotos dos locais onde polícias, fazendeiros e seus pistoleiros queimaram nossas casas. Essa reunião trouxe esperança. Somos aproximadamente 50 alunos Kaingangs estudando na UFFS – Campus de Laranjeiras do Sul e acreditamos que esta instituição, que tem em seus fundamentos teóricos o compromisso com o desenvolvimento regional, certamente colocará em prática este compromisso se posicionando na defesa da terra para nosso povo. O latifúndio é um atraso para nossa região e um crime contra os direitos do povo sem terra, ou com pouca terra que é o caso dos indígenas e dos pequenos proprietários da região, inclusive daqueles que vivem sobre nossa terra. Por isto solicitamos que a universidade nos forneça uma cópia do parecer técnico do relatório dos trabalhos dessa Comissão para que possamos documentar as nossas ações contra o crime de guerra praticado contra os Kaingangs. Pedimos também ajuda da Universidade para garantir ao nosso Cacique, Claudio Rufino, o direito à defesa e a sua conseqüente libertação, pois consideramos sua prisão sem fundamento.

Segue em anexo relatório produzido por nós sobre a história da Terra Indígena Kaingang Boa Vista e já encaminhado à promotoria de Laranjeiras do Sul.

Francisco K. Marcelino
Francisco Katog Marcelino

Vice-Cacique

recebido um
27/4/2016

J. Stoffel
JANETE STOFFEL
Slape: 2065726
Diretora de Campus
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Laranjeiras do Sul - PR

Carta aberta dos estudantes indígenas da UFSC em solidariedade ao parente de luta Kaingang estudante da UFRGS.

Nós estudantes indígenas da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, viemos tornar público nossa solidariedade com nosso parente de luta Nerlei Kaingang que sofreu violência física e psicológica, decorrente de preconceito étnico-racial e também repudiar tamanha brutalidade criminosa. Na madrugada do dia 19 de março deste ano (2016), o estudante de medicina veterinária Nerlei, pertencente ao povo Kaingang, foi agredido brutalmente por um grupo, de aproximadamente seis pessoas em frente a Casa do Estudante Universitário (CEU) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O crime motivado por racismo, foi filmado por uma câmera de segurança do local. Segundo Nerlei Kaingang os agressores repetiram a seguinte frase "o que esses índios estão fazendo aqui?". Além de diversas palavras carregadas de ódio e racismo, Nerlei Kaingang foi covardemente espancado, chegando a perder os sentidos. Dois dos estudantes agressores que cometeram crime de ódio, racismo e agressão física contra Nerlei Kaingang, são estudantes da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), e os outros são também estudantes da UFRGS que, em sua maioria são dos cursos das engenharias. Esses seguem com os nomes em sigilo e, provavelmente frequentando as aulas normalmente como se nada tivesse acontecido. Já Nerlei pelo contrário, segue abalado e sem frequentar as aulas. Segundo seu advogado, ele passa bem, na medida do possível e retornará às aulas na segunda-feira. Mas nós sabemos que não está nada bem, a agressão física foi a gota d'água, o extremo das agressões sofridas diariamente, essa não é a primeira vez que nós Povos Indígenas sofreremos com ato semelhante.

Nossa presença em universidades públicas vem acontecendo de forma crescente e tem incomodado a elite conservadora e causado desconforto em todos aqueles que perpetuam ideias estereotipadas sobre nós. Há muito tempo estamos alertando sobre casos de racismo contra nós, mas as universidades vêm sendo omissas aos fatos, compactuando com tais atos. É bom frisar que a UFRGS tornou público o caso de Nerlei Kaingang, mas se limitou a cinco pobres linhas, que em nenhum momento questiona o porquê de os seguranças da moradia não terem intervindo no ocorrido. Também vemos como uma falha, a instituição não usar do ocorrido como um momento propício para a promoção da igualdade. Tornar público um caso criminoso como esse, é o mínimo que se espera de uma instituição pública. Na segunda-feira a UFRGS abrirá sindicância sobre o ocorrido para apurar os fatos. Em caso recente nós estudantes indígenas da UFSC também fomos alvos de racismo, por meio de um grupo do facebook que leva o nome da instituição, tivemos nossa imagem exposta, nossa presença na universidade questionada e ainda fomos alvo de chacotas. Tais atos não são incomuns a nós, mas não vamos naturalizar, não foi um mal entendido, foi crime, prescrito na Constituição Federal. Esse é o momento de questionar que universidade queremos, qual é seu papel diante de crimes como esse e reafirmar que a inclusão não é apenas dispor de vagas, precisamos discutir permanência. Fazemos coro a expulsão desses criminosos, não podemos aceitar conviver com pessoas que cometem esse tipo de crime. Que sirva de exemplo, a violência não é apenas física, o racismo não é só o explícito, mas a nossa resistência é certa, casos como esse não serão esquecidos e muito menos abafados. Toda solidariedade ao parente Nerlei Kaingang e ao seu sobrinho, que Ägglenë e os espíritos da natureza conforte sua alma, nossos Aggõnhka sempre nos protegerão, nós somos povos guerreiros e isso não vai nos silenciar. Isso não vai acabar em branco.

Força! Luta! Resistência! A Universidade vai ser Indígena!

Florianópolis - SC, 26 de março de 2016.

Assinada por estudantes indígenas da UFSC e apoiadores

01-Abel Patte - Estudante de Direito/UFSC. Etnia (Xokleng)

02-Alberto Barreto - Estudante de Engenharia de Materiais/UFSC. Etnia (Baré)

03-Ana Uglö Patte - Estudante de Mestrado em Antropologia Social/UFSC. Etnia (Xokleng)

04-Andressa Lopes - Estudante de Medicina/UFSC. Etnia (Atikum)

05-Bruna Carmelita Patté Camlen - Estudante de Nutrição/Ufsc. (Xokleng)

06-David Capile Pripra - Estudante de Arquitetura e Urbanismo/UFSC. (Xokleng)

07-Gabriela Moura - Estudante de Medicina/UFSC. Etnia (Terena)

08- Iclícia Viana - Psicóloga e Mestrand em Psicologia Social/UFSC (Apoiadora)

09-Isabel Prestes - Estudante de Fonoaudiologia/UFSC. Etnia (Munduruku)

10-Ítalo Mangconãnn - Publicitário e estudante de Cinema/UFSC. Etnia (Xokleng)

11-Lauhã Prates Kamayurá - Estudante de Geografia/UFSC. Etnia (Kamayurá)

12-Liziane Regina Patté Dos S. Lemos - Estudante de Enfermagem/UFSC. Etnia (Xokleng)

13-Lucimara Patte - Estudante de Direito/UFSC. (Xokleng)

14-Luiz Fernando Ne-gatxa Patté - Estudante de Jornalismo/UFSC. Etnia (Xokleng)

15-Maria Lauri - Estudante de Ciências Sociais/UFSC. Etnia (Parintintin)

16-Simoniél Aristides Faustino Patté - Estudante de Engenharia Civil/UFSC. Etnia (Xokleng)

17-Txulunh Favénh Gakran - Estudante de Nutrição/UFSC. Etnia (Xokleng-Laklãnö)

18-Voia Pedro Uvanheku - Estudante de Medicina/UFSC. Etnia (Xokleng-Laklãnö)

19-Joziléia Daniza Jagso - Doutoranda em Memória Social e Patrimônio Cultural. Etnia (Kaingang)

20-Marcelo de Sá Amaral - Estudante de Medicina. Etnia (Atikum Umã)

De: Julia Paiva <julia_paiva@yahoo.com.br>
Assunto: [GT Sul] Enc: Conselho Tutelar Guaramirim/SC
Data: 3 de maio de 2016 17:46
Para: cteofilodasilva@me.com

JP

----- Mensagem encaminhada -----

De: Julia Paiva <julia_paiva@yahoo.com.br>
Para: Érika <erimagamiyamada@gmail.com>; thiagoalmeidagarcia@gmail.com;
"adelar74@live.com" <adelar74@live.com>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de Maio de 2016 10:39
Assunto: Conselho Tutelar Guaramirim

Conforme conversamos na reunião de hoje.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Coordenação Técnica Local - CTL Joinville** <ctl.joinville@funai.gov.br>
Data: 15 de março de 2016 16:31
Assunto: ENC: Famílias Indígenas.
Para: Julia de Paiva <julia.paiva@funai.gov.br>, "joao.mitia@funai.gov.br"
<joao.mitia@funai.gov.br>, "funai.joinville@gmail.com" <funai.joinville@gmail.com>

Preciso de apoio para esta agenda porque a situação é tensa. Pensem em alguém daí para auxiliar nos diálogos e possíveis encaminhamentos. A Conselheira me fez um relato sobre a situação, via fone, e já me antecipou que convocará a promotoria (???) para tomar medias mais duras (?) com relação a presença dos indígenas no município.

Att,

João Paulo Severo

De: Conselho Tutelar [conselhotutelar@guaramirim.sc.gov.br]
Enviado: terça-feira, 15 de março de 2016 12:04
Para: Coordenação Técnica Local - CTL Joinville
Assunto: Famílias Indígenas.

Aos cuidados do Sr. João Paulo Severo.
Representante da Funai.

Venho através deste, solicitar uma reunião entre este Conselho Tutelar, representante da Funai, CREAS, e representante da Sociedade Civil para o dia 23/03/2016, às 14:30horas, nas dependências deste Conselho, localizado na rua Agostinho Valentim do Rosário nº 117, para discutirmos a presença de famílias indígenas vendendo artesanato diante de pontos comerciais

de nosso município em companhia de crianças onde as mesmas são expostas, os pais usam os filhos para mendigar, acumulam lixo etc. Importa informar que sentimos a necessidade de conversar a respeito para buscar maiores informações com relação a cultura destas famílias e ressaltar de que a exposição destas crianças caracteriza uma violação de direito em conformidade com o ECA. Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, no Art. 5º.
Certos de sua atenção, desde já agradecemos e aguardamos confirmação desta. Um abraço
Conselho Tutelar de Guaramirim.

Conselho Tutelar de Guaramirim

End: Rua Agostinho Valentim do Rosario, 117, Centro

CEP: 89270-000

Telefone: 47-3373-4970

Plantão: 47-9102-3265